

RELATÓRIO ANUAL



2016

Créditos fotográficos:

Capa: [iStock.com/sanjeri](https://www.istock.com/sanjeri)

SRB, páginas 4, 20, 28, 41, 55 e 58 ; [iStock.com/skegbydave](https://www.istock.com/skegbydave), página 42; [iStock.com/skegbydave](https://www.istock.com/skegbydave), página 44;
[iStock.com/DragonImages](https://www.istock.com/DragonImages), página 52; [iStock.com/MarianVejcik](https://www.istock.com/MarianVejcik), página 62.

Print	ISBN 978-92-95206-71-7		doi:10.2877/846997	FP-AA-17-001-PT-C
PDF	ISBN 978-92-95211-06-3	ISSN 2467-3374	doi:10.2877/19547	FP-AA-17-001-PT-N

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2017

© Conselho Único de Resolução, 2017

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte

É necessário pedir autorização diretamente aos detentores dos direitos de autor para qualquer utilização ou reprodução de fotografias ou outro material que não estejam protegidos pelos direitos de autor do Conselho Único de Resolução.

CONSELHO ÚNICO DE RESOLUÇÃO

CUR — RELATÓRIO ANUAL 2016

ÍNDICE

1. PREÂMBULO	4
2. ABREVIATURAS	8
3. INTRODUÇÃO	10
4. RESUMO EXECUTIVO	12
5. PREPARAÇÃO PARA A RESOLUÇÃO	14
5.1. Instrumentos e políticas para o planeamento e medidas no domínio da resolução	20
5.1.1. Manual de Planeamento da Resolução	20
5.1.2. Manual de Gestão de Crises	21
5.1.3. Modelo dos dados sobre os passivos dos bancos	21
5.1.4. Avaliação comparativa dos planos de resolução	23
5.1.5. RMPE: abordagem adotada em 2016 e próximos passos	23
5.2. Preparação das medidas de resolução	28
6. O QUADRO DA RESOLUÇÃO	30
6.1. Cooperação com as autoridades nacionais	30
6.2. Supervisão das instituições menos significativas	30
6.3. Cooperação com outras partes interessadas	31
7. COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	37
7.1. Coordenação da cooperação e relações no plano institucional	37
7.2. Atividade regulamentar	41
8. COMUNICAÇÕES	43
9. FUNDO ÚNICO DE RESOLUÇÃO	46
9.1. Mecanismo de contribuições para o Fundo Único de Resolução	46
9.2. Investimento do Fundo Único de Resolução	48
9.3. Meios de financiamento alternativos do Fundo Único de Resolução	50
10. GESTÃO DE RECURSOS	51
10.1. Gestão orçamental e financeira	51
10.2. Balanço final 2016	53

10.3. Recursos humanos	54
10.4. Contratos públicos	56
10.5. Tecnologias da Informação e Comunicação	56
10.6. Instalações	58
11. GOVERNAÇÃO	59
11.1. Contencioso	59
11.2. Secretariado-Geral	59
11.3. Conformidade	60
11.4. Auditoria interna	61
11.5. Auditoria externa	61
12. CÂMARA DE RECURSO	62
13. RELATÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU SOBRE 2015	63
14. DECLARAÇÃO DE FIABILIDADE	64
15. ANEXOS	65
15.1. Organigrama	65
15.2. Execução orçamental 2016	66
15.4. Quadro de pessoal 2016	72
15.4. Pessoal do CUR por nacionalidade	73
15.5. Balanço final 2016	74
15.6. Procedimentos de adjudicação de contratos públicos lançados em 2016	76
15.7. Síntese dos indicadores-chave de desempenho (KPI) do Programa de Trabalho do CUR para 2016	77
15.8. Membros da sessão plenária em 2016	80
15.9. Glossário	81

1. PREÂMBULO



Tenho o prazer de apresentar o Relatório Anual do Conselho Único de Resolução (CUR) para 2016, o nosso segundo ano de funcionamento como Agência da União Europeia (UE) independente e o nosso primeiro ano depois de a Agência assumir plenos poderes em matéria de resolução no âmbito do Quadro Regulamentar Europeu. No que diz respeito à nossa missão, a saber, garantir a resolução ordenada dos bancos em situação de falência com o mínimo impacto na economia real e nas finanças públicas, posso dizer com confiança que esta tem vindo a tornar-se gradualmente uma realidade na União Bancária.

O CUR, em estreita cooperação com os seus parceiros nacionais, as autoridades nacionais de resolução (ANR), é responsável por assegurar a resolubilidade de bancos importantes. Este trabalho conjunto tem sido efetivo em 2016. O CUR e as ANR complementam-se mutuamente em termos de conhecimentos especializados e recursos,

sendo que uma cooperação estreita e o intercâmbio de informações no âmbito do Mecanismo Único de Resolução (MUR) representaram elementos essenciais para se poder avançar para uma estrutura de resolução sólida. Ao longo dos últimos dois anos, foram dados passos significativos na União Bancária no que respeita ao planeamento da resolução, à preparação para a crise e à adoção de medidas, sempre que necessário. O CUR também continuou a desenvolver os seus recursos financeiros, reforçou o seu enquadramento estratégico e de coordenação e consolidou a sua organização investindo em novas infraestruturas e nas TIC.

Atentando nos progressos realizados em 2016, gostaria de lembrar que estavam sob a alçada do CUR 141 bancos e que nenhum deles foi sujeito a medidas de resolução em 2016. Porém, em junho de 2017, teve de ser tomada a primeira decisão de resolução com a venda do [Banco Popular Español](#) S.A. ao Banco Santander S.A., fazendo uso dos poderes de resolução do CUR. A decisão foi executada pela ANR espanhola, a FROB (Autoridade de Resolução Executiva espanhola). Este caso demonstrou o funcionamento do atual quadro de resolução, preservando o dinheiro dos contribuintes e evitando efeitos negativos na estabilidade do mercado financeiro.

No entanto, o CUR considera que o seu mandato assenta principalmente na prevenção e na antecipação. Em termos concretos, o CUR, em conjunto com as ANR, concluiu o primeiro e segundo ciclo do planeamento da resolução no seio das equipas internas de resolução (EIR) transfronteiriças, abrangendo a maioria dos grupos bancários ao adotar planos para essas entidades em 2016. Embora o planeamento da resolução esteja a avançar positivamente, tal não

significa que a nossa missão esteja cumprida. O planeamento da resolução constitui um processo de vários anos. Impõe-se ainda desenvolver uma série de planos, para além de melhorar ainda mais e atualizar os planos existentes, de modo a atender às mudanças que ocorrem nos bancos e nos mercados. A elaboração de planos de resolução constitui uma atividade permanente, pelo que temos de nos concentrar na melhoria e operacionalização dos planos de resolução em curso.

O planeamento da resolução também significa a fixação de requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (RMPE), que constituem uma ferramenta chave para alcançar a resolubilidade. Em 2016, o CUR adotou uma abordagem preliminar e calculou níveis informativos dos RMPE para os principais grupos bancários, permitindo que os bancos se preparassem para futuras metas vinculativas e adaptassem as suas estruturas de financiamento, se necessário.

O cálculo dos RMPE e outras tarefas relacionadas com a resolução dependem em grande medida da disponibilização de dados rigorosos por parte dos bancos. Em 2016, o CUR procedeu à identificação das suas necessidades essenciais em termos de dados. Relativamente aos dados que já não estavam a ser recolhidos por outras autoridades - nomeadamente o BCE - o CUR introduziu novos processos de comunicação de dados com os bancos e lançou um exercício de recolha de dados. Um dos ensinamentos retirados do primeiro ciclo de recolha de dados é que a maioria dos bancos tem de melhorar significativamente a disponibilidade e a qualidade dos dados transmitidos, bem como a celeridade com que a informação é entregue. Dados fiáveis e atempados não só são relevantes para a definição dos RMPE, como desempenham um papel importante na avaliação da viabilidade dos instrumentos de resolução em tempos de crise. A nossa experiência mais recente de um processo de resolução pôs em evidência a importância do planeamento da resolução e sublinhou a necessidade de ter dados adequados disponíveis num curto espaço de tempo em caso de resolução.

Desde 2016, o CUR tem sido igualmente responsável pelo cálculo e recolha de contribuições *ex-ante* para o Fundo Único de Resolução (FUR), um trabalho que desenvolveu com o forte apoio das ANR e em estreita cooperação com as mesmas. O montante detido no CUR no final de 2016 ascendia a 10,78 mil milhões de euros. Em 2016, o CUR também assinou contratos de empréstimo com 16 dos 19 Estados-Membros participantes, a fim de cobrir - como último recurso - eventuais défices financeiros em caso de utilização do fundo durante a sua fase de implantação. Os restantes contratos de empréstimo foram assinados no início de 2017.

O CUR considera que um diálogo constante não só com os bancos, mas também com outras autoridades e instituições, bem como com o público em geral, constitui desde o início uma prioridade fundamental para assegurar a máxima transparência. Em 2016, realizámos a nossa primeira conferência pública, organizámos três diálogos com o setor, e os membros do CUR proferiram discursos e participaram em eventos públicos por toda a Europa e em países terceiros.

A par do trabalho operacional no domínio do planeamento da resolução durante o ano, o CUR acompanhou de perto e contribuiu para os desenvolvimentos em curso no plano regulamentar, a nível europeu e internacional. Trabalhámos em estreita cooperação com a Autoridade

Bancária Europeia (EBA), onde os nossos especialistas apoiaram o desenvolvimento de políticas e normas relacionadas com a resolução a nível técnico. Ao nível do Conselho de Estabilidade Financeira, o CUR participou na coordenação internacional e no processo de desenvolvimento e operacionalização de normas globais em matéria de resolução.

A nível europeu, também contribuímos para a discussão sobre a transposição da norma internacional da capacidade de absorção total das perdas (CATP) para a legislação da UE. No que diz respeito às atuais propostas legislativas para a alteração do nosso quadro regulamentar, o CUR disponibilizou os seus conhecimentos especializados às instituições europeias, dando especial incidência na garantia de um quadro forte com flexibilidade suficiente para as autoridades de resolução e em aspetos de proporcionalidade.

Há mais a fazer: Continua a fazer-se sentir uma verdadeira necessidade de harmonizar as legislações nacionais a fim de melhorar o grau de preparação para a resolução. Tendo em vista a legislação sobre a insolvência, é fundamental esclarecer a hierarquia dos credores a fim de facilitar uma aplicação eficiente do instrumento de recapitalização interna é fundamental, assim como dar clareza à elegibilidade no âmbito dos RMPE. O CUR também está preparado para prestar assistência em futuros trabalhos no sentido de um sistema europeu de seguro de depósitos e de um regime de insolvência eficiente para os bancos em todos os Estados-Membros. Ambos complementarão o regime de resolução europeu e reforçarão ainda mais a estabilidade financeira.

No futuro, continuaremos a operacionalizar os planos de resolução, desenvolveremos os RMPE ao nível da entidade para a totalidade dos principais grupos bancários e teremos em conta a qualidade e a localização dos RMPE dentro de um grupo. Também aprofundaremos o nosso trabalho de análise sobre a estratégia e instrumentos de resolução preferidos, funções essenciais e impedimentos materiais à resolubilidade. A fim de operacionalizar os planos de resolução com sucesso, os bancos devem igualmente redobrar os seus esforços, sobretudo no domínio das infraestruturas de TI e da disponibilidade de dados imediata e abrangente. Isso não só ajudará o CUR e melhorará a resolubilidade, como permitirá que a administração dos bancos melhore o seu desempenho numa perspetiva plurianual.

As nossas análises mostraram ainda que se impõe resolver a questão da liquidez no processo de resolução, o que implica duas dimensões: por um lado, os bancos têm de se preparar e criar planos de financiamento realistas. Da nossa parte, precisamos de analisar a oneração de ativos, identificar as fontes de financiamento privadas e públicas disponíveis, incluindo a determinação das capacidades e limites do FUR. O adequado envolvimento dos bancos centrais nacionais e do BCE também deve ser levado em consideração.

O desenvolvimento da nossa função de supervisão em relação às instituições menos significativas (IMS) constitui outra prioridade. Neste particular, as ANR desempenharão um papel fulcral. As ANR conhecem as características específicas e o ambiente local dos bancos mais pequenos particularmente bem e, de acordo com o Regulamento MUR, são diretamente responsáveis pelo planeamento da resolução para as várias IMS. Estou absolutamente confiante em que a nossa

cooperação com as ANR será um êxito, tanto neste como noutros domínios. A coerência e a proporcionalidade são princípios fundamentais que devem ser aplicados em toda a União Bancária neste domínio.

No que diz respeito ao FUR, continuaremos a melhorar o mecanismo de recolha de contribuições, a implementar a política de investimento e a trabalhar em opções de financiamento. Nesse contexto, o CUR continuará a contribuir para o desenvolvimento do mecanismo de apoio comum com as instituições da UE. Em 2017, na sequência das necessárias adaptações legislativas, deverá também ser implementado o sistema definitivo relativo às contribuições administrativas dos bancos para o CUR.

Em geral, apesar dos muitos desafios, 2016 representou um ano de sucesso. Os últimos 18 meses foram caracterizados por um forte reforço das nossas capacidades e pelo primeiro processo de resolução ao abrigo do novo regime de resolução da UE. Este progresso não teria sido possível sem a estreita cooperação com as ANR e a dedicação e empenho do pessoal e dos membros do CUR. Para terminar, gostaria de agradecer a todos eles pelos seu contributos para a consecução do nosso objetivo comum. Estou certa de que o quadro para a resolução implementado em resposta à crise financeira cumprirá os objetivos da União Bancária, e de que, em conjunto, seremos capazes de cumprir a missão do CUR.

Elke König

Presidente do Conselho Único de Resolução

2. ABREVIATURAS

AIG	Acordo Intergovernamental	DG FISMA	Direção-Geral da Estabilidade Financeira, dos Serviços Financeiros e da União dos Mercados de Capitais
ANC	Autoridade Nacional Competente		
ANR	Autoridade Nacional de Resolução	DRRB	Diretiva Recuperação e Resolução Bancárias
ARNG	Autoridade de Resolução a Nível do Grupo	EBA	Autoridade Bancária Europeia
AT	Agente Temporário	ECOFIN	Conselho dos Assuntos Económicos e Financeiros
BCBS	Comité de Supervisão Bancária de Basileia	ECON	Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do PE
BCE	Banco Central Europeu	ECS	Equipas Conjuntas de Supervisão
BoE	Banco de Inglaterra	EIOPA	Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma
CATP	Capacidade de Absorção Total das Perdas	EIR	Equipa Interna de Resolução
CBR	Requisito Combinado de Reservas de Fundos Próprios	EM	Estado-Membro
CE	Comissão Europeia	ESMA	Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados
CE	Contrato de Empréstimo	FDIC	Organismo Federal de Garantia de Depósitos Bancários dos Estados Unidos
CEF	Comité Económico e Financeiro	FinSAC	Centro de Consultoria do Setor Financeiro
CEF	Conselho de Estabilidade Financeira	FMI	Fundo Monetário Internacional
CERS	Comité Europeu do Risco Sistémico	FUR	Fundo Único de Resolução
CoAg	Acordo de Cooperação	G-SIB	Banco de importância sistémica mundial
COFRA	Acordo-Quadro de Cooperação	GGC	Grupo de Gestão de Crises
CPC	Contraparte Central	GGCT	Grupo para a Gestão de Crises Transfronteiras
CPI	Compromisso de pagamento irrevogável	IMF	Infraestruturas do Mercado Financeiro, p. ex. CPC
CR	Colégio de Resolução		
CUR	Conselho Único de Resolução		
DG COMP	Direção-Geral da Concorrência		

imfGGCT	Grupo de Gestão de Crises Transfronteiras para IMF	RD	Regulamento Delegado
IMS	Instituição Menos Significativa	ReSG	Grupo Diretor para a Resolução Bancária
KA	Características principais de um regime eficaz de resolução para as instituições financeiras	RH	Recursos Humanos
KPI	Indicador-Chave de Desempenho	RMPE	Requisito mínimo para os fundos próprios e os passivos elegíveis
LDT	Modelo dos dados sobre os passivos dos bancos	RMUR	Regulamento Mecanismo Único de Resolução
MAP	Montante de Absorção das Perdas	SESD	Sistema Europeu de Seguro de Depósitos
ME	Memorando de Entendimento	SGD	Sistema de Garantia de Depósitos
MEE	Mecanismo Europeu de Estabilidade	SPV	Entidade Instrumental
MTPR	Montante Total das Posições em Risco	SREP	Processo de Revisão e Avaliação pelo Supervisor
MUR	Mecanismo Único de Resolução	TCE	Tribunal de Contas Europeu
MUS	Mecanismo Único de Supervisão	TCM	Taxa de confiança no mercado
NCI	Normas de Controlo Interno	TFCA	Task Force para a Ação Coordenada
PE	Parlamento Europeu	TI	Tecnologia de Informação
PEM	Pontos de Entrada Múltiplos	TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação
PEU	Ponto de Entrada Único	UB	União Bancária
PRT	Plano de Resolução Transitório	UE	União Europeia
RAP	Processo de Avaliação da Resolubilidade	XBRL	Formato XBRL («Extensible Business Reporting Language»)
RCA	Montante de Recapitalização		

3. INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 50.º do RMUR, este documento apresenta o relatório anual 2016 do CUR, descrevendo as atividades e o desempenho do CUR em 2016. O trabalho efetuado durante o ano anterior visa cumprir e implementar a visão, a missão e o mandato do CUR:

A) A VISÃO DO CONSELHO ÚNICO DE RESOLUÇÃO

O Conselho Único de Resolução (CUR) está apostado em ser uma autoridade de resolução fiável e respeitada com uma forte capacidade de resolução no quadro de competências do Mecanismo de Resolução Única (MUR) e evitar assim futuros resgates. O CUR pretende ser um centro especializado em matéria de resolução bancária.

B) A MISSÃO DO CONSELHO ÚNICO DE RESOLUÇÃO

O CUR é a autoridade central de resolução no âmbito da União Bancária (UB), e forma o MUR juntamente com as autoridades nacionais de resolução (ANR) dos Estados-Membros participantes. Trabalha em estreita colaboração com as ANR, a Comissão Europeia (CE), o Banco Central Europeu (BCE), a Autoridade Bancária Europeia (EBA) e as autoridades nacionais competentes (ANC). A missão do CUR consiste em garantir uma resolução ordenada dos bancos em situação de falência com o mínimo impacto sobre a economia real, o sistema financeiro e as finanças públicas dos Estados-Membros participantes e de outros. O papel do CUR é proativo: em vez de aguardar por casos de resolução para os gerir, o CUR concentra-se no planeamento da resolução e na melhoria da resolubilidade, a fim de evitar os potenciais impactos negativos da falência de um banco na economia e na estabilidade financeira.

C) O MANDATO DO CONSELHO ÚNICO DE RESOLUÇÃO

Com o intuito de aumentar a estabilidade financeira, o CUR elaborará planos de resolução como uma atividade voltada para o futuro. No caso de um banco sob a alçada do CUR estar em situação de falência ou de provável falência e cumprir os critérios da resolução, o CUR procederá à sua resolução através de um chamado regime de resolução. O CUR é também responsável pelo Fundo Único de Resolução (FUR) financiado pelo setor, que foi criado para prestar financiamento suplementar a fim de garantir a aplicação efetiva de regimes de resolução em determinadas circunstâncias. Além disso, o CUR supervisiona o funcionamento coerente do MUR como um todo. O CUR foi instituído pelo [Regulamento \(UE\) n.º 806/2014 \(Regulamento Mecanismo Único de Resolução\)](#) ou RMUR), e começou a funcionar como uma agência independente da União Europeia (UE) em 1 de janeiro de 2015. Assumiu o seu mandato legal na íntegra para o planeamento da resolução e adotou todas as decisões em matéria de resolução em 1 de janeiro de 2016.

Ao longo de seu trabalho, o CUR continua a responder perante as suas partes interessadas:

D) RESPONSABILIZAÇÃO

O RMUR estabelece um quadro de responsabilização substantivo e sólido para as atividades do CUR perante o Parlamento Europeu (PE), o Conselho da UE (o Conselho) e a CE.

Um dos principais canais de prestação de contas é o relatório anual, o qual, de acordo com o RMUR [artigo 50.º, n.º 1, alínea g)], tem de ser adotado pelo CUR na sua sessão plenária. O CUR deve então transmiti-lo ao Parlamento Europeu, aos parlamentos nacionais dos EM participantes, ao Conselho, à CE e ao Tribunal de Contas Europeu (TCE).

A Presidência deve apresentar o relatório anual em público ao PE e ao Conselho (artigo 45.º, n.º 3, do RMUR). Os parlamentos nacionais dos EM participantes podem também apresentar as suas observações fundamentadas sobre o relatório anual, às quais o CUR responderá.

No que se refere à aplicação do RMUR, o CUR responde perante os representantes dos cidadãos europeus no PE através de audiências públicas regulares e intercâmbios de pontos de vista *ad hoc* com o Presidente em reuniões da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (ECON) do PE. O Presidente pode também ser ouvido pelo Conselho, a pedido desta instituição.

O CUR deve responder, oralmente ou por escrito, às questões que lhe sejam colocadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho. O parlamento nacional de um EM participante pode também convidar o Presidente a participar numa troca de pontos de vista sobre a resolução de entidades no EM em causa.

No que diz respeito ao PE, em 2016, a Presidente participou em várias audiências públicas realizadas pela Comissão ECON, e, na última, realizada em 5 de dezembro de 2016, apresentou o Programa de Trabalho do CUR para 2017.

Com o objetivo de informar e comunicar com o público sobre o seu trabalho, missão e mandato, o CUR chegou ativamente às partes interessadas e ao público em geral através da publicação de informações especiais no seu sítio Web, do estabelecimento de diálogos com o setor e da realização da primeira conferência CUR. A Presidente e outros membros do CUR também visitaram vários países a fim de desenvolver e fortalecer a cooperação com as autoridades locais relevantes.

4. RESUMO EXECUTIVO

O ano de 2016 representou um marco importante para o CUR. Foi o segundo ano de funcionamento do CUR e o primeiro ano em que a organização assumiu plenos poderes em matéria de resolução. O CUR realizou progressos significativos na execução do seu mandato através da adoção de planos de resolução, do desenvolvimento do FUR e do fortalecimento da cooperação internacional e regulamentar. O CUR centrou-se, por conseguinte, nas principais áreas operacionais a seguir indicadas:

- (i) Assegurar a preparação para a resolução;
- (ii) Organizar e gerir o FUR;
- (iii) Promover e alargar a cooperação; e
- (iv) Consolidar o reforço das suas capacidades (recursos humanos (RH), finanças e aquisições, tecnologia da informação e comunicação (TIC) e instalações).

Os principais objetivos identificados nas Prioridades de Trabalho do CUR para 2016 foram alcançados, e as principais realizações do CUR foram:

- ▶ O CUR assumiu os seus plenos poderes em matéria de resolução, cobrindo 141 bancos. Em conjunto com as ANR, o CUR elaborou e adotou 92 planos de resolução em 2016. O CUR aumentou a sua capacidade de atuar de forma rápida e decisiva (i) ao criar 76 EIR, (ii) 26 colégios de resolução (CR) e (iii) ao juntar oito grupos de gestão de crises (GGC). Pela primeira vez, com a assistência das ANR, o CUR recolheu dados relevantes para o planeamento da resolução de todos os principais grupos bancários sob a sua alçada utilizando o modelo dos dados sobre os passivos dos bancos (LDT), que fornece dados de responsabilidade granular e, em particular, facilita a definição de requisitos mínimos para os fundos próprios e os passivos elegíveis (RMPE) e a aplicação de instrumentos de resolução como o instrumento de recapitalização interna.
- ▶ Outro marco a assinalar em 2016 foi a conclusão do Acordo-Quadro de Cooperação (COFRA) entre o CUR e as ANR, e a finalização dos mecanismos internos que operacionalizam determinadas disposições do COFRA. Além disso, o Comité de Resolução, os Comités para Fundo e o Comité Administrativo e Orçamental (CAO) foram criados em 2016 como as principais plataformas para o desenvolvimento de metodologias e abordagens comuns no seio do MUR a par da partilha de experiências com as ANR.

- ▶ O FUR recebeu 6,4 mil milhões de euros de contribuições *ex ante* em 2016, conforme calculado pelo CUR. O CUR continuará a calcular as contribuições *ex ante* a partir de 2016. Além disso, o Conselho adotou a primeira estratégia de investimento e um modelo de externalização de atividades de investimento. O CUR também assinou contratos de empréstimo com 16 dos 19 EM participantes.
- ▶ O CUR participou em todos os grupos relacionados com a resolução do Conselho de Estabilidade Financeira (CEF) e avaliou oito bancos europeus de importância sistémica mundial (G-SIB) através do Processo de Avaliação da Resolubilidade (RAP). O CUR contribuiu ainda com os seus conhecimentos especializados para debates regulamentares sobre (i) a transposição do Acordo relativo à Capacidade de Absorção Total das Perdas (CATP) para a legislação da UE, (ii) a resolução de infraestruturas do mercado financeiro, (iii) o Sistema Europeu de Seguro de Depósitos e (iv) o Mecanismo de Apoio Comum.

5. PREPARAÇÃO PARA A RESOLUÇÃO

Embora tenha sido estabelecido como uma agência independente da UE desde 1 de janeiro de 2015, o CUR só assumiu todos os poderes em matéria de resolução em 1 de janeiro de 2016. Uma maior preparação para a resolução e o progresso na elaboração de planos de resolução constituíram, por conseguinte, prioridades fundamentais para o CUR em 2016.

O planeamento da resolução é um processo, não um produto. Assim sendo, muito do trabalho realizado em 2016 assentou na estrutura criada pelo CUR e as ANR em 2015, sendo que o resultado do recente ciclo de planeamento será objeto de melhorias nos próximos anos.

O PLANEAMENTO DA RESOLUÇÃO É UM PROCESSO SIMULTANEAMENTE ITERATIVO E INTERATIVO

Em 31 de dezembro de 2016, a esfera de atuação do CUR abrangeu um total de 141 bancos, incluindo 126 grupos bancários e 15 outros grupos transfronteiras. Começando com os 36 planos de resolução transitórios (PRT) que existiam em dezembro de 2015, o CUR, em conjunto com as ANR, elaborou e adotou um total de 92 planos de resolução em 2016.

Em resultado do ciclo de planeamento da resolução de 2016, o CUR está atualmente em melhor posição para conhecer os grupos bancários e operacionalizar as estratégias de resolução. Em comparação com o ano anterior, foram feitos avanços importantes que permitiram que o CUR cumprisse o seu mandato, a saber, tornar os bancos resolúveis e mitigar os impactos económicos e públicos das falências bancárias.

Figura 1: Processo de Planeamento da Resolução



CAIXA 1: O QUE É UM PLANO DE RESOLUÇÃO?

Os planos de resolução preparam a adoção de medidas de resolução para grupos bancários. Nos termos do mandato do CUR, os planos são elaborados pelo CUR e pela ANR e descrevem a estratégia de resolução que poderá ser implementada para proceder à resolução de um grupo bancário, caso venha a ser necessário.

Um plano de resolução compreende uma descrição do grupo bancário (a estrutura do grupo, as funções essenciais, as atividades principais e as entidades materiais), uma estratégia de resolução preferida (nomeadamente, o ponto de entrada e os instrumentos de resolução preferidos se o grupo não puder ser submetido a processos normais de insolvência), os impedimentos à estratégia de resolução, um plano de implementação para os resolver e um nível-alvo de RMPE.

Em 2016, não foram incluídos níveis-alvo de RMPE nos planos de resolução.⁽¹⁾ No entanto, para efeitos informativos foram comunicados os níveis-alvo a alguns dos grupos bancários sob a alçada do CUR para os quais existe um plano de resolução.

Tendo em conta os diferentes níveis de preparação dos bancos para atuar, o CUR desenvolveu uma abordagem personalizada para os planos de resolução de 2016, que diferem em relação ao nível de pormenor. O nível de pormenor das informações fornecidas nos planos de resolução de 2016 teve por base vários fatores, nomeadamente (i) a pré-existência de um PRT em 2015, (ii) critérios de dimensão, (iii) um fator de «grau de risco» e (iv) a especificidade de cada grupo bancário, em particular no que se refere ao estado de preparação para o processo de resolução.

Em 2016, coexistiam dois tipos de planos: Os planos de resolução transitórios e uma versão mais abrangente designada plano de resolução de «Fase 2». O conteúdo mínimo desses planos foi decidido pelo CUR, sendo que as explicações pormenorizadas são fornecidas no chamado Manual de Planeamento da Resolução ⁽²⁾, que descreve todos os elementos que devem ser necessariamente incluídos em planos de resolução completos.

⁽¹⁾ Consulte a seção 5.2.5 para uma apresentação circunstanciada da abordagem RMPE do CUR.

⁽²⁾ Para mais informações, consulte o sítio Web do CUR, em especial a página «Introduction to Resolution Planning» (Introdução ao Planeamento da Resolução): <https://srb.europa.eu/en/node/163>

O planeamento da resolução é um processo iterativo. Os bancos são entidades dinâmicas que se adaptam continuamente às alterações do contexto económico e regulamentar. Consequentemente, os planos de resolução devem ser revistos periodicamente e, se necessário, alterados por forma a ter em conta as mudanças significativas passíveis de ter impacto nas estratégias de resolução ou na avaliação de potenciais impedimentos a uma implementação adequada da estratégia de resolução preferida identificada.

Figura 2: Os quatro elementos constitutivos de um plano de resolução



UM PLANO DE TRABALHO MUITO AMBICIOSO PARA 2016

Em 2016, o CUR comprometeu-se a elaborar planos de resolução para 90 % dos principais grupos bancários sob a sua alçada. A consecução deste objetivo revelou-se difícil, tendo em conta que 2016 era apenas o segundo ano de funcionamento do CUR e que a capacidade da organização ainda não havia sido desenvolvida. Os recursos humanos dedicados ao planeamento da resolução foram gradualmente reforçados ao longo do ano, tanto no CUR como nas ANR.

Devido à novidade e complexidade do processo de planeamento da resolução, o CUR, juntamente com as ANR, teve de racionalizar e simplificar o processo de elaboração do plano de resolução, tendo simultaneamente em conta a situação específica de cada banco em termos de preparação para o planeamento da resolução. Como resultado, foram implementadas várias ações durante 2016, a saber:

- ▶ A organização de um exercício de recolha de dados: os modelos a preencher pelos bancos incluíam (i) um modelo dos dados sobre os passivos dos bancos (LDT) e (ii) os modelos da Autoridade Bancária Europeia (EBA), com o objetivo de recolher, para efeitos de resolução, todas as informações relevantes ainda não disponíveis noutras fontes de supervisão;
- ▶ A criação de fóruns dedicados ao intercâmbio de informações e à discussão de questões específicas do setor bancário no contexto do planeamento da resolução: EIR e CR;
- ▶ A organização de *workshops* com a presença de representantes dos bancos para garantir um bom nível de diálogo, cooperação e intercâmbio de informações entre os bancos e as autoridades de resolução.

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES EM 2016

Em 2016, foram elaborados pelo CUR em conjunto com as ANR um total de 92 planos de resolução, que foram adotados pela sessão executiva (em comparação com 36 em 2015), dos quais:

- ▶ 59 eram planos de resolução «Fase 2» (em comparação com 0 em 2015);
- ▶ 33 eram PRT (em comparação com 36 em 2015).

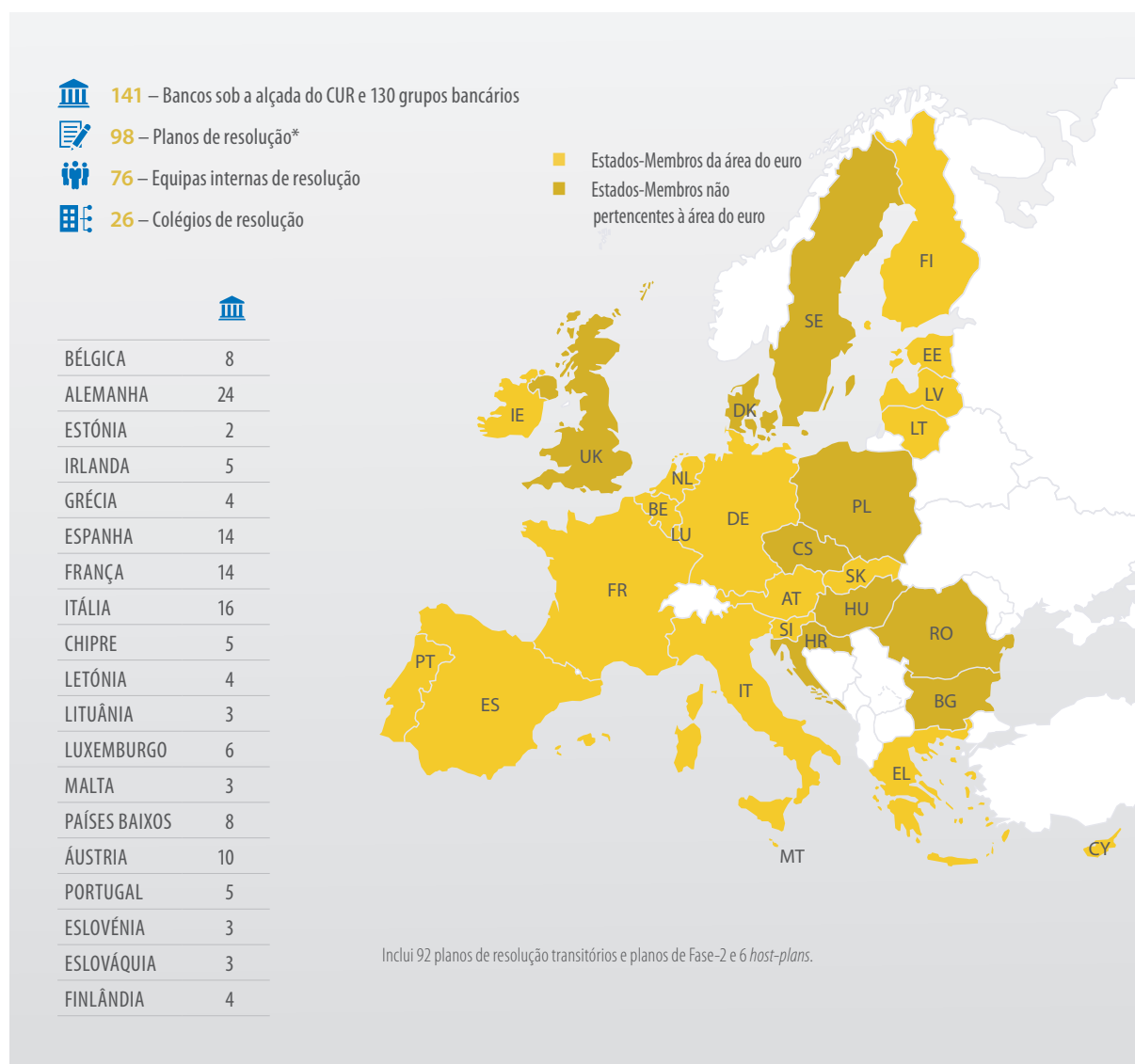
A COORDENAÇÃO ENTRE AUTORIDADES FOI FUNDAMENTAL

O planeamento da resolução é um processo que implica as contribuições de muitos participantes, cujo número varia significativamente em função da pegada geográfica de cada grupo bancário. O CUR e as ANR relevantes são, naturalmente, as entidades que mais contribuem para o planeamento da resolução. No entanto, outros participantes, como o Mecanismo Único de Supervisão (MUS), as ANR dos EM não participantes e a CE, na qualidade de observador no Conselho do CUR, foram igualmente envolvidos e consultados, respetivamente, durante a fase de planeamento da resolução em 2016.

A coordenação entre as várias autoridades de resolução foi de extrema importância no processo de planeamento da resolução. Em 2016, correspondendo às diferentes necessidades de coordenação do processo de planeamento da resolução, foram criados dois fóruns distintos.

- ▶ EIR; e
- ▶ CR.

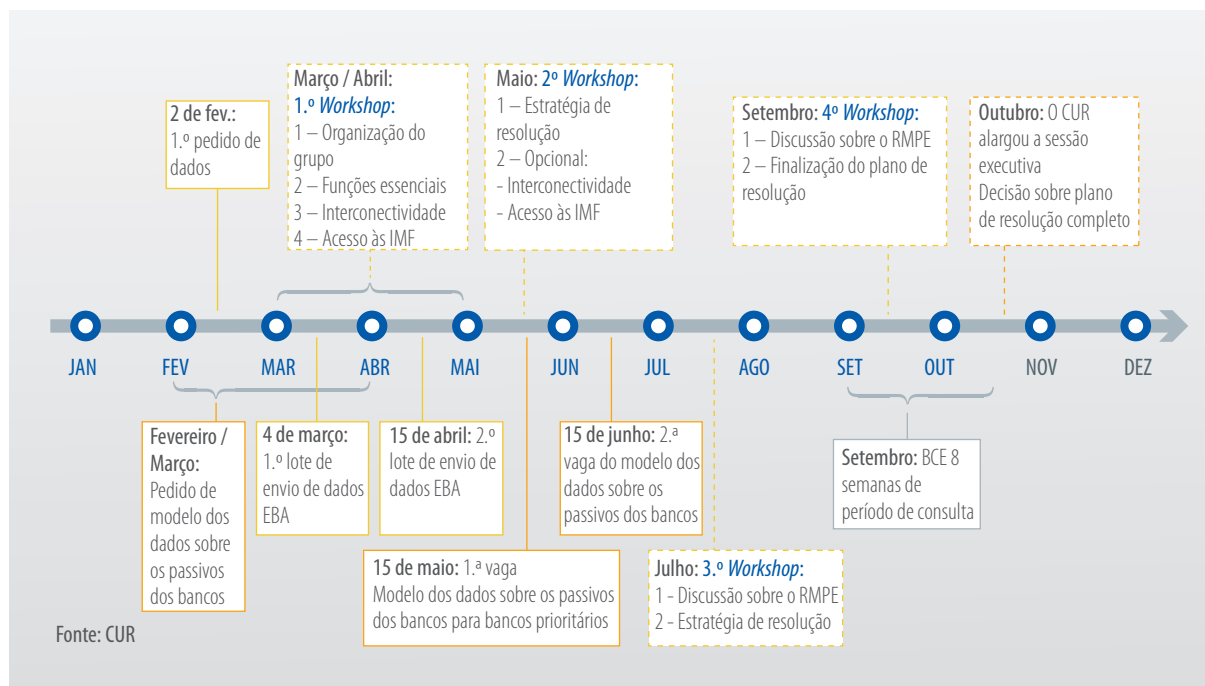
Figura 3: Conselho Único de Resolução - visão geral dos progressos do planeamento da resolução para os bancos CUR na União Bancária em 2016



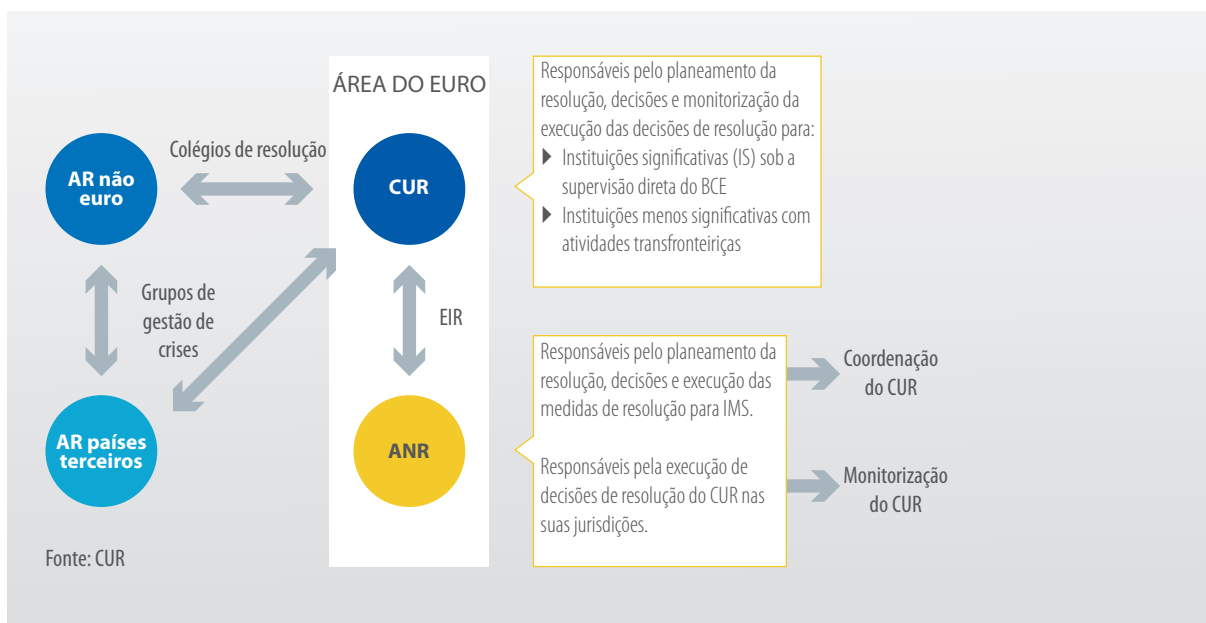
Para coordenar melhor a elaboração de planos de resolução e agilizar o intercâmbio de informações entre as ANR, foram criadas as EIR para cobrir todos os bancos sob a alçada do CUR. Em 2016, foram lançadas oficialmente 76 EIR, as quais contribuíram para o exercício de planeamento da resolução.

Para coordenar o trabalho entre as autoridades de resolução a nível do grupo (ARNG) e as ANR dos EM não participantes, foram criados os CR. No total, em 2016, foram criados 26 CR com o objetivo de chegar a decisões conjuntas destinadas a grupos estabelecidos na área do euro e com pelo menos uma entidade estabelecida num país da UE mas não pertencente à área do euro.

Por último, os oito GGC anteriormente estabelecidos para os G-SIB foram os fóruns de discussão dos planos de resolução dos G-SIB com as ANR dos EM ou de países não pertencentes à UE (países terceiros).

Gráfico 4: Ilustração de um calendário para um plano de resolução sem CR**PRINCIPAIS REALIZAÇÕES EM 2016**

- ▶ Criação de 76 EIR no total.
- ▶ Criação de 26 CR no total.
- ▶ Organização de oito GGC.

Figura 5: Quadro de coordenação entre autoridades de resolução

NECESSIDADE DE ESTABELECEER UM BOM NÍVEL DE DIÁLOGO COM OS BANCOS

Relativamente à necessidade específica de elaborar planos de resolução em 2016, o CUR, em estreita cooperação com as ANR, organizou *workshops* temáticos com os bancos. O formato e os temas discutidos nos *workshops* foram concebidos à medida para abordar os temas específicos de relevância para cada grupo bancário. Considerando cada grupo bancário para o qual foi elaborado um plano de Fase-2, foram realizados 236 *workshops* em 2016.

Esses *workshops* foram extremamente úteis para (i) explicar a natureza do trabalho de planeamento da resolução e qual a contribuição esperada dos bancos, (ii) trocar informações e (iii) assegurar um bom nível de diálogo com os representantes dos bancos.

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES EM 2016

- ▶ Organização de 236 *workshops* no total.
- ▶ Os objetivos informativos no âmbito dos RMPE foram debatidos em 104 *workshops*.
- ▶ Em média, foram realizados 2,65 *workshops* por banco (no caso dos bancos que tiveram *workshops*).
- ▶ Em média, foram realizados quatro *workshops* para cada G-SIB.

DE FUTURO

O planeamento da resolução é um processo simultaneamente iterativo e interativo que será enriquecido através da coordenação com os bancos, as autoridades de resolução e os outros interessados envolvidos.

Agora que a maioria dos planos já existe, haverá que os melhorar, complementar e aperfeiçoar nos próximos anos. Nessa medida, foram definidas, no início de 2017, as [prioridades de trabalho](#) com o objetivo de melhorar de forma consistente a qualidade e o nível de pormenor dos planos de resolução. Nesse sentido, foram enviadas cartas que apresentam um resumo dos planos e descrevem as principais prioridades de trabalho para 2017 aos bancos para os quais foram elaborados, em 2016, planos de resolução Fase 2.

Quadro 1: Os principais objetivos do CUR para 2017 no plano operacional

Área operacional	Novos objetivos	Objetivos recorrentes
PREPARAÇÃO PARA A RESOLUÇÃO	- Continuar a fazer progressos na conclusão de planos de resolução para os principais grupos bancários no que respeita, nomeadamente, à identificação de funções essenciais, impedimentos materiais à resolução e questões relacionadas com a liquidez no âmbito da resolução. - Determinar os RMPE ao nível da entidade material nos principais grupos bancários e começar igualmente a abordar a qualidade e localização dos RMPE nos grupos bancários. - Realizar um exercício de avaliação comparativa sobre planos de resolução com o objetivo de alinhar a qualidade e a profundidade dos planos de resolução existentes. Continuar a elaborar documentação interna sobre etapas processuais para a operacionalização de medidas no domínio da resolução. - Desenvolver uma ferramenta de P&R do MUR sobre atividades relacionadas com a resolução na plataforma TIC MUR.	- Desenvolver planos de resolução transitórios para quase todos os restantes bancos sob a alçada do CUR. - Atualizar os manuais de planeamento da resolução e gestão de crises à luz da experiência adquirida. - Realizar exercícios de simulação. - Continuar a melhorar o trabalho em equipa nas EIR e as ECS.

5.1. Instrumentos e políticas para o planeamento e medidas no domínio da resolução

O CUR, juntamente com as ANR, desenvolveu vários instrumentos, incluindo procedimentos e modelos para aspectos-chave do planeamento da resolução.

Na sequência do lançamento de um exercício piloto com 10 bancos e do *feedback* recebido, o CUR desenvolveu, em conjunto com as ANR, um modelo destinado a orientar os bancos através das várias etapas da autoavaliação das funções essenciais. No que se refere à liquidez no âmbito da resolução, o CUR trabalhou com ANR e observadores para enriquecer o modelo de liquidez existente do BCE. As informações adicionais devem fornecer às autoridades instrumentos melhorados para monitorizar as posições de liquidez dos bancos e a sua resolubilidade. O CUR, em conjunto com as ANR, desenvolveu um novo modelo que incorporou o anexo VIII do modelo fornecido pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/1066 da Comissão, a fim de reunir informações adicionais sobre a participação dos bancos em infraestruturas do mercado financeiro (IMF). Os dados adicionais recolhidos deverão melhorar a avaliação das condições para manter o acesso às IMF em resolução e do potencial impacto do acesso descontinuado.

O CUR também continuou a fazer progressos no que se prende com a política a aplicar no cálculo dos RMPE e forneceu aos bancos metas informativas. Também registou avanços nas políticas relativas à continuidade operacional e à operacionalização de instrumentos de resolução para efeitos de planeamento da resolução a desenvolver em 2017. Este trabalho tem sido realizado em cooperação com as ANR e no contexto dos comités relevantes. Estas políticas incorporarão o Manual de Planeamento da Resolução em 2018, o qual será revisto e atualizado em conformidade.

5.1.1. Manual de Planeamento da Resolução

Em 2016, o CUR atualizou o Manual de Planeamento da Resolução. Foi publicada no sítio Web do CUR uma versão pública intitulada «Introdução ao Planeamento da Resolução»⁽¹⁾. O documento fornece uma descrição dos bancos sob a alçada do MUR e do CUR, bem como das funções do CUR. Fornece ainda informações pertinentes sobre o planeamento da resolução, nomeadamente, em

¹ <http://srb.europa.eu/en/node/163>



questões estratégicas como a análise estratégica de negócio, a estratégia de resolução preferida, a continuidade financeira e operacional na resolução, os planos de informação e comunicação, a avaliação da resolubilidade e o parecer do banco.

5.1.2. Manual de Gestão de Crises

Um processo de resolução compreende um número significativo de desafios jurídicos, operacionais e organizacionais. O objetivo principal do Manual de Gestão de Crises é caracterizar esses desafios e fornecer orientações operacionais para os enfrentar, tendo em consideração os fatores fundamentais para determinar o curso de ação adequado num cenário específico e as melhores práticas entre as jurisdições. No início de 2016, foi apresentada na sessão plenária do CUR uma atualização sobre o Manual de Gestão de Crises.

No final de 2017, o CUR centrar-se-á na conclusão do Manual de Gestão de Crises e no desenvolvimento de políticas específicas que complementem e aprofundem o conteúdo em diferentes domínios, como a operacionalização dos instrumentos de resolução e aspectos processuais. O manual deve ser considerado um documento dinâmico que está sujeito a atualizações contínuas, levando em consideração a crescente experiência e conhecimentos especializados.

5.1.3. Modelo dos dados sobre os passivos dos bancos

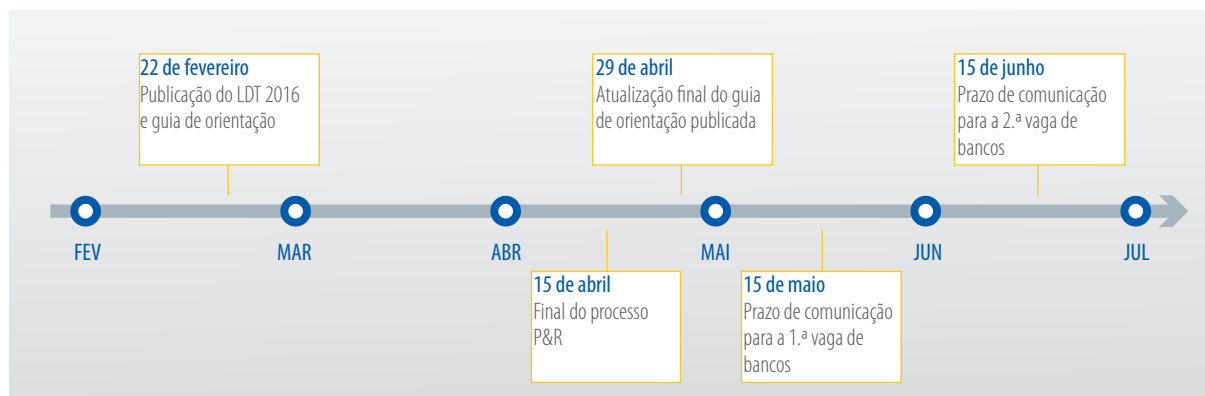
Pela primeira vez em 2016, o CUR procedeu à recolha de dados de todos os principais grupos bancários sob a sua alçada a fim de avançar no planeamento da resolução e facilitar as decisões sobre regimes de resolução e a execução de medidas de resolução em cenário de crise, bem como permitir uma melhor análise da estrutura do passivo dos bancos. Os dados, alguns dos quais foram solicitados com um elevado nível de pormenor, foram apresentados num LDT normalizado, elaborado em 2015 com a cooperação do CUR, das ANR, do BCE e da EBA.

O CUR precisava de ter uma imagem clara das estruturas de financiamento externas e internas em todas as entidades jurídicas que poderiam ser relevantes para o planeamento da resolução, ou seja, todas as entidades de grupos bancários constituídas na UE que recebem depósitos, emitem títulos ou transacionam derivados.

Os dados recolhidos foram utilizados na elaboração de planos de resolução, em especial na avaliação da capacidade de absorção das perdas dos bancos, bem como na análise de dados numa perspetiva política horizontal.

A necessidade de dados pormenorizados sobre o passivo dos bancos não se limitou à aplicação do instrumento de recapitalização interna, sendo os mesmos igualmente importantes para permitir a separação de passivos relacionados com as funções essenciais em que a estratégia de resolução preferida assenta no instrumento de alienação da atividade ou de banco de transição.

Num cenário de crise, é necessário que os bancos estejam aptos a reportar dados relativos ao passivo de forma *ad hoc* e num formato normalizado. Para minimizar os erros e aumentar a eficiência, as autoridades de resolução têm de ser capazes de recolher, armazenar, processar e analisar os dados recebidos de forma totalmente automática.

Figura 6: Calendário do processo LDT

Em suma, o CUR, através das ANR dos EM da UB, recolheu dados em ficheiros Excel de 143 grupos bancários sob a sua alçada. Tomando em consideração a comunicação de informações num plano individual e consolidado de várias entidades, foram recolhidos no total aproximadamente 1500 ficheiros Excel. As etapas do processo LDT de 2016 são apresentadas no calendário abaixo.

O CUR reconheceu o desafio a nível administrativo que a introdução do LDT representou para os bancos, pelo que foi adotada uma abordagem gradual para a recolha de dados. Os dados obrigatórios foram mantidos no nível mínimo exigido pela DRRB, enquanto os dados não obrigatórios tiveram de ser facultados apenas com base na prioridade ou no melhor esforço.

Desde o início do processo de recolha de dados em 2016, o CUR considerou que os bancos não estavam a fornecer informação pormenorizada em matéria de passivos, de acordo com os requisitos de informação financeira e regulamentares existentes, que teriam de identificar as fontes dos dados manualmente e que os prazos eram relativamente apertados. A fim de fornecer orientações aos bancos, o CUR elaborou uma nota de orientação, assinalou o carácter prioritário dos requisitos de dados usando a codificação de cores no modelo e realizou um extenso processo de perguntas e respostas (P&R).

Após o anúncio do processo LDT em 2016, o CUR salientou que o modelo não estava no seu formato definitivo e que os bancos deveriam esperar algumas alterações nos próximos anos. Na sequência da recolha e análise do LDT em 2016, o CUR concluiu que (i) as exposições intragrupo deveriam ser mais transparentes, (ii) a apresentação de um único relatório consolidado de cada entidade-mãe na UE era insuficiente, e (iii) o número das entidades que prestam informações poderia ser reduzido.

Com base na experiência adquirida, o CUR efetuou algumas alterações ao LDT para 2017, em termos quer de conteúdo, quer de âmbito das entidades jurídicas. As alterações destinaram-se a reduzir, sempre que possível, o esforço de informação que recai sobre os bancos e em simultâneo adaptar o pedido de informação às necessidades da estratégia de resolução (ponto de entrada único (PEU) ou pontos de entrada múltiplos (PEM)).

Além disso, durante o ano de 2016, o CUR tomou várias medidas no sentido de adicionar informações ao modelo 2017 e criar um processo de recolha de dados semiautomatizado. O modelo irá prever um aumento dos pontos de dados comunicados, quer no resumo, quer nos quadros de pormenor.

Além disso, as regras a aplicar para identificar as entidades abrangidas pelo âmbito da comunicação para o período de recolha de dados de 2017 foram aprimoradas. Em primeiro lugar, as entidades

abrangidas pelo âmbito de aplicação da DRRB e do RMUR devem ser identificadas. Em segundo lugar, as entidades de resolução às quais se espera que sejam aplicadas medidas de resolução ao abrigo da estratégia de resolução preferida devem ser identificadas. Por último, devem ser determinadas as filiais relevantes dentro de um grupo de resolução, ou seja, as entidades que asseguram funções essenciais e/ou representam mais de 5% dos ativos ponderados pelo risco (RWA), do risco de alavancagem ou do lucro operacional total do grupo (resolução). No entanto, as EIR terão a flexibilidade para ajustar o âmbito da comunicação, por exemplo, no caso de as entidades com funções críticas não terem sido identificadas ou de a estratégia de resolução preferida ainda não ter sido decidida.

DE FUTURO

Em dezembro de 2016, o LDT ([Relatório sobre os Passivos dos Bancos](#)) e as orientações conexas ([Guia LDT](#)) foram validados pela sessão plenária do CUR e publicados no sítio Web do CUR, dando tempo suficiente aos bancos para começarem a preparar-se para a recolha de dados de 2017, agendada para maio. A fim de automatizar a recolha, armazenamento e subsequente análise dos dados, o CUR deu início a um projeto que implica a aplicação da tecnologia XBRL (Extensible Business Reporting Language) e publicou a taxonomia XBRL definitiva de 2016, incluindo regras de validação, em finais de março de 2017. O processo LDT de 2016 foi em larga medida bem-sucedido e o CUR espera que o processo LDT de 2017 não só seja coroado de êxito como continue a ser objeto de melhorias.

5.1.4. Avaliação comparativa dos planos de resolução

Em 2016, o CUR realizou uma análise transversal dos principais capítulos dos planos de resolução. O exercício centrou-se em temas como as funções essenciais, a estratégia de resolução preferida, a liquidez, o acesso às IMF, a avaliação da resolubilidade e aspetos da recuperação. Embora os planos de resolução para 2016 sejam mais abrangentes e mais bem estruturados do que os de 2015, ainda necessitam de ser enriquecidos com base em (novas) metodologias comuns do MUR. Por conseguinte, foram criadas várias *task forces* e redes para melhorar a política de resolução horizontal, as normas e as metodologias no Manual de Planeamento da Resolução. Em 2017, o CUR desenvolverá uma metodologia de avaliação comparativa e aplicá-la-á a uma amostra de bancos.

5.1.5. RMPE: abordagem adotada em 2016 e próximos passos

A DRRB exige que os bancos cumpram um RMPE para que possam absorver as perdas e restaurar a sua posição de capital na resolução, permitindo que os bancos desempenhem continuamente as suas funções económicas essenciais durante e após uma resolução.

O CUR está empenhado em implementar o RMPE em toda a UB, de acordo com a legislação pertinente. O artigo 12.º do RMUR exige que o CUR determine o RMPE para entidades e grupos sujeitos à supervisão direta do BCE, bem como outros grupos transfronteiriços da UB. As ANR da UB são responsáveis por estabelecer o RMPE para as instituições menos significativas (IMS), de acordo com as orientações fornecidas pelo CUR.

O desenvolvimento de uma metodologia comum representa um desafio considerável, tendo em conta a grande diversidade de grupos bancários nos EM participantes e o ambiente regulamentar em evolução para o RMPE. Na verdade, as regras atuais apenas foram clarificadas

em maio de 2016, quando a CE adotou o seu regulamento delegado (RD). Da mesma forma, a publicação da recente proposta legislativa da CE sobre a reforma bancária da UE poderá alterar o futuro quadro, alterando a DRRB e afetando os cálculos do RMPE. No entanto, esse cenário regulamentar em evolução não deve impedir o CUR de desenvolver e começar a implementar mecanismos eficazes de absorção das perdas.

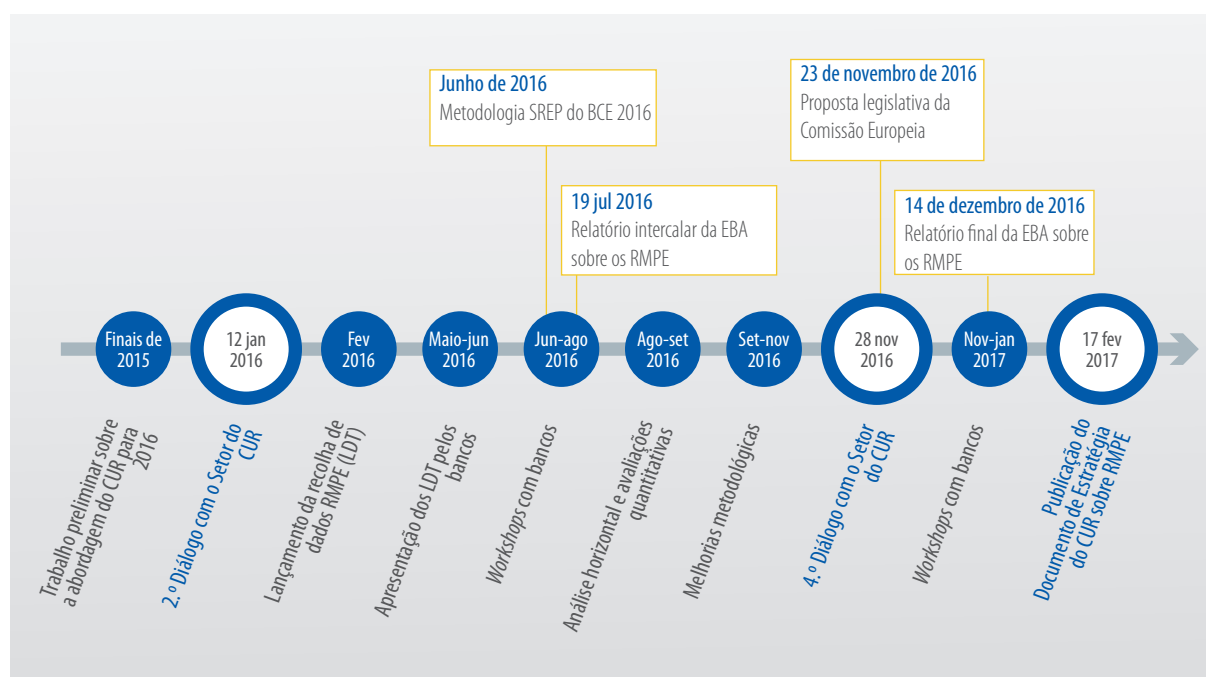
Por conseguinte, o CUR adotou uma abordagem preliminar relativamente aos RMPE em 2016. O CUR observou anteriormente que, em 2016, não estaria disponível uma metodologia final aplicável aos RMPE para a UB. Consequentemente, o CUR decidiu calcular apenas os níveis RMPE consolidados com efeitos informativos para 2016, que não são vinculativos, nem executórios, nem contestáveis, antes visam ajudar os bancos a prepararem-se para futuras metas e a adaptarem gradualmente as suas estruturas de financiamento e os seus planos de financiamento, se necessário.

O CUR começou a contactar com o setor no primeiro trimestre de 2016. Numa reunião do Diálogo com o Setor ⁽²⁾, em janeiro de 2016, o CUR apresentou os principais marcos e princípios fundamentais da sua abordagem e anunciou a sua intenção de dar início a um exercício de recolha de dados pormenorizados sobre os passivos dos bancos (ver seção 5.2.3 Modelo dos dados sobre os passivos dos bancos). Depois de processar os dados e realizar verificações horizontais de qualidade e coerência e depois de incorporar os dados do novo projeto para o processo de revisão e avaliação pelo supervisor (SREP) do BCE, em setembro de 2016, o CUR ajustou a sua abordagem inicial. O CUR e as ARN organizaram *workshops* com os bancos para explicar a metodologia em pormenor e obter *feedback*. O CUR deu a conhecer a sua abordagem definitiva no domínio dos RMPE para 2016 num outro encontro do Diálogo com o Setor ⁽³⁾, em 28 de novembro de 2016.

⁽²⁾ http://srb.europa.eu/sites/srbsite/files/2nd_industry_dialogue_12-1-2016_-_mrel.pdf

⁽³⁾ https://srb.europa.eu/sites/srbsite/files/20161128_slides_industry_dialogue_mrel.pdf

Figura 7: A trajetória dos RMPE em 2016 - visão geral do calendário



NÍVEL-ALVO E LOCALIZAÇÃO

Os níveis-alvo de RMPE para efeitos informativos têm por base o RD 2016/1450 da CE, publicado em 23 de maio de 2016, e foram calculados como o somatório dos seguintes componentes:

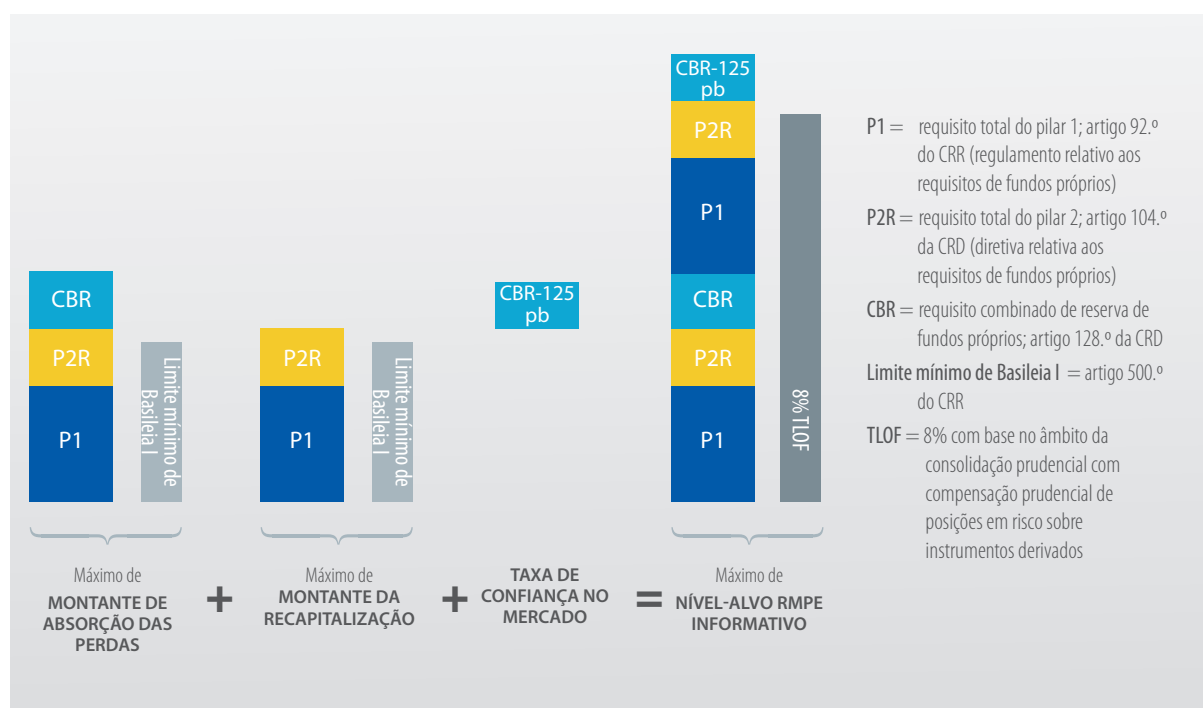
1. Um montante de absorção das perdas (MAP) que consiste no mais elevado:
 - a. do agregado do requisito de capital mínimo de um banco (Pilar 1); do seu requisito do Pilar 2; e do seu requisito combinado de reserva de fundos próprios (CBR) na versão «fully loaded»; ou
 - b. de um montante necessário para cumprir o limite mínimo de Basileia I.
2. Um montante de recapitalização (RCA) que consiste no mais elevado:
 - a. do requisito de capital mínimo de um banco (Pilar 1) requisito do Pilar 2; ou
 - b. de um montante necessário para cumprir o limite mínimo de Basileia I.

Esses componentes são complementados por uma taxa de confiança no mercado (TCM) definida para 2016 ao nível do CBR na versão «fully loaded» *minus* 125 pontos de base.

Por último, o rácio de alavancagem não foi considerado na pendência da introdução de um requisito vinculativo final na legislação da UE.

Para além do conjunto de fórmulas estabelecido no RD, o CUR tomou em consideração uma referência de 8%. O CUR considerou que o RMPE deveria ser ajustado a um nível suficientemente prudente para aceder, se necessário, a mecanismos de financiamento como o FUR na UB. O CUR considerou que um nível de RMPE de, pelo menos, 8% dos passivos e fundos próprios totais (TLOF) seriam geralmente necessários para todos os principais grupos bancários dentro da UB.

Figure 8: SRB MREL approach for 2016



As metas relativas aos RMPE para efeitos informativos de 2016 não levaram em conta quaisquer possíveis ajustamentos discricionários ascendentes ou descendentes, com base na situação específica dos grupos bancários individuais, e aplicados apenas ao nível consolidado do grupo. Além disso, o desconto aplicado de 125 pb para a TCM não reflete necessariamente quaisquer decisões sobre a TMC no futuro.

CAIXA 2: AJUSTAMENTO DAS METAS RMPE PARA EFEITOS INFORMATIVOS

Montante de absorção das perdas (MAP): para determinar as metas relativas aos RMPE para efeitos informativos em 2016, o CUR usou o MAP predefinido com o CBR na versão «fully loaded», de acordo com o artigo 1.º, n.º 4, do RD, sem ajustamento à luz da nova metodologia do SREP que exclui as perdas em cenários de stresse do requisito do Pilar 2, mas mantém, como Pilar 2, todos os riscos que não são abrangidos pelo Pilar 1. O estabelecimento de um MAP mais elevado em razão de impedimentos à resolubilidade pode ser determinado apenas mais tarde, uma vez identificados esses impedimentos.

Montante da recapitalização (RCA): o CUR decidiu predefinir níveis de RCA, sem ter em conta os ajustamentos específicos contemplados no RD.

Taxa de confiança no mercado (TCM): o CUR decidiu definir uma meta intermédia para a TCM em 2016. A TCM representa o montante necessário para garantir que os intervenientes no mercado têm confiança no banco objeto de resolução. O CUR fixou o nível da TCM em 2016 no CBR *minus* 125 pontos base, levando em consideração a abordagem adotada por outras autoridades de resolução na UE. Não foram feitos mais ajustamentos à TCM em 2016.

QUALIDADE E PROGRESSÃO

Em 2016, o CUR adotou uma abordagem cautelosa da elegibilidade, excluindo títulos estruturados como ponto de partida e salientando a necessidade de uma avaliação adicional dos passivos emitidos por entidades instrumentais (SPV) e passivos regulados pela legislação de um país não pertencente à UE.

Por outro lado, o CUR assumiu como potencialmente elegíveis os depósitos a prazo não segurados e «não-privilegiados» com uma maturidade mínima de, pelo menos, um ano, desde que os bancos pudessem demonstrar completamente a ausência de recursos para reembolso antecipado. No entanto, é esperada uma nova análise desses passivos, com base nas orientações fornecidas pela EBA. Além disso, os pressupostos assumidos em 2016 não refletem necessariamente quaisquer decisões sobre a elegibilidade dos passivos no futuro.

Outros passivos detidos pelos investidores de retalho foram considerados como RMPE elegíveis, desde que preenchessem os critérios de elegibilidade estabelecidos na DRRB.

CAIXA 3: IMPACTO ESTIMADO NA UNIÃO BANCÁRIA COM BASE NA AMOSTRA CUR

O CUR realizou uma análise horizontal, com base nas informações LDT, para a totalidade dos principais bancos para os quais o elaborou planos de resolução (exceto as estratégias PEM).

Metas informativas: média de 27% do montante total das posições em risco (MTPR).

Défices ⁽¹⁾: 112 mil milhões de euros, representando em média 7% do MTPR (para bancos com défices).

(1) Déficit estimado com base na aplicação do método CUR para 2016, sem prejuízo de uma análise posterior realizada pelas EIR numa base casuística. Nesse sentido, o déficit estimado pode estar sujeito a alterações com base em controlos de qualidade adicionais e futuros desenvolvimentos políticos ao nível do MUR em 2017.

DE FUTURO

O CUR definirá a sua política para os RMPE em 2017 a fim de alcançar um quadro coerente, aplicável a todos os grupos bancários na UB. Serão abordados vários aspetos na metodologia RMPE definitiva do CUR, levando em consideração a evolução do quadro regulamentar da UE. O CUR baseará as suas declarações políticas na legislação existente e acompanhará de perto o resultado das negociações no que respeita ao pacote legislativo da CE.

Como primeira medida, o CUR pretende estabelecer metas vinculativas para os RPME num nível consolidado (ou em níveis subconsolidados adequados de acordo com a estratégia de resolução) para os principais grupos bancários sob a sua alçada em 2017, seguidas da determinação de metas vinculativas relativas aos RMPE a nível individual para as suas entidades jurídicas sujeitas à DRRB até ao final de 2017/início de 2018.

O CUR definirá os períodos de transição adequados, necessários para garantir a credibilidade do Quadro de Resolução, dando às instituições tempo para desenvolverem a capacidade necessária de absorção das perdas. Durante o período de transição, o CUR não pretende publicar as suas decisões individuais sobre as metas relativas aos RMPE. Pode, antes, exigir que os bancos divulguem a composição dos seus instrumentos elegíveis - RMPE.

5.2. Preparação das medidas de resolução

Em 2016, o CUR e as ANR trabalharam intensamente na elaboração de planos de resolução e na definição de níveis-alvo informativos para os RMPE. Para além dessas medidas preventivas e preparatórias, o CUR também preparou medidas de resolução passíveis de serem implementadas imediatamente no caso de se considerar que o banco cumpre as condições para a resolução. Nesse sentido, foram estabelecidos vários fluxos de trabalho, conforme descrito abaixo.

Em primeiro lugar, o CUR concluiu os procedimentos de contratação pública para garantir o estabelecimento de contratos-quadro que dessem acesso a um número limitado de empresas externas no caso de ocorrer uma situação de crise. Isso inclui consultores económicos e financeiros para prestar aconselhamento no domínio da contabilidade e avaliação e efetuar a avaliação independente necessária (tanto no que se refere a avaliações contabilísticas como económicas), bem como consultores jurídicos para prestar aconselhamento ao CUR sobre assuntos jurídicos. O potencial acesso ao aconselhamento externo foi associado a uma melhoria significativa dos recursos próprios do CUR (por exemplo, HR, ITC, materiais) descritos no capítulo 10.

Em termos de política, o CUR fez progressos no seu trabalho respeitante a políticas de gestão de crises e a documentos e modelos internos conexos que especificam as modalidades de realização das avaliações de interesse público, determinando e operacionalizando os instrumentos e poderes em matéria de resolução mais adequados e a interação com as partes interessadas em causa. Por exemplo, foram elaborados modelos para os regimes de resolução do CUR. No caso de uma resolução efetiva, os modelos são preenchidos de acordo com a situação específica do banco que preenche as condições para a resolução.

A fim de testar as interações entre os diferentes organismos da UE com responsabilidade sobre a resolução de um banco, em 18 de janeiro de 2016, o CUR coordenou o seu primeiro exercício de simulação de crise («dry run») com base num cenário de falência bancária. O exercício centrou-se nos procedimentos e processos que regem as interações entre o CUR, a CE (Direção-Geral da Estabilidade Financeira, dos Serviços Financeiros e da União dos Mercados de Capitais [DG FISMA]) e a Direção-Geral da Concorrência (DG COMP)] e o Conselho.



O objetivo do exercício foi indicar possíveis áreas de melhoria, em particular no funcionamento e implementação de procedimentos e processos relevantes para a preparação e decisão relativas a um regime de resolução. O exercício também permitiu testar as interações entre o CUR, a CE e o Conselho numa situação de crise, bem como o desempenho das infraestruturas de TI que são necessárias para suportar as decisões de resolução e centralizar o intercâmbio de informações entre os organismos da UE.

O exercício de simulação também representou uma importante oportunidade para o CUR, a Comissão Europeia e as equipas do Conselho testarem as comunicações com partes interessadas externas, nomeadamente, a imprensa.

Além do mais, em 10 de outubro de 2016, o CUR, em conjunto com as autoridades de resolução do Reino Unido e dos EUA, realizou um exercício transfronteiriço de elevado nível em Washington DC com o objetivo de promover a cooperação global. O exercício foi organizado pela Federal Deposit Insurance Corporation (FDIC). Outros participantes dos Estados Unidos incluíram altos funcionários do Departamento do Tesouro, Conselho de Governadores do Fundo de Reserva Federal, Controlador da Moeda (Comptroller of the Currency), Comissão de Valores Mobiliários, Comissão Reguladora de Operações de Futuros de Commodities e Banco de Reserva Federal de Nova Iorque. Os participantes da Europa incluíram altos funcionários da HM Treasury, Banco de Inglaterra (BoE), Autoridade de Regulação Prudencial do Reino Unido, CUR, CE e BCE.

O principal objetivo deste exercício foi promover e desenvolver um entendimento comum entre os responsáveis pela resolução transfronteiriça. Em particular, o exercício visava melhorar o entendimento, a comunicação e cooperação entre as autoridades dos EUA, da UE e do Reino Unido em caso de falência e resolução de um G-SIB.

O exercício foi importante para a identificação específica de questões fundamentais pendentes relacionadas com futuros trabalhos destinados a permitir uma cooperação credível e viável entre jurisdições em caso de falência ou provável falência de um G-SIB.

Em 2017, o CUR continuará a melhorar a sua preparação para eventuais medidas de resolução. A esse respeito, o CUR avaliará a eficácia dos seus processos, procedimentos e modelos atuais. Quando se considerar necessário, o CUR melhorará os seus processos, procedimentos e modelos, implementando soluções concretas. A seguir, o CUR realizará exercícios de simulação a fim de testar o nível de preparação para a crise.

6. O QUADRO DA RESOLUÇÃO

6.1. Cooperação com as autoridades nacionais

O CUR trabalha em estreita cooperação com as ANR no âmbito do MUR. Em 2016, o CUR desenvolveu instrumentos de cooperação formais com as ANR, incluindo a criação de todas as EIR sob a alçada do CUR, a conclusão do COFRA e os mecanismos internos que operacionalizam o COFRA. Além disso, o Comité de Resolução, que foi criado em 2016, constitui a principal plataforma para partilhar experiências sobre atividades de resolução com as ANR e a elaboração mútua de políticas horizontais, a fim de garantir a coerência e elevados padrões de qualidade em atividades relacionadas com a resolução no âmbito do MUR. Em 2017 e no futuro, o Comité de Resolução continuará o seu trabalho e disponibilizará os seus produtos finais de acordo com o mandato do comité.

O CUR organizou programas e ações de formação específicos, em conjunto com as ANR, com o objetivo de reforçar os necessários conhecimentos especializados do pessoal. As ações de formação centraram-se em (i) formação de integração para novos funcionários do CUR e das ANR e (ii) assuntos jurídicos e financeiros específicos relevantes para a resolução dos bancos. Algumas ações de formação (por exemplo, integração, avaliação) são organizadas em conjunto com a EBA.

Em 2016, a Presidente também visitou vários EM a fim de apresentar as atividades do CUR e promover a cooperação. Os países visitados foram França, Irlanda, Itália, Lituânia, Malta, Países Baixos, Eslováquia, Eslovénia e Espanha. Estão previstas outras visitas para 2017.

6.2. Supervisão das instituições menos significativas

Em 2016, o CUR iniciou a implementação do seu mandato no que se refere à supervisão das IMS sob a alçada direta das ANR. De acordo com o RMUR, o mandato de supervisão do CUR inclui a notificação ao CUR, pelas ANR, da avaliação do projeto de medidas de resolução para as IMS. Tendo em conta o elevado número de IMS na UB (aproximadamente 3200), esta função representará uma parte significativa do trabalho do CUR nos próximos anos.

Os aspectos operacionais da supervisão das IMS foram incluídos nas disposições do COFRA e nos seus mecanismos internos. Em setembro de 2016, o CUR também adotou um procedimento interno circunstanciado sobre a operacionalização interna desta função de supervisão dentro do CUR.

Durante 2016, o CUR começou a receber projetos de medidas de resolução (principalmente projetos de planos de resolução). Em finais de 2016, a sessão executiva do CUR tomou quatro decisões quanto a expressar, ou não, as suas opiniões sobre os projetos de medidas de resolução elaborados pelas ANR, nos termos do artigo 31.º do RMUR.

6.3. Cooperação com outras partes interessadas

Em 2016, o CUR continuou a desenvolver a sua cooperação com outras partes interessadas relevantes, como as instituições da UE e outras autoridades de EM não participantes e de países terceiros, a todos os níveis. Esta participação contínua em fóruns internacionais revelou-se extremamente útil para o avanço do trabalho do CUR.

(I) INSTITUIÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA

PARLAMENTO EUROPEU



Parlamento Europeu

Em conformidade com as responsabilidades do CUR para com as instituições da UE, a Presidente do CUR esteve presente várias vezes no PE em 2016. Concretamente, em 13 de julho, numa audição pública da ECON, a Presidente apresentou o Relatório Anual de Atividades para 2015 ⁽⁴⁾.

A Presidente também participou, sempre que solicitado, noutras sessões de troca de pontos de vista e audições públicas sobre temas específicos, e em 5 de dezembro de 2016 - numa audição pública da ECON - apresentou o Programa de Trabalho do CUR para 2017 ⁽⁵⁾.

Ao longo do ano, o CUR trocou continuamente informações com o Secretariado da ECON sobre todos os assuntos relevantes para o seu trabalho e esforçou-se por responder, atempadamente e de forma abrangente, às perguntas parlamentares. O CUR acompanha de perto as audições da ECON e o processo legislativo sempre que estejam relacionados com o seu mandato.

⁽⁴⁾ [http://www.europarl.europa.eu/news/en/news-room/20160706IPR35850/committee-on-economic-and-monetary-affairs-meeting-13072016-\(pm\)](http://www.europarl.europa.eu/news/en/news-room/20160706IPR35850/committee-on-economic-and-monetary-affairs-meeting-13072016-(pm))

⁽⁵⁾ <http://www.europarl.europa.eu/ep-live/en/committees/video?event=20161205-1515-COMMITTEE-ECON>

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA



O CUR manteve e reforçou o seu diálogo aberto com o Conselho com o objetivo de contribuir para uma formulação de políticas eficazes. Nomeadamente, a Presidente do CUR participou em reuniões relevantes do Conselho informal dos Assuntos Económicos e Financeiros (ECOFIN), bem como em reuniões do Eurogrupo. O CUR esteve envolvido no trabalho do Grupo de Trabalho do Eurogrupo (GTE), bem como do Comité Económico e Financeiro (CEF), debruçando-se sobre questões como a proposta da CE relativa à redução de riscos e o trabalho em curso sobre os contratos de empréstimo (CE) e o Acordo Intergovernamental (AIG), e no contexto do grupo de trabalho *ad hoc* sobre o Sistema Europeu de Seguro de Depósitos (SESD). O CUR também prestou apoio técnico no âmbito das discussões que tiveram lugar na *Task Force* para a Ação Coordenada (TFCA) sobre um mecanismo de apoio comum para o FUR.

O CUR também assegurou a existência e o bom funcionamento das infraestruturas, por forma a permitir a comunicação entre o CUR e o Conselho durante um processo de decisão em matéria de resolução, conforme exigido pelo RMUR.

BANCO CENTRAL EUROPEU



Paralelamente ao desenvolvimento da estrutura organizacional para a cooperação com o BCE enquanto autoridade de supervisão no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), o ano de 2016 caracterizou-se por melhorar o fluxo de trabalho diário com o BCE, em especial, o intercâmbio atempado de informações. Em fevereiro de 2016, teve lugar uma reunião de alto nível entre o BCE e o CUR, durante a qual foram discutidos temas estratégicos como os RMPE, a CATP e o SESD. Ao nível da gestão intermédia, foram organizadas reuniões trimestrais ou videoconferências para abordar os temas operacionais que surgem no quadro da cooperação entre o CUR e o BCE. Ao nível técnico, as unidades horizontais do CUR e BCE estão regularmente em contacto. O CUR também participou, sempre que convidado, em reuniões do Conselho de Supervisão do BCE para discutir temas relacionados com a resolução ou casos específicos (com respeito a possíveis resoluções ou ações de intervenção precoce no futuro).

O BCE tem estatuto de «observador» nas sessões executivas e plenárias do CUR, o que facilita uma cooperação atempada e estreita. Além disso, os representantes do BCE estão presentes nas reuniões do Comité de Resolução como observadores e estão envolvidos em fluxos de trabalho relacionados com a elaboração de políticas para questões horizontais.

**COMISSÃO
EUROPEIA**

Em 2016, o CUR manteve a sua troca de pontos de vista sobre questões políticas e processuais com as direcções relevantes da CE, em especial a DG COMP e a DG FISMA a diferentes níveis. Durante as discussões internas da CE sobre a elaboração de uma proposta de alteração da DRRB e do RMUR — antecipada para o final de 2016 — o CUR contribuiu com sugestões, conhecimentos especializados e experiência para ajudar a identificar áreas da legislação de Nível I que requerem alterações, sempre que para tal foi solicitado pela CE. A CE tem estatuto de «observador» nas sessões executivas e plenárias, bem como nas reuniões do Comité de Resolução do CUR, o que facilita uma cooperação estreita.

(II) A EBA E OUTROS ORGANISMOS DA UE**EUROPEAN
BANKING
AUTHORITY**

Em 2016, o CUR reforçou a sua cooperação com a EBA, bem como o apoio mútuo, em particular no que se refere às suas atividades no contexto do Conjunto Único de Regras e a ações de formação sobre questões relativas à resolução. O CUR contribuiu, nomeadamente, para o desenvolvimento de várias normas técnicas, orientações e relatórios publicados pela EBA em 2016, incluindo o relatório sobre a base adequada do nível-alvo para os mecanismos de financiamento da resolução no âmbito da DRRB e o relatório sobre a implementação e conceção de RMPE. O CUR também esteve envolvido em fluxos de trabalho específicos que se irão manter em 2017, por exemplo, para os critérios relativos a obrigações simplificadas, a identificação dos CR europeus e outros produtos regulamentares que se prendem com o planeamento da resolução e a gestão de crises, como a norma técnica de regulamentação para a avaliação. Um membro do Conselho do CUR a tempo inteiro presidiu ao Comité de Resolução da EBA e participou na reunião do Conselho de Supervisores da EBA na qualidade de observador. Este papel ativo nos fluxos de trabalho e comités técnicos da EBA é importante para promover a cooperação e garantir uma harmonização adequada das regras e práticas, relevantes para as autoridades de resolução da UB e fora da UB. O CUR também realizou atividades respeitantes ao cumprimento dos requisitos de notificação e comunicação de informações da EBA.

Da mesma forma, a própria EBA tem estatuto de «observador» nas sessões executivas e plenárias do CUR. Além de prestar contributos de ordem técnica a vários fluxos de trabalho dentro do CUR, os representantes da EBA também participam nas reuniões mensais do Comité de Resolução como observadores e participam em vários fluxos de trabalho técnico a fim de desenvolver políticas para questões horizontais.

O CUR reforçou igualmente a sua cooperação com as restantes agências de supervisão da UE, a saber, a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) e a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA), bem como com o Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) e o Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE).

COOPERAÇÃO COM OUTRAS AUTORIDADES AO ABRIGO DO RMUR E DA DRRB (MEMORANDOS DE ENTENDIMENTO, ACORDOS DE COOPERAÇÃO E CR)

Muitos dos grupos sob a alçada do CUR operam, em grande medida, em mais de um país, tanto na Europa como à escala mundial. A DRRB e o RMUR exigem, por conseguinte, que o CUR assine três tipos de acordos para facilitar o intercâmbio de informações e a cooperação no interesse do planeamento e execução da resolução transfronteiriça:

- ▶ Memorandos de entendimento (ME) com a ANR de cada EM não participante que tenha pelo menos um G-SIB (ou seja, Reino Unido e Suécia)⁽⁶⁾;
- ▶ ME com o BCE e com as ANR e ANC de cada EM não participante ⁽⁷⁾;
- ▶ Acordos de cooperação específicos e não vinculativos (CoAgs)⁽⁸⁾ com autoridades de resolução e de supervisão de países terceiros, em conformidade com os acordos de cooperação no quadro da EBA ⁽⁹⁾.

No que diz respeito ao acordo relativo aos ME com autoridades não-UE, não existe qualquer obrigação ao abrigo da DRRB ou do RMUR, mas é aconselhável a bem de um quadro de cooperação eficaz para a resolução. No entanto, é obrigatório um esforço especial relativamente a ME e CoAg que envolvam autoridades não comunitárias, tendo em conta a necessidade de uma avaliação de equivalência do país terceiro no que se refere aos requisitos de proteção e confidencialidade de dados (veja *infra*).

(III) COOPERAÇÃO COM AS AUTORIDADES DA UE NÃO PERTENCENTES À UNIÃO BANCÁRIA

Em 2016, o CUR centrou esforços na cooperação com as autoridades de resolução dos EM não participantes com os quais a UB desenvolve as atividades bancárias transfronteiriças mais relevantes. Em relação aos G-SIB, foi assinado um ME, nos termos do artigo 32.º, n.º 2, segundo parágrafo, do RMUR, com a SNDO (Autoridade de Resolução Sueca) em dezembro de 2016.

Em 2016, o CUR continuou a participar em profícuas conversações com o BoE, tanto a nível técnico como de administração em áreas de interesse mútuo. O BoE é uma parte interessada de relevo para o CUR, assim como o CUR o é para o BoE. Essas áreas de discussão incluíram o planeamento da resolução, a cooperação e a definição de políticas.

⁽⁶⁾ Artigo 32.º, n.º 2, segundo parágrafo do RMUR.

⁽⁷⁾ Artigo 32.º, n.º 2, primeiro parágrafo do RMUR.

⁽⁸⁾ Esses documentos, que não são juridicamente vinculativos, estabelecem o funcionamento dos grupos de gestão de crises.

⁽⁹⁾ Artigo 32.º, n.ºs 1 e 4, do RMUR, e artigo 97.º, n.º 2, da DRRB.

No que diz respeito aos ME, nos termos do artigo 32.º, n.º 2, primeiro parágrafo, do RMUR, entre o CUR, o BCE e as autoridades de resolução e as autoridades competentes dos Estados-Membros não participantes, as partes iniciaram negociações e o CUR fez circular um projeto de ME pelas autoridades de resolução e competentes dos nove EM não participantes no final de 2016. Todas as negociações têm vindo a processar-se em estreita cooperação com o BCE.

Os CR, conforme previsto na DRRB, também constituem uma importante plataforma para a cooperação transfronteiriça. De acordo com o artigo 88.º da DRRB, o CUR também tem de organizar os CR para grupos que estão estabelecidos em EM que não pertencem à UB e onde o CUR é uma autoridade de resolução a nível do grupo (ARNG).

O CUR criou CR para quase todos os bancos sob a sua alçada e iniciou um processo decisório conjunto sobre planos de resolução. A cooperação bilateral com as autoridades de alguns EM não pertencentes à UB foi aprofundada em 2016 (por exemplo, com o BoE e as autoridades de resolução suecas e dinamarquesas) e será desenvolvida com outras autoridades europeias não pertencentes à UB em 2017.

(IV) AUTORIDADES DE PAÍSES TERCEIROS

De acordo com a DRRB e o RMUR, o intercâmbio de informações com as autoridades de países terceiros está sujeito à equivalência de requisitos e normas de sigilo profissional nos países terceiros com os da UE. Da mesma forma, isso também se aplica aos CoAg, ME, GGC e CR.

O quadro legal da UE para a proteção de dados pessoais não permite que o CUR partilhe periodicamente dados pessoais com as autoridades de países terceiros, a menos que a CE tenha adotado uma decisão sobre a adequação da proteção de dados pessoais no país terceiro em causa ou tenha sido celebrado um contrato de proteção de dados entre o CUR e a autoridade do país terceiro.

MEMORANDOS DE ENTENDIMENTO COM AUTORIDADES DE PAÍSES TERCEIROS

Em 2016, o CUR entabulou negociações com vista à celebração de ME com o FDIC (Estados Unidos), a FINMA (Autoridade de Supervisão dos Mercados Financeiros Suíça), a CDIC (Corporação para o Seguro de Depósito do Canadá) e o Banco Central do Brasil. Neste processo, o CUR teve de avaliar se os regimes de confidencialidade e de proteção de dados pessoais dessas autoridades de resolução de países não pertencentes à UE são equivalentes, ou não, à legislação da UE. A adoção dos ME está prevista para 2017.

ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM AUTORIDADES DE PAÍSES TERCEIROS

No que se refere aos CoAg específicos por banco para grupos relativamente aos quais o CUR é a autoridade do país de origem, espera-se que em 2017, na sequência das ações de preparação e negociações realizadas em 2016, sejam assinados CoAgs multilaterais.

Relativamente aos CoAg para os quais o CUR é a autoridade do país de origem, devem ser diferenciados os seguintes elementos entre:

- ▶ Os CoAg que podem ser assinados assim que esteja concluída a avaliação de equivalência no que respeita às normas de confidencialidade do país terceiro;
- ▶ Os CoAg que foram assinados antes de 2016, aos quais o CUR precisa de aderir.

No que toca a estes tipos de CoAg, as avaliações de equivalência dos países terceiros foram iniciadas em 2016, estando a sua adoção prevista para 2017.

(V) FÓRUNS E ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Além da cooperação com instituições e organismos da UE, bem como com autoridades de resolução e de supervisão dentro e fora da UE, o CUR também participa nos principais fóruns e organismos internacionais. Para mais informações, consulte o capítulo 7, «Coordenação de Políticas e Relações Internacionais».

7. COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A interconectividade dos mercados requer cooperação, estratégia política e orientação à escala global. O CEF e outras organizações intergovernamentais desempenham um papel importante na promoção da convergência e na prestação de aconselhamento no domínio da resolução.

Neste contexto, na sua qualidade de autoridade de resolução dentro da UB com responsabilidade direta sobre os bancos mais importantes da área do euro e sobre grupos bancários transfronteiriços, o CUR aprimorou o seu perfil e contribuiu com o seu crescente acervo de conhecimentos especializados para o trabalho dessas organizações intergovernamentais.

Os compromissos internacionais do CUR em 2016 revelaram-se extremamente úteis para o seu trabalho operacional de base e desenvolvimento, sendo que o CUR se esforça por partilhar os seus conhecimentos especializados com parceiros internacionais com o objetivo de se beneficiarem mutuamente. Assim sendo, o intercâmbio internacional de experiências e de saber-fazer será prosseguido e reforçado, no futuro, pelo CUR.

7.1. Coordenação da cooperação e relações no plano institucional

(I) CONSELHO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA

O CUR participou em todos os grupos de trabalho do CEF que tinham como assunto dominante os temas relacionados com a resolução. A figura 7 fornece uma visão geral dos principais comités do CEF relevantes para as atividades do CUR.

O Grupo Diretor para a Resolução Bancária (ReSG), presidido pela Presidente do CUR, foi criado no início de 2011 e é o comité responsável em matéria de resoluções dentro do CEF. Depende do Comité Diretor do CEF e está dividido em vários subgrupos e fluxos de trabalho.

Em 2016, para além do ReSG, o CUR participou em todos os grupos e fluxos de trabalho relevantes em matéria de resolução do CEF:

1. O Grupo para a Gestão de Crises Transfronteiras (GGCT): este grupo pretende promover a implementação de requisitos de planeamento de resolução. Em 2016, foi dividido nos seguintes fluxos de trabalho (FT):

- ▶ FT para o Financiamento no âmbito da Resolução;
- ▶ FT para a continuidade do acesso às IMF;
- ▶ FT para a execução da recapitalização interna (*bail-in*), copresidido por um membro do CUR;
- ▶ FT para a CATP Interna;
- ▶ FT para a Continuidade Operacional.

2. O Grupo Juristas (GJ): este grupo facilita, em particular, uma melhor compreensão dos desafios e procedimentos legais para dar execução a ações de resolução transfronteiriças.

3. O Grupo de Gestão de Crises Transfronteiras para IMF (imfGGCT).

4. O Grupo de Estudo Conjunto para as Interdependências das Contrapartes Centrais (CCP).

ATIVIDADES DE PARTICULAR IMPORTÂNCIA EM 2016

No que diz respeito ao quadro de resolução bancária do CEF, o CUR apoiou o CEF nos seus esforços para continuar a operacionalizar os seus principais elementos, nomeadamente a CATP Interna ⁽¹⁰⁾ e, de forma mais genérica, em relação à forma como a proposta apresentada nas condições (Term sheet) da CATP deve ser implementada. O acesso às IMF ⁽¹¹⁾, o financiamento no âmbito da resolução ⁽¹²⁾, a continuidade operacional ⁽¹³⁾ e a execução da recapitalização interna (*bail-in*) foram questões centrais ao longo do ano.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA RESOLUBILIDADE

De acordo com as características principais de um regime eficaz de resolução para as instituições financeiras (KA) subscritas pelos Chefes de Estado e de Governo do G20 em novembro de 2011, o CEF assumiu um compromisso no seu relatório ao G20 de setembro de 2013 de avaliar a resolubilidade de cada G-SIB ⁽¹⁴⁾.

O Processo de Avaliação da Resolubilidade (RAP) do CEF, de acordo com a KA n.º 10, visa avaliar, para cada G-SIB identificado pelo CEF, a viabilidade de estratégias de resolução à luz do provável impacto da falência da empresa no sistema financeiro e na economia em geral. O RAP também

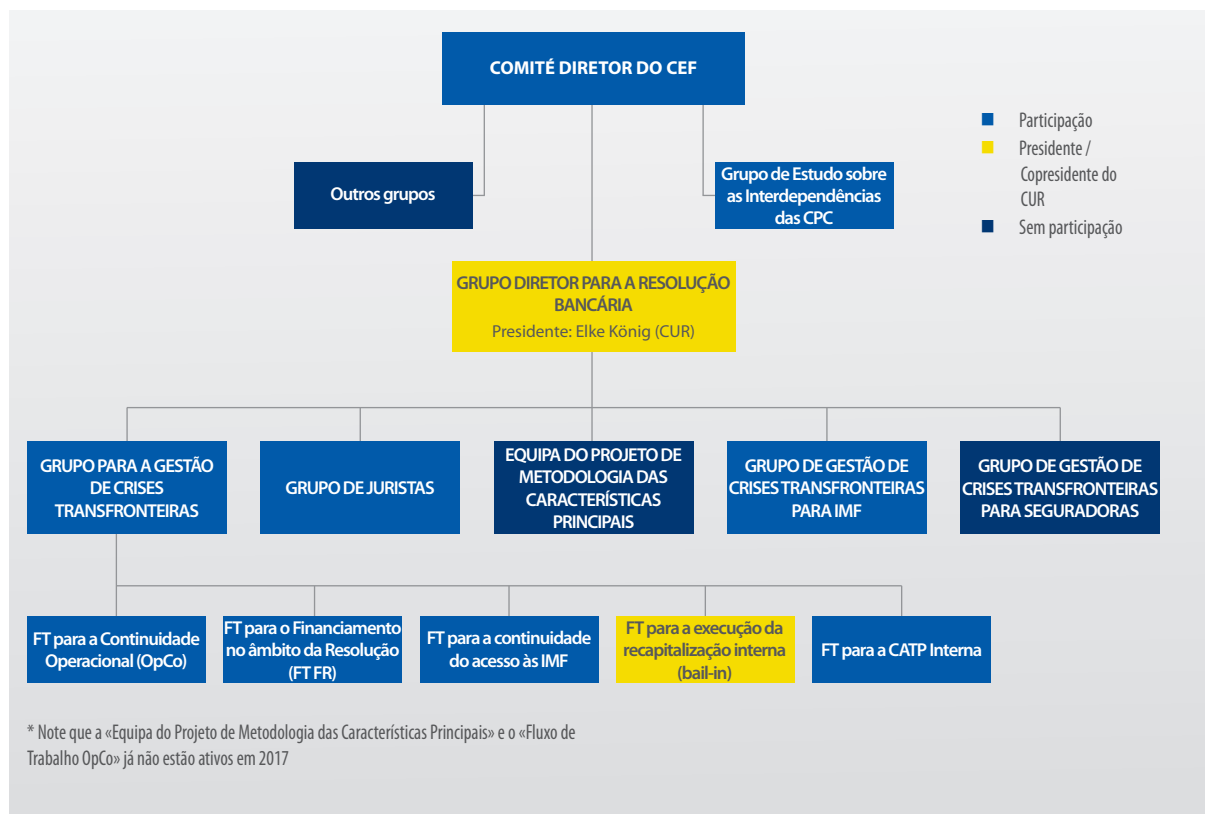
⁽¹⁰⁾ Ver «Consultation on Guiding Principles on the Internal Total Loss-Absorbing Capacity of G-SIBs» (<http://www.fsb.org/2016/12/guiding-principles-on-the-internal-total-loss-absorbing-capacity-of-g-sibs-internal-tlac/>).

⁽¹¹⁾ Ver «Consultation on Guidance on Continuity of Access to FMs for a Firm in Resolution» (<http://www.fsb.org/2016/12/guidance-on-continuity-of-access-to-financial-market-infrastructures-fmis-for-a-firm-in-resolution/>).

⁽¹²⁾ Ver «Guiding Principles on the Temporary Funding Needed to Support the Orderly Resolution of a Global Systemically Important Bank (G-SIB)» (<http://www.fsb.org/2016/08/guiding-principles-on-the-temporary-funding-needed-to-support-the-orderly-resolution-of-a-global-systemically-important-bank-g-sib/>).

⁽¹³⁾ Ver «Guidance on Arrangements to Support Operational Continuity in Resolution» (<http://www.fsb.org/2016/08/guidance-on-arrangements-to-support-operational-continuity-in-resolution/>).

⁽¹⁴⁾ Ver «Progress and Next Steps Towards Ending “Too-Big-To-Fail” (TBTF)» (http://www.fsb.org/wpcontent/uploads/r_130902.pdf), 2 de setembro de 2013.

Figura 9: Comitês, grupos e fluxos de trabalho (FT) do CEF no domínio da resolução

promove uma comunicação de informações coerente sobre a resolubilidade de cada G-SIB, bem como ações concertadas para abordar as restantes questões.

Todos os anos, o CEF publica um relatório para o G20 sobre o progresso em matéria de resolução que integra o *feedback* dos resultados do RAP. Em 2015, foi realizada uma primeira ronda completa para todos os G-SIBs, quando o CUR não tinha os poderes que tem atualmente.

No segundo RAP de 2016, o CUR teve um papel mais proeminente. O CUR foi responsável pelo RAP de oito G-SIB europeus ⁽¹⁵⁾. Os resultados foram então inscritos no relatório de progresso do CEF de 2016 publicado em agosto de 2016 antes da reunião do G20 na China ⁽¹⁶⁾. O relatório de progresso mostrou que o trabalho de planeamento da recuperação e da resolução avançou significativamente nos últimos anos e também assinalou as outras áreas de trabalho que foram avaliadas no contexto do RAP de 2016: CATP, continuidade operacional, adesão ao protocolo «resolution stay» da ISDA (Associação Internacional de Swaps e Derivados (The International Swaps and Derivatives Association — «ISDA»), financiamento no âmbito da resolução, avaliação e sistemas de informação de gestão.

O CUR também contribuiu para a elaboração de orientações relativas a um regime de recuperação e resolução das CPC pelo CEF. Após uma primeira consulta pública sobre uma nota de reflexão ⁽¹⁷⁾, deverão ser publicadas orientações sobre o planeamento da resolução, estratégias e instrumentos no verão de 2017. Nesse contexto, o CUR integrou o Grupo de Estudo

⁽¹⁵⁾ Deutsche Bank, Santander, BNP Paribas, Crédit Agricole, Société Générale, Unicredit, ING e BPCE.

⁽¹⁶⁾ Ver relatório do CEF 2016: «Resilience through resolvability — moving from policy design to implementation» (<http://www.fsb.org/wp-content/uploads/Resilience-through-resolvability-%E2%80%93-moving-from-policy-design-to-implementation.pdf>).

⁽¹⁷⁾ Ver «Essential Aspects of CCP Resolution Planning» e «Progress Report on the CCP Workplan» (<http://www.fsb.org/2016/08/fsb-publishes-discussion-note-on-essential-aspects-of-ccp-resolution-planning-and-progress-report-on-ccp-workplan/>).

Conjunto para as Interdependências das Contrapartes Centrais (CCP). O trabalho deste grupo de estudo é especialmente relevante para o CUR, uma vez que muitos dos bancos sob a alçada direta do CUR são membros responsáveis pela compensação de CPC, que estariam expostos aos riscos de cauda. Em contrapartida, quando um membro responsável pela compensação se encontra em situação de falência ou de provável falência, isso terá um impacto direto nas CPC, particularmente se o membro for um membro significativamente importante.

(II) ACONSELHAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES E ORGANISMOS INTERGOVERNAMENTAIS SOBRE O QUADRO DE RESOLUÇÃO EUROPEU

O CUR está continuamente empenhado em prestar, se solicitado, aconselhamento ao Banco Mundial, ao Fundo Monetário Internacional (FMI) e às Nações Unidas no que diz respeito aos países em vias de adesão e outros governos interessados no quadro de resolução da UE.

Na sequência de uma sólida cooperação em 2015, o CUR continuou a prestar aconselhamento técnico ao Banco Mundial em 2016, em especial no que se refere ao trabalho do FinSAC - Financial Sector Advisory Centre (Centro de Consultoria do Setor Financeiro), uma unidade técnica que faz parte do World Bank's Finance & Markets Global Practice (Prática Global de Finanças e Mercados do Banco Mundial) e que tem por objetivo prestar consultoria técnica e serviços analíticos aos países clientes na região emergente da [Europa e Ásia Central](#). O apoio do CUR ao Banco Mundial/FinSAC centrou-se particularmente nos serviços de consultoria e analíticos relacionados com a recuperação e resolução bancária, bem como na estabilidade financeira, prevenção de crises e quadros macroprudenciais. O CUR também contribuiu com os seus conhecimentos especializados para a publicação do Banco Mundial, em novembro de 2016, intitulada «Understanding Bank Recovery and Resolution in the EU: A Guidebook to the BRRD» (Compreender a Resolução e Recuperação no Setor Bancário na UE: Um Guia para a DRRB)⁽¹⁸⁾. Além disso, o CUR participou na troca de pontos de vista sobre os regimes de resolução em economias emergentes.

(III) PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO DO FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL

Em 2016, o CUR continuou, de forma constante, a aumentar a sua participação no Programa de Avaliação do Setor Financeiro (PASF) do FMI em diferentes países da UE. Em 2016, o CUR participou nos exercícios do PASF para a Irlanda, Alemanha, Países Baixos, Finlândia e Luxemburgo. Uma vez que, durante estes eventos, o FMI também avaliou os regimes de resolução a nível nacional e da UE, a participação do CUR foi particularmente importante para esclarecer vários elementos políticos do MUR, bem como os progressos alcançados no domínio do planeamento da resolução para instituições significativas. A experiência adquirida com a participação nestes eventos facilitará a cooperação com o FMI durante o PASF da área do euro, que está previsto para 2017.

(IV) COOPERAÇÃO COM PAÍSES TERCEIROS

Em 2016, o CUR manteve, em particular, um diálogo com o Banco Central do Brasil na sua qualidade de autoridade de resolução, no que diz respeito ao funcionamento do regime de resolução na UE. Faz parte de um diálogo em expansão que o CUR mantém com todas as jurisdições do G20 dentro e fora da Europa. Esta colaboração pode incluir igualmente intercâmbios de pessoal, como previsto com o Banco Central do Brasil.

⁽¹⁸⁾ <http://pubdocs.worldbank.org/en/609571482207234996/FinSAC-BRRD-Guidebook.pdf>



7.2. Atividade regulamentar

Ao longo de 2016, o CUR manteve um diálogo contínuo com a CE e os legisladores (o PE e o Conselho) sobre todas as matérias relevantes relacionadas com a resolução. Esse exercício pressupôs a identificação de quaisquer domínios nos quais fosse necessária uma melhoria da legislação existente (por exemplo, a DRRB e o RMUR).

(I) TRANSPOSIÇÃO DO ACORDO RELATIVO À CAPACIDADE DE ABSORÇÃO TOTAL DAS PERDAS (CATP) NA LEGISLAÇÃO DA UE COMO PARTE DO PACOTE DE REDUÇÃO DE RISCOS

Em 2016, o CUR disponibilizou à CE os seus conhecimentos especializados e os pareceres sobre possíveis formas de transpor o acordo internacional sobre a CATP para a legislação da UE e de assegurar a sua harmonização com a legislação relativa aos RMPE.

No final de 2016, a CE apresentou uma proposta legislativa, como parte do pacote de redução de riscos, a respeito da qual o CUR se comprometeu junto da CE e do Conselho a apresentar observações de natureza técnica. O CUR apresentou ao Conselho uma série de tópicos políticos relevantes, incluindo o projeto geral da proposta, bem como comentários mais circunstanciados relativamente a questões como a revisão do artigo 55.º sobre o reconhecimento contratual da recapitalização interna. O CUR continuará a analisar a proposta no sentido de perceber como esta pode afetar o futuro trabalho do CUR em matéria de melhoria da resolubilidade na UB, e continuará a contribuir para a discussão de questões técnicas sempre que solicitado para o efeito.

(II) RESOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DO MERCADO FINANCEIRO

Embora as infraestruturas do mercado financeiro desempenhem um papel cada vez mais importante nos mercados europeus, ainda não existe na UE um regime de resolução para essas entidades. O CUR está empenhado em apoiar na UE e a nível internacional a legislação nesta matéria. O CUR definiu e promoveu a sua orientação política nos fóruns internacionais relevantes, em especial no CEF, e partilhou o seu conhecimento com organismos da UE e internacionais. É importante para o CUR trabalhar para a criação de um quadro de resolução para as CPC, uma

vez que muitos dos bancos sob a alçada do CUR são membros responsáveis pela compensação de CPC.

(III) SISTEMA EUROPEU DE SEGURO DE DEPÓSITOS

O Sistema Europeu de Seguro de Depósitos assenta atualmente em regras harmonizadas aplicadas em 28 Estados-Membros ao abrigo da diretiva relativa ao sistema europeu de garantia de depósitos (DSEGD) e da respetiva legislação nacional de execução. Ao contrário dos dois primeiros pilares da UB, o terceiro pilar ainda não assenta num sistema centralizado, mas sim no conceito tradicional de harmonização de regras, com vista a assegurar um âmbito comum e um determinado nível de garantia de depósitos (até 100 000 euros por pessoa e por banco).

Em novembro de 2015, a CE aprovou uma proposta legislativa com vista à criação de um «Sistema Europeu de Seguro de Depósitos» (SESD), que foi discutido no PE e na CE ao longo de 2016.

O SESD forneceria um sistema centralizado de garantia de depósitos para os EM da área do euro. Seria obrigatório para todos os Estados-Membros da área do euro e - de acordo com o MUS e o MUR - seria também aberto aos EM não pertencentes à área do euro.

O CUR contribuiu para debates técnicos sobre esta matéria ao longo de 2016, e continuará a apoiar o Conselho, o PE e a CE a nível técnico no desenvolvimento da proposta de SESD.

Dado que o SESD está estreitamente ligado aos esforços envidados a nível da UE com vista a uma maior convergência dos regimes nacionais de insolvência, uma vez que se relacionam com os bancos, e na sequência das conclusões do Conselho de junho de 2016, o CUR também continuou a prestar apoio técnico ao Conselho e à CE no seu trabalho sobre a hierarquia dos credores e o instrumento de moratória.



8. COMUNICAÇÕES

A Unidade de Comunicações tem com missão apoiar as principais funções operacionais do CUR, tendo em vista os seguintes objetivos principais:

- ▶ Conferir ao CUR uma sólida reputação como uma autoridade de confiança;
- ▶ Manter uma boa cooperação na UE e a nível internacional;
- ▶ Alcançar maior visibilidade;
- ▶ Divulgar os pontos de vista e as políticas do CUR;
- ▶ Contribuir para uma compreensão clara das questões abarcadas pelo CUR.

Os resultados produzidos pela Unidade de Comunicações contribuem de forma direta e positiva para a consecução dos objetivos gerais do CUR definidos no seu mandato. A Unidade de Comunicações protege e reforça a reputação do CUR e contribui para a compreensão, por parte do público, das qualidades distintivas do CUR e do valor e impacto do seu trabalho.

Em 2016, o CUR deu continuidade ao desenvolvimento da sua função de comunicação com três objetivos principais:

1. Dotar a organização de instrumentos adequados para as atividades constantes de comunicação e divulgação, e chegar a diversas partes interessadas a fim de aumentar a visibilidade do CUR em diversos Estados-Membros, bem como fora da UE;
2. Estar preparado para uma sequência clara e transparente de ações, em caso de resolução ou crise;
3. Melhorar as comunicações internas e o intercâmbio de informações.

PRINCIPAIS RESULTADOS EM 2016

ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO EXTERNA

Em 2016, o CUR procedeu à revisão da primeira versão da sua estratégia de comunicação, de acordo com os seus objetivos estratégicos. Centrou-se nos seguintes aspetos:

- ▶ Cooperação com o setor: foram organizados três diálogos setoriais em 2016, reunindo as partes interessadas relevantes, representantes das federações bancárias europeias e nacionais da UB, as ANR e representantes da CE, do BCE e da EBA.
- ▶ Relações com os meios de comunicação: o primeiro pequeno-almoço e conferência do CUR com a imprensa teve lugar em janeiro de 2016 e contou com a presença de vários representantes dos meios de comunicação. A Presidente e o Vice-Presidente do CUR entrevistaram, colocando ênfase nos resultados alcançados pelo CUR em 2015, no Programa de Trabalho do CUR para 2016 e nas prioridades do FUR. Este evento contribuiu para



a criação de uma relação forte e de confiança com os meios de comunicação, e para se tornar uma fonte fiável de informações para os mesmos. A realização de outras sessões de informação com os meios de comunicação promoveu a visibilidade pública do CUR.

- ▶ Primeira conferência do CUR: a primeira conferência do CUR intitulada «Charting the course: making bank resolution work» [Planear a rota: o funcionamento eficaz da resolução bancária] - realizada em abril de 2016 - reuniu mais de 400 participantes em Bruxelas. A conferência contou com discursos de abertura e de apresentação de Jonathan Hill, comissário europeu para a Estabilidade Financeira, Serviços Financeiros e Mercado de Capitais, CE; Roberto Gualtieri, presidente da Comissão de Assuntos Económicos e Monetários, PE; Robert Ophèle, vice-governador, Banque de France; Martin J Gruenberg, presidente do Organismo Federal de Garantia de Depósitos Bancários dos Estados Unidos (FDIC); e Jon Cunliffe, vice-governador, Banco de Inglaterra. O evento contou igualmente com painéis de debate - com o setor, os reguladores e os supervisores - que se centraram num planeamento bem sucedido em tempos de crise e na abordagem dos obstáculos, na resolubilidade bancária e nos meios de financiamento da resolução. A conferência deu maior visibilidade ao CUR, estabelecendo-o como a autoridade de resolução da União Bancária, e como o ponto de referência para as questões de resolução na Europa.
- ▶ Eventos e conferências no exterior: estes eventos externos contribuem para o reforço da presença e visibilidade externa do CUR em vários Estados-Membros e a nível internacional, divulgando, para além disso, os temas e mensagens-chave do CUR transmitidos pelos membros do CUR e pelos chefes de Unidade.
- ▶ Sítio Web: o sítio Web do CUR foi bem concebido, é fácil de utilizar e contém ligações úteis para outros recursos. Pretende fazer parte do «ecossistema» Comunicações e foi desenvolvido para estabelecer a ligação entre as políticas do CUR, as redes sociais, os blogues, as intervenções públicas, os comunicados de imprensa, etc., de molde a refletir o trabalho em curso na organização.
- ▶ Publicações: Entre as publicações do CUR contam-se o Relatório Anual 2015 do CUR, o Programa de Trabalho do CUR para 2016 e a Introdução ao Planeamento da Resolução. Todas as publicações contribuem para veicular as mensagens-chave do CUR e aumentar a visibilidade da agência.

- ▶ Redes sociais: o CUR recorre às redes sociais para divulgar as suas políticas, bem como a blogues e comunicados de imprensa publicados em linha. A conferência CUR «# CUR2016» foi promovida no Twitter e aumentou o número de seguidores do CUR nessa rede. A conta do CUR no LinkedIn ajuda-o a aumentar o conhecimento dos anúncios de vagas publicados.

SITUAÇÕES DE CRISE

O CUR baseou-se nas melhores práticas implementadas em 2015 e recorreu às políticas e ferramentas que foram definidas, com eficácia, para assegurar uma boa comunicação interinstitucional. O protocolo de comunicação em situação de crise, a ativar em circunstâncias excecionais ou durante um processo de resolução entre o CUR, a CE e o BCE, foi melhorado. Estes protocolos de comunicação poderão ser aprimorados por via da implementação de exercícios de simulação de crise («dry runs»).

COMUNICAÇÕES INTERNAS

A Unidade de Comunicações, juntamente com outros setores relevantes do CUR, como os RH, contribuiu para iniciativas destinadas a melhorar as comunicações internas do CUR, não só no sentido de garantir que as mensagens sejam transmitidas com eficácia para o bom funcionamento da Agência, mas também para desenvolver uma cultura organizacional que promova o empenho da equipa e crie um ambiente de trabalho saudável, conduzindo a um melhor desempenho organizacional.

Foram reforçadas diversas ferramentas e atividades em 2016:

- ▶ Acompanhamento dos meios de comunicação - notícias financeiras diárias partilhadas com o pessoal do CUR;
- ▶ Boletins informativos internos – distribuídos mensalmente a todos os funcionários, com as informações e acontecimentos mais recentes em diversos setores do CUR;
- ▶ Intranet - SharePoint configurado para facilitar a partilha de informações dentro do CUR, estando igualmente a ser estudadas outras opções (em curso);
- ▶ Temas de RH - coordenação com outras equipas internas do CUR com vista a disseminar a cultura e os valores do CUR.

9. FUNDO ÚNICO DE RESOLUÇÃO

CAIXA 4: O QUE É O FUNDO ÚNICO DE RESOLUÇÃO?

O FUR foi criado com vista a assegurar a aplicação eficiente dos instrumentos de resolução e o exercício dos poderes de resolução que o RMUR confere ao CUR. No âmbito de um regime de resolução, o FUR pode ser utilizado, em princípio, após ter sido atribuída uma contribuição mínima de 8%, em particular para:

- ▶ Garantir os ativos ou passivos da instituição em questão;
- ▶ Conceder empréstimos à ou adquirir ativos da instituição objeto de resolução;
- ▶ Fazer contribuições para uma instituição de transição e um veículo de gestão de ativos;
- ▶ Fazer uma contribuição para a instituição objeto de resolução em vez da redução ou conversão de passivos de certos credores em condições específicas;
- ▶ Pagar uma compensação aos acionistas ou a credores que tenham tido prejuízos maiores do que teriam no quadro de um processo normal de insolvência.

O FUR é composto por contribuições de instituições de crédito e de determinadas empresas de investimento nos 19 EM participantes na UB.

9.1. Mecanismo de contribuições para o Fundo Único de Resolução

Nos termos do artigo 69.º do RMUR, até ao termo de um período inicial de oito anos a contar de 1 de janeiro de 2016, os meios financeiros disponíveis do FUR devem atingir pelo menos 1 % do montante dos depósitos cobertos de todas as instituições de crédito autorizadas de todos os Estados-Membros participantes.

As contribuições referidas nos artigos 69.º, 70.º e 71.º do RMUR são cobradas junto das entidades abrangidas pelo RMUR pelas ANR e são transferidas para o FUR em conformidade com o Acordo relativo à transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução (o AIG).

A metodologia para o cálculo das contribuições *ex ante* de 2016, bem como o calendário para a recolha estão ilustrados nas figuras 8 e 9 abaixo.

PRINCIPAIS RESULTADOS EM 2016

- ▶ **Contribuições *ex ante* de 2015:** em janeiro de 2016, as ANR transferiram para o FUR 4,3 mil milhões de euros de contribuições *ex ante* de 2015 (incluindo compromissos de pagamento irrevogáveis - CPI), calculadas pelas ANR em conformidade com a DRRB.
- ▶ **Contribuições *ex ante* de 2016:** Em junho de 2016, as ANR transferiram para o FUR 6,4 mil milhões de euros de contribuições *ex ante* de 2016 (incluindo CPI), calculadas pelo CUR ao abrigo do RMUR. O CUR tem sido responsável, desde 2016, pelo cálculo das contribuições *ex ante*. Para o efeito, o CUR aplica a metodologia estabelecida no Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão e no Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho, que garantem condições equitativas aos EM participantes.
- ▶ O CUR desenvolveu uma **solução informática** que permite automatizar ainda mais a recolha dos dados necessários para o cálculo das contribuições *ex ante* para o FUR. O sistema, que está pronto para o ciclo de contribuições *ex ante* de 2017, está concebido sobretudo a facilitar a transferência de dados entre o CUR e as ANR, que continuam a ser os principais pontos de contacto das instituições de crédito e das empresas de investimento nas respetivas jurisdições.

Figura 10: Contribuições *ex ante* de 2016 - metodologia de cálculo

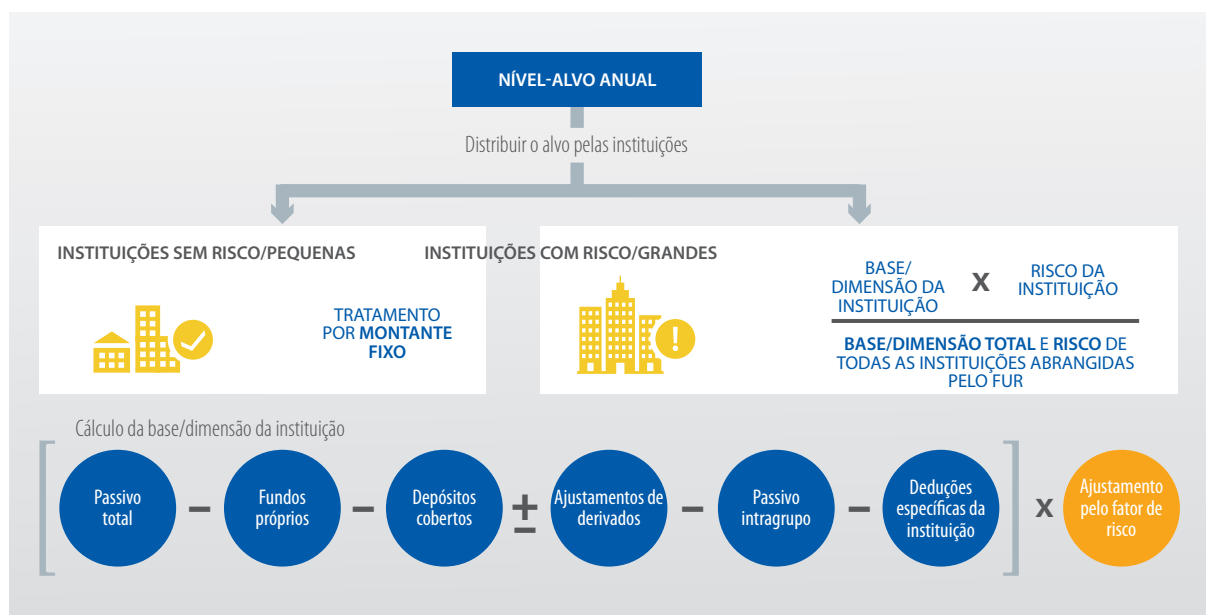
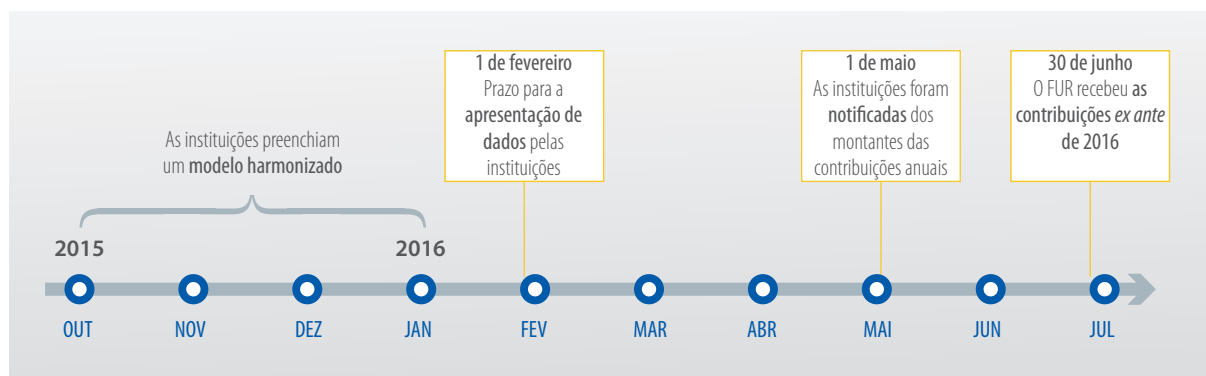


Figura 11: Contribuições *ex ante* de 2016 - visão geral do calendário



9.2. Investimento do Fundo Único de Resolução

O CUR é responsável pelo investimento, nos termos do artigo 75.º do RMUR, das contribuições *ex ante* cobradas. Os montantes detidos pelo FUR eram, no final de 2016, de 10,78 mil milhões de euros, constituídos por 9,4 mil milhões de euros em dinheiro líquido e 1,3 mil milhões de euros em CPI. Os montantes são mantidos em contas de tesouraria junto de cinco bancos centrais do Eurosistema, de acordo com a Estratégia de Investimento Provisória adotada pelo Conselho na sua sessão plenária de novembro de 2015.

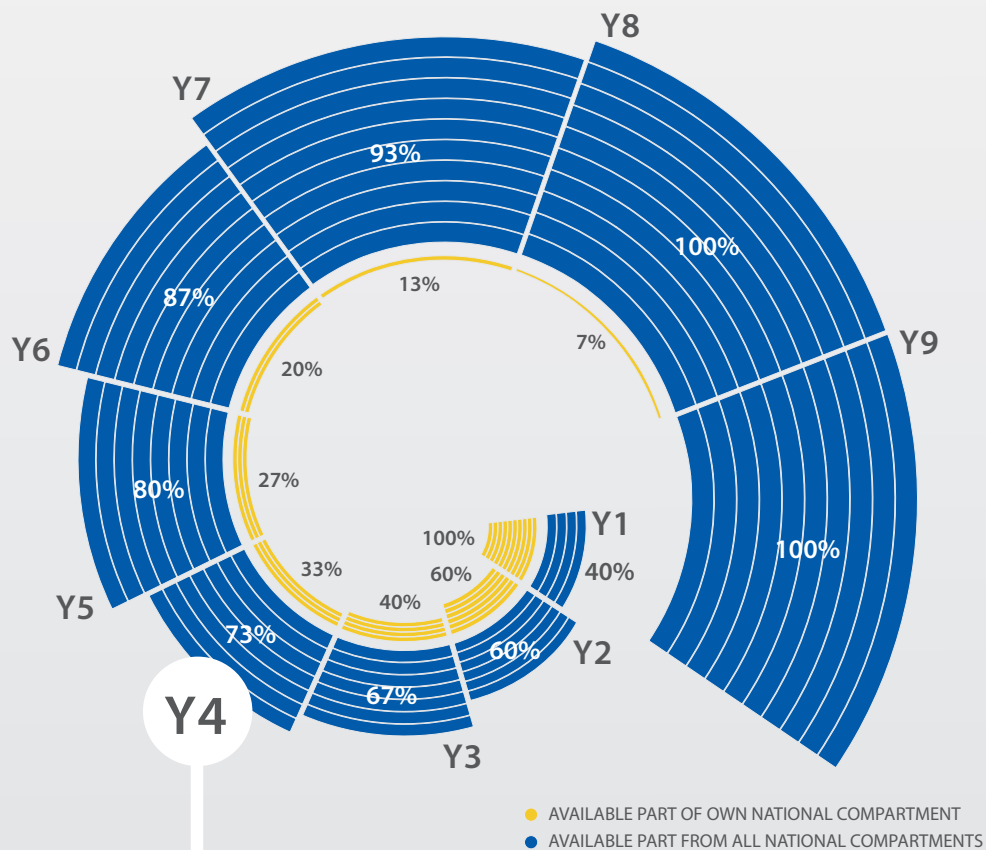
PRINCIPAIS RESULTADOS EM 2016

- ▶ Adoção da Estratégia de Investimento: na sua sessão plenária de 15 de setembro de 2016, o Conselho adotou a primeira Estratégia de Investimento. A base jurídica da Estratégia de Investimento é proporcionada pelo Regulamento Delegado (UE) 2016/451, que entrou em vigor em abril de 2016. A Estratégia de Investimento descreve a forma como o CUR pretende atingir os objetivos previstos. O objetivo dos investimentos é satisfazer as necessidades de liquidez e proteger o valor dos montantes detidos no FUR. Em circunstâncias de mercado com taxas de juros negativas para investimentos percecionados como seguros e líquidos, satisfazer as necessidades de liquidez e proteger simultaneamente o valor do FUR pode não ser viável no quadro das restrições estabelecidas no regulamento delegado e da apetência pelo risco do CUR. Caso não seja possível satisfazer as necessidades de liquidez no quadro da apetência pelo risco do CUR e proteger ao mesmo tempo o valor nominal do FUR, será dada prioridade à satisfação das necessidades de liquidez.
- ▶ A Estratégia de Investimento é complementada por um Quadro de Gestão de Riscos e um Quadro de Governação. O Quadro de Gestão de Riscos proporciona uma visão geral integrada de todos os riscos resultantes das atividades de investimento e da forma como esses riscos são avaliados e geridos. O Quadro de Governação proporciona uma visão geral das funções e responsabilidades do Conselho no âmbito da sua sessão plenária e da sua sessão executiva. A Estratégia de Investimento será operacionalizada através de um plano de investimento.
- ▶ A adoção de um modelo de externalização: na sua sessão executiva, o Conselho decidiu externalizar atividades de gestão de investimentos, divididas, na medida do possível, entre a gestão de carteiras e os serviços de custódia. Em 27 de outubro de 2016, na sua sessão executiva, o Conselho aprovou um modelo de externalização com múltiplos gestores de carteira e um único depositário. A contratação de gestores de carteira será sequencial, começando por ser contratado um único gestor ao qual irão sendo acrescentados outros. As tarefas de investimento só podem ser externalizadas a organismos de direito público, bancos do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), instituições internacionais estabelecidas ao abrigo do direito internacional público ou instituições ao abrigo do direito da UE. Até ao final de novembro de 2016, o CUR havia abordado 22 instituições públicas selecionadas com vista a avaliar a sua capacidade e disponibilidade para prestar serviços de gestão de carteiras ao CUR.
- ▶ Os montantes detidos no FUR permaneceram em contas tesouraria em contas bancárias de bancos centrais em 2016: esses montantes permanecerão nos bancos centrais até à implementação da Estratégia de Investimento. A remuneração nessas contas é equivalente à taxa de depósito do BCE. A Estratégia de Investimento provisória permite o recurso a depósitos a prazo, mas essa não era uma alternativa adequada.

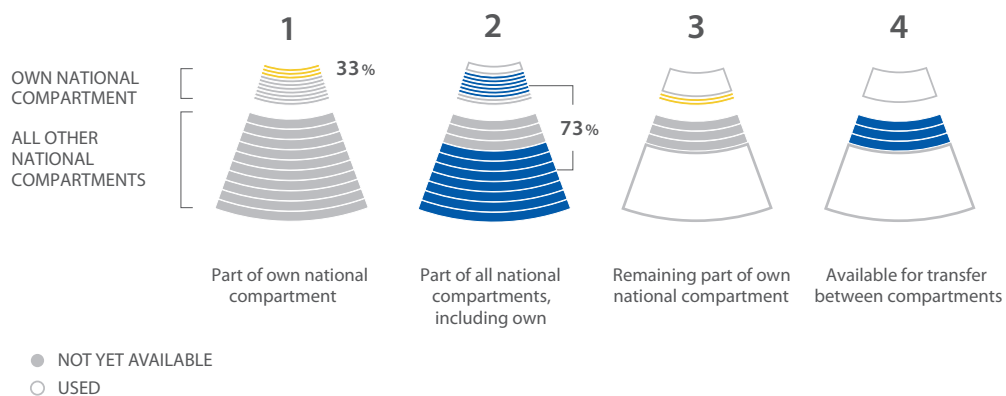
Single resolution fund:

CONSTRUCTION OVER 8 YEARS

Available funds for initial steps in bank resolution



Use of the resolution fund — 4 steps



9.3. Meios de financiamento alternativos do Fundo Único de Resolução

O CUR é responsável pelo financiamento do FUR, nos termos dos artigos 72.º, 73.º, 74.º e 76.º do RMUR e dos artigos 5.º, 6.º e 7.º do AIG. Em 2016, o FUR prosseguiu o debate com várias partes interessadas sobre instrumentos de financiamento alternativos e o acesso a facilidades financeiras de fontes privadas e públicas.

PRINCIPAIS RESULTADOS EM 2016

- ▶ Mecanismo de financiamento intercalar público: em 2016, o CUR iniciou o processo de assinatura de contratos de empréstimo com 16 dos 19 EM participantes, e estabeleceu a política em matéria de comissões de compromisso, de acordo com o mecanismo de financiamento intercalar público. Este acordo cobre — como último recurso — as insuficiências temporárias de financiamento para pré-financiar a cobrança das contribuições *ex post* para o FUR. Até ao início de fevereiro de 2017, o CUR havia assinado contratos de empréstimo com todos os 19 EM da UB.
- ▶ Mecanismo comum de apoio: o CUR requer meios financeiros adequados em todos os momentos, a fim de cumprir o seu mandato legal nos casos de resolução que impliquem o acesso ao FUR. Os EM acordaram anteriormente que será desenvolvido um mecanismo comum de apoio durante o período de transição, e que o mesmo ficará totalmente operacional o mais tardar até ao final do período de transição, altura em que os recursos do FUR estão totalmente mutualizados. O CUR fornecerá apoio técnico aos EM para esse efeito. O CUR contribuiu ativamente ao longo de 2016 em todas as reuniões da «Task-force para a ação coordenada» (TFCA) ao nível do CEF. No final de 2016, a questão do mecanismo comum de apoio foi incluída na ordem do dia das reuniões da TFCA.

10. GESTÃO DE RECURSOS

10.1. Gestão orçamental e financeira

Esta seção abrange as atividades relacionadas com a gestão financeira geral do CUR e com o planeamento e obrigações em matéria de comunicação financeira. Abrange igualmente a supervisão e a salvaguarda das operações de boa execução orçamental, bem como das operações de contabilidade e tesouraria. Além disso, a Unidade Financeira gere a preparação, lançamento, notificação e publicação dos procedimentos de adjudicação de contratos do CUR e presta aconselhamento nesta matéria.

De acordo com o balanço final de 2016, do lado das receitas, a contribuição administrativa dos bancos (cerca de 57 milhões de euros) foi contabilizada nas receitas até ao nível das despesas de 2016. Do lado da despesa, de acordo com a tabela de execução do orçamento, mais de 25 milhões de euros diziam respeito ao pessoal, cerca de 13 milhões de euros a outras despesas administrativas (aluguer, apoio às TIC, etc.) e quase 19 milhões de euros a despesas operacionais (anexo 15.2).

RECEITAS

De acordo com o Regulamento MUR, o CUR é financiado por contribuições das entidades relevantes abarcadas pelo seu mandato.

As contribuições para o orçamento administrativo do CUR para 2016 regeram-se pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 1310/2014 da Comissão relativo ao sistema provisório dos adiantamentos das contribuições.

O CUR procedeu à cobrança, com sucesso, de contribuições administrativas no valor de 56 673 870,87 euros in 2016.

DESPESAS

As despesas orçamentais incluem os pagamentos efetuados durante o ano, bem como a transição de dotações orçamentais. Os parágrafos seguintes resumem a execução das dotações, por título. É apresentada uma análise mais circunstanciada no anexo 15.2. – Execução orçamental 2016.

O CUR definiu 289 autorizações orçamentais no valor total de 35 400 937,17 euros e processou 2082 pagamentos no valor total de 26 367 619,18 euros. A taxa de execução orçamental é de 62,11% para as dotações de autorização e de 46,26% para as dotações de pagamento. O montante transitado para 2017 é de 9 033 317,99 euros e a taxa de transição é de 25,5% das dotações autorizadas. Aproximadamente 4 milhões de euros desse montante foram autorizados nos últimos dois meses de 2016 e dizem sobretudo respeito a procedimentos de contratação

pública tardios relacionados com o desenvolvimento e manutenção de tecnologias de informação e comunicação (TIC).

TÍTULO 1: DESPESAS COM PESSOAL

O orçamento aprovado para o título 1 em 2016 foi de 25 235 000,00 euros. O montante final das dotações de pagamento utilizadas ascendeu a 17 727 851,94 euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 70,25%.

TÍTULO 2: DESPESAS DE INFRAESTRUTURA

O orçamento aprovado para o título 2 em 2016 foi de 12 801 000,00 euros. Durante o ano, foi autorizado o montante de 9 048 487,56 euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 70,69%. O montante final das dotações de pagamento utilizadas ascendeu a 5 920 796,82 euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 46,25%.

Os principais domínios que registaram despesas mais elevadas foram as infraestruturas de TI e serviços conexos, o arrendamento do edifício e a compra de mobiliário para a nova sede do CUR.

TÍTULO 3: DESPESAS OPERACIONAIS

O título 3 diz respeito exclusivamente às despesas operacionais relacionadas com a execução do RMUR. O orçamento aprovado para 2016 foi de 18 964 000,00 euros.

Durante o ano, foi autorizado o montante de 8 025 405,50 euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 42,32%. O montante final das dotações de pagamento utilizadas ascendeu a 2 718 970,42 euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 14,34%.

Os principais domínios de despesa prendem-se com os estudos e os serviços de consultoria com vista à implementação do Programa de Trabalho do Conselho, seguido pelo desenvolvimento e manutenção das TIC, em particular, para apoio ao planeamento da resolução, pelas atividades relacionadas com as decisões e pela administração do FUR.



PRINCIPAIS RESULTADOS EM 2016

- ▶ Alteração do Regulamento Financeiro: em 16 de março de 2016, o Conselho aprovou o Regulamento Financeiro alterado, que inclui agora a parte II, «Fundo».
- ▶ Orçamento retificativo: o orçamento foi alterado com êxito por três vezes, em 2016, a fim de incorporar as contribuições *ex ante* adicionais para o FUR, o excedente orçamental acumulado e a nova rubrica orçamental relativa aos montantes previstos como juros negativos.
- ▶ Contribuição para a elaboração das normas de controlo interno (NCI) adotadas do CUR.
- ▶ Faturação e cobrança bem-sucedidas das contribuições administrativas e *ex ante* de 2016 para o FUR.

JUROS DE MORA:

Em 2016, o CUR teve de pagar juros de mora relacionados com três pedidos de pagamento num total de 1989,03 euros.

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A execução orçamental é de 21 767 564,35 euros e será inscrita no orçamento após aprovação pela sessão plenária de junho de 2017.

10.2. Balanço final 2016

O balanço final de 2016 reflete a entrada em funcionamento do FUR em 1 de janeiro de 2016. Uma vez que 2016 foi o primeiro ano relativamente ao qual as transações do FUR foram incluídas nas demonstrações financeiras, registou-se um aumento significativo no total de ativos/passivos, de 15,69 milhões de euros para 10,83 mil milhões de euros.

As contribuições *ex ante* para o FUR cobradas em 2016 (relativas a 2015 e 2016) foram inscritas como receitas (9,46 mil milhões de euros). Após a dedução das despesas elegíveis associadas à manutenção destes fundos nas contas dos bancos centrais nacionais, o resultado financeiro do ano de 2016 (9,43 mil milhões de euros) deu origem a ativos líquidos imputáveis ao CUR relativamente às atividades do FUR. Espera-se que essas reservas sejam acumuladas de um exercício para outro ao longo do tempo e representem os recursos confiados ao CUR que deverão ser salvaguardados e utilizados sempre que necessário para garantir a aplicação eficiente dos instrumentos de resolução e o exercício dos poderes de resolução conferidos que o RMUR confere ao CUR.

No que se refere à vertente administrativa do balanço final de 2016, as contribuições administrativas faturadas e cobradas às instituições bancárias (cerca de 57 milhões de euros) foram inscritas como receitas apenas até ao nível total de despesas administrativas e operacionais (33,96 milhões de euros). Por conseguinte, não existem ativos líquidos decorrentes das atividades administrativas do Conselho.

Das despesas administrativas, 48% dizem respeito a despesas com pessoal, 16% a despesas operacionais de TI e 14% aos custos de aluguer e manutenção do edifício.

Os CPI, no montante de 1,35 mil milhões de euros, que representam uma alternativa aos pagamentos em numerário no contexto do financiamento *ex ante* para o FUR, foram apresentados nas demonstrações financeiras do CUR do seguinte modo:

- ▶ Um ativo contingente para a obrigação de pagamento relacionada com os PCI;
- ▶ Dinheiro líquido detido num banco (numa conta bancária distinta) *versus* um passivo de longo prazo (ambos vinculados às garantias em numerário que cobrem o compromisso ao abrigo dos PCI).

Constam do anexo 15.5 a «Demonstração da Posição Financeira» do CUR em 31 de dezembro de 2016 e a «Demonstração dos Resultados Financeiros» para 2016.

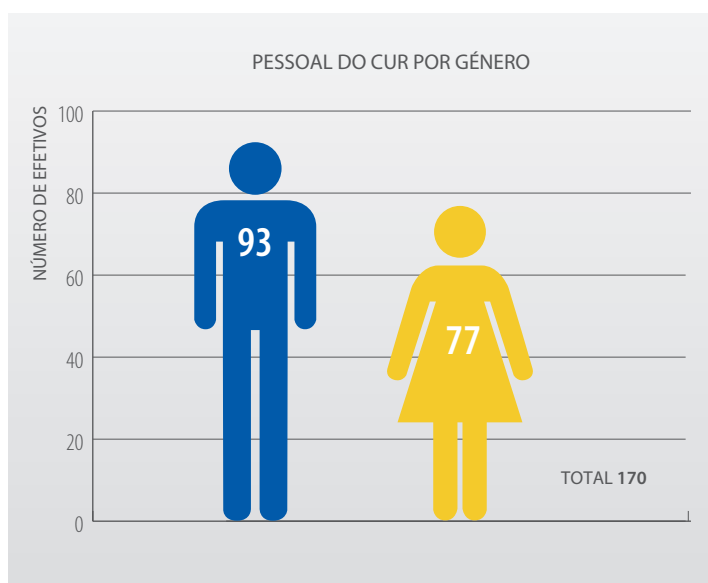
O balanço final de 2016 foi aprovado na sessão plenária de junho de 2017. As demonstrações financeiras do CUR de 2016 serão publicadas no sítio Web do CUR no terceiro trimestre do ano.

10.3. Recursos humanos

No que respeita aos RH, o CUR estava ainda na sua fase de lançamento em 2016. O recrutamento de pessoal altamente qualificado, para dotar a nova organização de uma base sólida, continuou a estar no centro das atividades de RH em 2016.

Os serviços de RH prosseguiram os seus esforços de recrutamento e integração de novos funcionários, tanto nas áreas operacionais como nas de apoio.

Foi dada continuidade ao trabalho de conclusão do regime jurídico e de prestação de serviços de RH do CUR (por exemplo, administração, aprendizagem e desenvolvimento de carreiras, etc.), com o objetivo de garantir o apoio adequado a uma organização jovem e em rápido crescimento. O CUR continuará a necessitar de recursos adequados nos próximos anos.



PRINCIPAIS RESULTADOS EM 2016

- ▶ Dotação de pessoal: o CUR deu continuidade ao processo de desenvolvimento, adoção e implementação de políticas e sistemas em matéria de RH, além de se ter dedicado com determinação à elaboração de um plano para cobrir as necessidades de pessoal, a médio e longo prazos, que lhe permita cumprir cabalmente o seu mandato.
- ▶ Recrutamento intensivo: o CUR continuou a recrutar a partir das listas de reserva existentes e publicou um elevado número de anúncios de vagas em 2016 (27 vagas para agentes temporários - AT - e uma vaga para um perito nacional destacado -PND), a fim de alargar



o quadro de pessoal inicial existente e atingir a meta de cerca de 255 AT até finais de 2016. Sem contar com os seus membros, o número de efetivos do CUR atingiu os 164 elementos.⁽¹⁹⁾

- ▶ Gestão do crescimento: as atividades intensivas de recrutamento em 2016 exigiram um redobrar de esforços no que respeita à administração e gestão dos RH ao longo do ano, nomeadamente com vista a uma rápida integração dos novos funcionários. O desenvolvimento e a promoção de uma cultura institucional no CUR, com base na visão e valores partilhados adotados pela Agência, foram também fundamentais para gerir o crescimento da organização. Tal como em 2015, os RH organizaram um evento destinado ao pessoal («Building the SRB») em outubro de 2016, altura em que o pessoal do CUR já tinha aumentado para cerca de 150 efetivos.
- ▶ Adoção de um quadro jurídico e de políticas de RH: enquanto agência da UE, o CUR tem como principais documentos de referência em matéria de condições de trabalho do pessoal o Estatuto dos Funcionários da União Europeia e o Regime aplicável aos Outros Agentes da União Europeia (ROA). Foram adotados os principais textos jurídicos neste domínio. O CUR continuou a trabalhar na conclusão do quadro jurídico aplicável ao seu pessoal, desenvolvendo as modalidades de execução do Estatuto dos Funcionários. Também em 2016, foram desenvolvidas políticas específicas de RH que refletem as necessidades do CUR e, no quarto trimestre, realizaram-se as eleições para o Comité de Pessoal do CUR, que foi eleito em dezembro.
- ▶ Desenvolvimento do quadro de aprendizagem e desenvolvimento (A&D) inicial: foi adotado pelo CUR com o objetivo de definir e cobrir as necessidades específicas da organização no que respeita à formação e desenvolvimento iniciais do pessoal. Será alterado ao longo do tempo a fim de refletir a evolução da organização.

⁽¹⁹⁾ A evolução do número de efetivos por categoria e nacionalidade entre 2015 e 2016 é apresentada nos anexos 14.5 e 14.6.

10.4. Contratos públicos

O plano anual de contratação pública para o ano de 2016 foi elaborado de acordo com o Regulamento Financeiro aplicável à contratação pública geral da UE. O período de reporte deste «rastreo» dos contratos de direito público vai de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. O rastreio efetivo do setor dos contratos públicos do CUR, realizado em 2016, confirmou a importância da política seguida pelo CUR de apostar numa maior concentração nas atividades operacionais em áreas políticas prioritárias, com o objetivo de obter ganhos de eficiência. O CUR sujeitou a contratação pública, com sucesso, todos os serviços e bens necessários em 2016, de acordo com os pedidos das diferentes unidades.

Foram realizadas verificações na fase inicial e *ex ante* relativamente a todos os compromissos legais. Foram criados e verificados cerca de 170 dossiês por via da contratação pública e foram preparados e lançados 24 procedimentos de adjudicação de contratos. Foram assinados com a CE e outras entidades públicas vários memorandos de entendimento, acordos de nível de serviço e acordos de cooperação elaborados pela equipa responsável pelos contratos públicos. Nesse contexto, com base no Plano de Contratação Pública anunciado no Programa de Trabalho para 2016, as diferentes unidades solicitaram o lançamento de dois concursos públicos em 2016. Além disso, a equipa responsável pelos contratos públicos lançou 19 procedimentos por negociação de reduzido valor e cinco procedimentos especiais por negociação para serviços jurídicos. Foram ainda reabertos oito concursos no âmbito do contrato-quadro para a prestação de aconselhamento jurídico e de consultoria em matéria de avaliação económica e financeira. Por último, fez-se ampla utilização dos contratos-quadro da Comissão Europeia.

10.5. Tecnologias da Informação e Comunicação

Um sistema de TIC eficaz é fundamental para o CUR, pois as suas tarefas essenciais exigem o processamento de grandes quantidades de dados sensíveis, que, por sua vez, requerem uma infraestrutura de TIC sólida e segura. O ano de 2016 constituiu um desafio para a equipa de TIC do CUR. No entanto, os principais objetivos estabelecidos no programa de trabalho para 2016 foram cumpridos, o desenvolvimento da infraestrutura de TIC progrediu e não se verificaram grandes incidentes (de segurança).

PRINCIPAIS RESULTADOS EM 2016

- ▶ Garantia da operacionalidade da infraestrutura de TIC nas novas instalações: foi construído um novo centro de dados nas novas instalações, permitindo que o CUR faça a gestão das suas TIC de forma independente. Esse projeto teve de ser finalizado sob uma forte pressão de tempo para que a Agência se pudesse mudar atempadamente para os seus novos escritórios. No final, a mudança teve de ser adiada para permitir a realização de testes e ajustes adicionais e garantir o bom funcionamento da infraestrutura de TIC para todo o pessoal. Para além do centro de dados, foram criadas ligações de rede seguras à CE e ao BCE, que permitem ao CUR aceder de forma contínua aos sistemas administrativos da CE (SYSPER para a gestão de RH, EU-Learn para a formação, ARES para a gestão documental, ABAC para a administração financeira e de inventário, e MIPS para a gestão das missões). O CUR é a primeira agência da UE autorizada a continuar a utilizar todas essas ferramentas depois de se tornar operacionalmente independente da CE. O CUR utiliza igualmente a ferramenta DARWIN do BCE para a transferência segura de dados e documentos.
- ▶ Desenvolvimento de novos sistemas do CUR: quando se tornou independente da CE no campo das TIC (ou seja, aquando da mudança para as suas novas instalações), o CUR deu início à utilização de uma série de aplicações, incluindo o seu próprio ambiente de correio eletrónico, o seu próprio sítio de SharePoint e as suas próprias aplicações de telecomunicações integradas. Essas aplicações serão adaptadas às necessidades específicas do CUR ao longo dos próximos anos. O CUR lançou igualmente diversos projetos para o desenvolvimento de sistemas destinados a apoiar as tarefas centrais da Agência. Os principais projetos centraram-se no sistema de cobrança das contribuições para o FUR, bem como no projeto LDT para a resolução. Foram ainda iniciados preparativos para projetos de TIC de apoio ao planeamento da resolução e à gestão de crises, à cobrança das contribuições administrativa do CUR, bem como um sistema mais eficaz de gestão de documentos e registos eletrónicos. Perto do final de 2016, foram definidos uma estratégia e um plano de trabalho para as TIC para 2017, que continuarão a ser desenvolvidos no início de 2017.
- ▶ Tratamento seguro da informação: em 2016, prosseguiram os trabalhos com vista à criação de um ambiente seguro para os dados sensíveis necessários para a resolução. O novo centro de dados e a infraestrutura interna do CUR estão devidamente protegidos. Avançaram os trabalhos relacionados com a capacidade da organização de comunicar de forma segura com outras partes, e com as capacidades de salvaguarda (backup) externas.

10.6. Instalações

Em março e abril de 2016, o CUR deixou os seus três locais de trabalho temporários no Bairro Europeu e mudou-se para as instalações recém-adquiridas no centro de Bruxelas (Treurenberg 22).

Ao longo do ano, a equipa responsável pelas instalações trabalhou em estreita colaboração com o proprietário do novo edifício do CUR, vários empreiteiros e a CE no sentido de otimizar as condições de trabalho nas instalações recém-construídas.

PRINCIPAIS RESULTADOS EM 2016

- ▶ Gestão da situação temporária: no início de 2016, a gestão de três locais de trabalho diferentes e o aumento contínuo do número de efetivos exigiram uma considerável criatividade e flexibilidade da parte não só da equipa responsável pelas instalações mas também do pessoal do CUR. A situação acabou por ser gerida de forma satisfatória, e foi possível proceder à mudança de todo o pessoal para as instalações do CUR em abril de 2016.
- ▶ Preparação das novas instalações: as novas instalações em Treurenberg 22, no centro de Bruxelas, foram construídas em 2015 e 2016 e foram adaptadas especificamente às necessidades funcionais e de segurança do CUR. As obras foram executadas dentro do orçamento atribuído.
- ▶ Gestão das novas instalações: a mudança para as novas instalações foi organizada de modo a processar-se em quatro vagas. As primeiras grandes reuniões (internacionais) tiveram lugar nas novas instalações imediatamente antes do verão de 2016. O CUR assinou com a CE um acordo de cooperação que lhe permitirá recorrer a uma série de serviços externalizados da CE durante os próximos anos, incluindo segurança/guardas, limpeza, manutenção e restauração.



(Treurenberg 22 - ASSAR architects)

11. GOVERNAÇÃO

11.1. Contencioso

As tarefas dos Serviços Jurídicos do CUR podem dividir-se em duas áreas principais: (i) a prestação de assessoria jurídica interna; e (ii) a tramitação de processos contenciosos. As principais tarefas realizadas em 2016 encontram-se descritas abaixo.

ASSESSORIA JURÍDICA

Em 2016, os Serviços Jurídicos do CUR prestaram assessoria jurídica em relação a:

- ▶ Assuntos relacionados com a resolução, em particular, aconselhamento diário sobre atividades de planeamento da resolução;
- ▶ Assuntos relacionados com o FUR;
- ▶ Tarefas «não essenciais», p. ex., assuntos relacionados com contratos públicos, finanças e RH;
- ▶ Várias iniciativas e revisões legislativas.

CONTENCIOSO

Em 2016, os Serviços Jurídicos do CUR defenderam a posição jurídica do CUR em processos judiciais relativos a:

- ▶ Ações instauradas perante o Tribunal de Justiça da União Europeia: em 2016, foram instauradas nove ações judiciais contra o CUR no Tribunal de Justiça. Essas ações foram instauradas por bancos e prendiam-se com as respetivas contribuições *ex ante* de 2016 para o FUR.
- ▶ Recursos interpostos junto da Câmara de Recurso: em 2016, foram interpostos 14 recursos junto da Câmara de Recurso, dos quais 13 foram declarados não admissíveis. O outro recurso foi interposto por um banco e prendia-se com a sua contribuição administrativa para o CUR.

11.2. Secretariado-Geral

Nos termos do artigo 43.º, n.º 5, alínea d), do RMUR, a responsabilidade principal do Secretariado-Geral (SG) é apoiar o CUR no exercício das suas competências. Essa responsabilidade compreende, entre outros, o apoio à Agência na identificação dos assuntos que exigem a atenção dos órgãos de decisão e a organização do processo decisório, incluindo a sua pontualidade e rigor, para que as decisões sejam válidas e juridicamente vinculativas.

Nos termos do RMUR, o Conselho opera e toma decisões em duas formações diferentes: a sessão executiva e a sessão plenária. O CUR nestas duas sessões constitui órgãos distintos, com tarefas separadas e competências exclusivas. As sessões plenárias realizam-se aproximadamente seis vezes por ano e as sessões executivas aproximadamente uma vez por mês. O RMUR prevê igualmente a participação das ANR relevantes em sessões executivas alargadas quando deliberam sobre uma entidade, um grupo de entidades ou um grupo transfronteiriço estabelecidos nos Estados-Membros participantes, e ainda a participação das ANR relevantes nas deliberações das sessões executivas.

PRINCIPAIS RESULTADOS EM 2016

- ▶ O SG coordenou cinco sessões plenárias, juntamente com duas sessões plenárias adicionais com especial ênfase no orçamento e no Programa de Trabalho.
- ▶ Foram organizadas dez sessões executivas, juntamente com sete sessões executivas alargadas dedicadas ao processo decisório relacionado com os planos de resolução para 2016.
- ▶ Foram coordenados mais de 65 procedimentos escritos, em vez do processo decisório no quadro de uma reunião presencial. Entre esses, contam-se as decisões da sessão executiva e do CR sobre os planos de resolução para 2016.
- ▶ Além disso, o Secretariado-Geral empenhou-se em aperfeiçoar os processos decisórios, abordou questões de governação e continuou a prestar apoio à Câmara de Recurso do CUR, que é totalmente independente e tratou os seus primeiros processos em 2016.

11.3. Conformidade

Além de participar em avaliações específicas de conformidade formal e informal e de responder a questões específicas relacionadas com a conformidade, a Equipa Responsável pela Conformidade levou a cabo diversas ações com vista a criar uma função de conformidade sólida e eficaz, adaptada às necessidades do CUR na sua qualidade de agência da UE. A Equipa Responsável pela Conformidade participou, nomeadamente, nas seguintes atividades:

- ▶ Adoção de políticas, orientações e procedimentos de conformidade do CUR, a saber, a política de denúncia do CUR; a política de proteção de dados do CUR; a política de presentes, benefícios e manifestações de hospitalidade do CUR; as orientações relativas à agenda pública do CUR; a política de confidencialidade do CUR; e o procedimento do CUR para restrição de acesso a membros do pessoal.
- ▶ Melhoria da função de verificação da conformidade, com ações que foram desde a criação e gestão da caixa de correio de conformidade do CUR até a configuração de uma estrutura para a recolha e verificação das obrigações de comunicação de informações aplicáveis à totalidade do pessoal do CUR. Em setembro de 2016, os membros do CUR endossaram a Avaliação de Risco do CUR de 2016 e o de Plano do CUR em matéria de Conformidade para 2016-2017. A Equipa Responsável pela Conformidade desenvolveu, em coordenação com a Equipa de RH, o pacote de boas-vindas em matéria de conformidade para os funcionários recém-chegados.

- ▶ Monitorização das obrigações de comunicação de informações por parte de todos os membros do pessoal do CUR relativamente a quaisquer atividades realizadas fora do CUR, bem como a certas transações financeiras. Para o efeito, foi ministrada formação obrigatória a todos os membros do pessoal do CUR e foi publicado um boletim informativo específico.
- ▶ Sensibilização do pessoal do CUR através de campanhas e de formação. A Equipa Responsável pela Conformidade lançou, ao longo do ano, boletins informativos sobre temas específicos dedicados às principais políticas de conformidade, nomeadamente, sobre proteção de dados, denúncia, obrigações em matéria de comunicação e presentes, benefícios e manifestações de hospitalidade. Foram divulgados alguns materiais visuais (a saber, cartazes) nas instalações do CUR. Por último, a Equipa Responsável pela Conformidade participou em sessões de integração para recém-chegados.

A Equipa Responsável pela Conformidade apoiou igualmente a redação das normas de controlo internas (NCI) do CUR e o respetivo plano de implementação para 2017.

11.4. Auditoria interna

A auditoria interna do CUR teve início em fevereiro de 2016 na sequência da nomeação do auditor interno do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia como auditor interno interino. A maior parte do ano de 2016 foi dedicada à elaboração da Carta de Auditoria Interna, ao recrutamento do auditor interno permanente e à elaboração de um plano de auditoria para os últimos meses de 2016. O atual auditor interno integrou o CUR em outubro de 2016.

Em conformidade com o Plano de Auditoria Interna de 2016, a Equipa de Auditoria Interna deu início a auditorias de garantia relativamente a missões e contratos públicos em outubro e novembro de 2016, respetivamente.

A auditoria relativa às missões resultou numa recomendação de elevada prioridade, relativamente à qual a administração elaborou um plano de ação.

A auditoria relativa aos contratos públicos não tinha sido concluída no final de 2016.

11.5. Auditoria externa

O TCE pronuncia-se sobre as contas anuais de cada exercício do CUR, o que inclui a apresentação de uma declaração de fiabilidade quanto à fiabilidade das contas anuais e à legalidade e regularidade das operações subjacentes. Além disso, o TCE pode realizar auditorias de gestão que conduzem a relatórios especiais.

Em 2016, o TCE deu início a uma auditoria de gestão no CUR com incidência na estrutura e preparação para gerir uma resolução bancária. A auditoria prosseguiu em 2017.

Acresce que as contas anuais são auditadas por um auditor externo independente.

12. CÂMARA DE RECURSO

Nos termos do artigo 85.º do RMUR, o CUR, em 2015, criou uma Câmara de Recurso para decidir dos recursos apresentados contra decisões tomadas pelo CUR. A Câmara de Recurso é composta por cinco membros e dois suplentes. Em outubro de 2016, Hélène Vletter-van-Dort demitiu-se da presidência por motivos pessoais. A Câmara de Recurso elegeu Christopher Pleister como novo presidente. Ao mesmo tempo, ficou decidido que Hélène Vletter-van-Dort passaria a suplente e que Luis Silva Morais passaria a membro. Yves Herinckx (Vice-Presidente), Kaarlo Jännäri e Marco Lamandini continuaram a ser membros e Eleni Dendrinou-Louri continuou a ser suplente.

Em 18 de março de 2016, o Regulamento Interno da Câmara de Recurso foi publicado na secção dedicada à Câmara de Recurso do sítio Web do CUR, entrando assim em vigor. O Regulamento Interno foi aprovado nos termos do artigo 85.º, n.º 10, do RMUR. O Regulamento Interno da Câmara de Recurso consiste em regras organizacionais e operacionais, inclusive sobre a interposição de recursos e o procedimento subsequente de um recurso perante a Câmara de Recurso.

Em 2016, foram interpostos no total 14 recursos perante a Câmara de Recurso. Todos esses recursos foram interpostos por bancos. Um deles prendia-se com as contribuições administrativas para o CUR. O resultado deste recurso confirmou a decisão do CUR sobre a contribuição de 2015 do banco em causa, mas levou à conclusão de que a decisão sobre a contribuição do banco em 2016 deveria ser alterada. Treze dos recursos diziam respeito a contribuições *ex ante* de 2016 para o FUR. Estes recursos foram declarados não admissíveis pela Câmara de Recurso.

A Câmara de Recurso é apoiada por um secretariado composto por dois membros e um assistente. O Secretariado está organicamente separado das restantes funções do CUR, tendo a este respeito sido criadas barreiras de separação efetivas. O Secretariado apoia a Câmara de Recurso na organização das reuniões semestrais e extraordinárias presenciais e das conferências telefónicas, bem como no respetivo seguimento. O Secretariado presta assistência ao Presidente da Câmara de Recurso e gere os pedidos dos diferentes membros da Câmara de Recurso. Para além disso, o Secretariado presta apoio nas ações procedimentais dos processos de recurso e dá contributos materiais sempre que necessário. Por último, foi criado um portal separado (banco de dados) para a Câmara de Recurso (para assinar, gravar e armazenar documentação), a fim de reforçar ainda mais e assegurar a independência da Câmara de Recurso. O Secretariado é responsável pelo bom funcionamento e atualização constante deste portal.



13. RELATÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU SOBRE 2015

O CUR é auditado anualmente pelo TCE. O TCE apresenta um relatório sobre as contas anuais, incluindo uma declaração de fiabilidade, que consiste num parecer sobre a correta apresentação das contas anuais do CUR e num outro parecer sobre a legalidade e regularidade das operações subjacentes a essas contas.

Em 2016, o TCE emitiu um parecer de auditoria contendo uma Declaração de Fiabilidade sem reservas sobre as contas anuais do CUR de 2015, que estabelece que:

- ▶ As contas anuais do CUR refletem fielmente, em todos os aspetos materialmente relevantes, a sua situação financeira em 31 de dezembro de 2015, bem como os resultados das suas operações e fluxos de caixa relativos ao exercício encerrado nessa data;
- ▶ Na opinião do Tribunal, as operações subjacentes às contas anuais relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 são, em todos os aspetos materialmente relevantes, legais e regulares.

O TCE formulou igualmente uma série de observações que não afetaram o seu parecer. Essas observações e a resposta do CUR podem ser consultadas na versão integral do relatório do TCE (http://www.eca.europa.eu/Lists/ECADDocuments/SRB_2015/SRB_2015_PT.pdf).

Para além da auditoria realizada pelo TCE, as contas do CUR foram auditadas por um auditor financeiro externo, ou seja, uma empresa de auditoria privada, cujo parecer foi incorporado nas conclusões do TCE.

O parecer do Tribunal de Contas Europeu sobre as contas anuais de 2016 será emitido no decorrer de 2017, o mais tardar até 15 de novembro. Será depois publicado e incluído no Relatório Anual de 2017.

14. DECLARAÇÃO DE FIABILIDADE

Eu, abaixo assinada, Elke König, Presidente do Conselho e Diretora do Conselho Único de Resolução, na minha qualidade de gestor orçamental:

Declaro que as informações contidas neste relatório são verdadeiras e exatas. ⁽²⁰⁾

Declaro ter uma garantia razoável de que os recursos afetados às atividades descritas no presente relatório foram utilizados para os fins previstos e de acordo com os princípios da boa gestão financeira, e de que os procedimentos de controlo existentes oferecem as garantias necessárias relativamente à legalidade e regularidade das operações subjacentes.

Confirmo não ter conhecimento de qualquer facto não mencionado no presente relatório que possa prejudicar os interesses do Conselho Único de Resolução.

Esta garantia razoável baseia-se na minha própria apreciação e nos elementos de informação à minha disposição, como, por exemplo, os resultados da autoavaliação e dos controlos *ex post* realizados ao longo do ano.

Bruxelas, 22 de junho de 2017

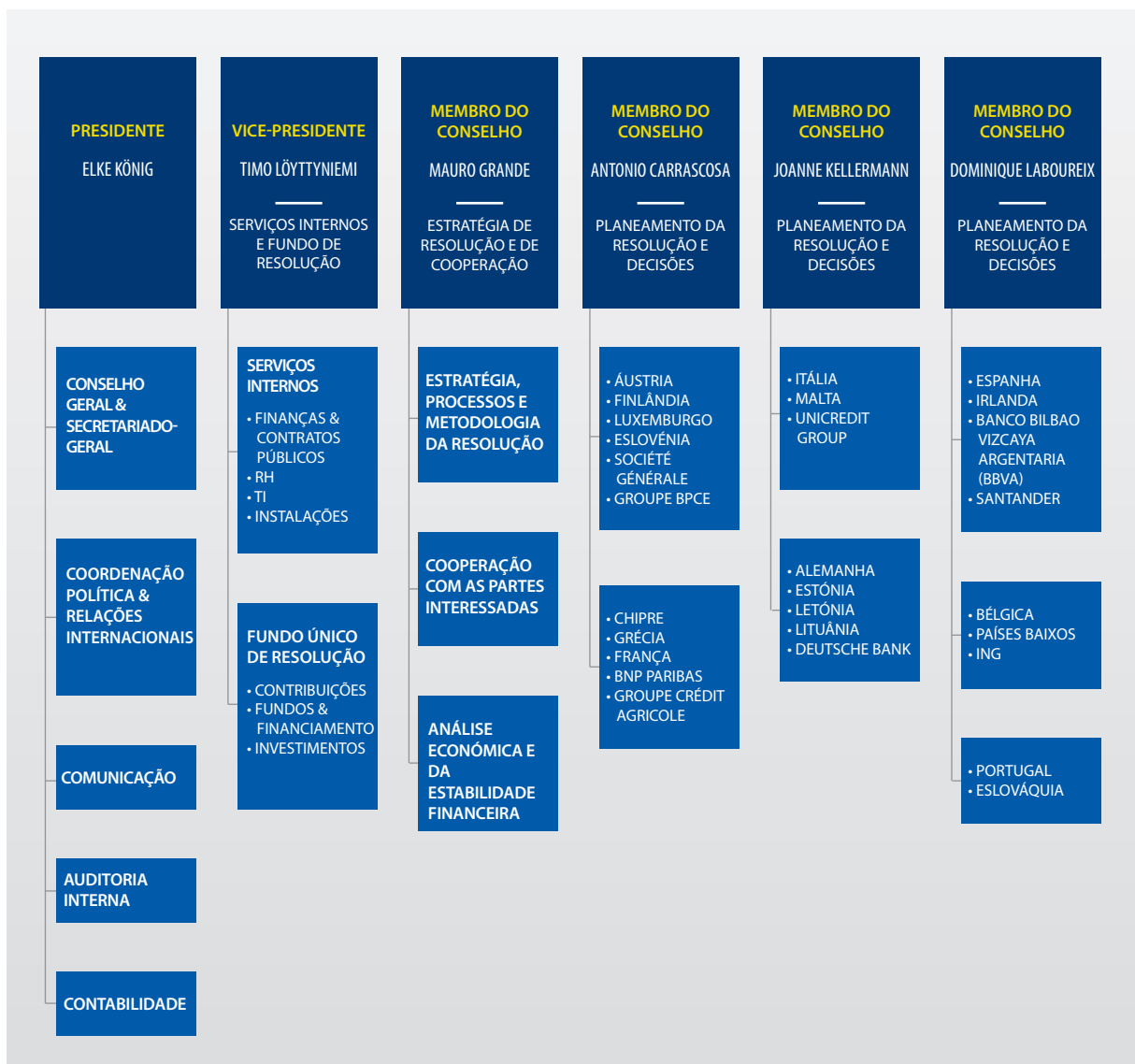
Elke König

Presidente do Conselho Único de Resolução

⁽²⁰⁾ Exatas neste contexto significa uma descrição fiável, completa e correta da situação existente no serviço.

15. ANEXOS

15.1. Organigrama



15.2. Execução orçamental 2016

PARTE I – Todos os Títulos – Todos os Tipos de Crédito

TÍTULO I DESPESAS COM PESSOAL

Rubrica Orçamental	Descrição da Rubrica Orçamental	Montante das Operações Dotações de Autorização (1)	Montante das Autorizações Executado (2)	% Autorizada (2)/(1)	Montante das Operações Dotações de Pagamento (3)	Montante dos Pagamentos Executado (4)	% Paga (4)/(3)	Transitado RAL* (C8) (2)-(4)	Cancelado (1)-(2)
A01100	Salários de base	12 965 000,00	10 811 891,13	83,39	12 965 000,00	10 811 891,13	83,39	0,00	2 153 108,87
A01101	Prestações familiares	1 137 000,00	909 799,40	80,02	1 137 000,00	909 799,40	80,02	0,00	227 200,60
A01102	Subsídio de expatriação e de residência no estrangeiro	1 580 000,00	1 242 352,31	78,63	1 580 000,00	1 242 352,31	78,63	0,00	337 647,69
A-110	Soma:	15 682 000,00	12 964 042,84	82,67	15 682 000,00	12 964 042,84	82,67	0,00	2 717 957,16
A01110	Agentes contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A01111	Lugares de peritos nacionais destacados	1 330 000,00	666 682,14	50,13	1 330 000,00	666 682,14	50,13	0,00	663 317,86
A-111	Soma:	1 330 000,00	666 682,14	50,13	1 330 000,00	666 682,14	50,13	0,00	663 317,86
A01130	Cobertura dos riscos de doença	465 000,00	361 687,06	77,78	465 000,00	361 687,06	77,78	0,00	103 312,94
A01131	Seguro contra os riscos de doença profissional e de acidente	68 000,00	53 486,60	78,66	68 000,00	53 486,60	78,66	0,00	14 513,40
A01132	Cobertura do risco de desemprego	193 000,00	114 557,58	59,36	193 000,00	114 557,58	59,36	0,00	78 442,42
A01133	Constituição ou manutenção dos direitos a pensão	2 465 000,00	1 808 309,68	73,36	2 465 000,00	1 808 309,68	73,36	0,00	656 690,32
A-113	Soma:	3 191 000,00	2 338 040,92	73,27	3 191 000,00	2 338 040,92	73,27	0,00	852 959,08
A01140	Subsídios de nascimento e por morte	5 000,00	1 983,10	39,66	5 000,00	1 983,10	39,66	0,00	3 016,90
A01141	Despesas de viagem por ocasião das férias anuais	130 000,00	114 824,95	88,33	130 000,00	114 824,95	88,33	0,00	15 175,05
A-114	Soma:	135 000,00	116 808,05	86,52	135 000,00	116 808,05	86,52	0,00	18 191,95
A01150	Horas extraordinárias	20 000,00	20 000,00	100,00	20 000,00	17 693,58	88,47	0,00	0,00
A-115	Soma:	20 000,00	20 000,00	100,00	20 000,00	17 693,58	88,47	0,00	0,00

*reste à liquider

Rubrica Orçamental	Descrição da Rubrica Orçamental	Montante das Operações Dotações de Autorização (1)	Montante das Autorizações Executado (2)	% Autorizada (2)/(1)	Montante das Operações Dotações de Pagamento (3)	Montante dos Pagamentos Executado (4)	% Paga (4)/(3)	Transitado RAL* (C8) (2)-(4)	Cancelado (1)-(2)
A01200	Despesas de recrutamento	345 000,00	124 000,00	35,94	345 000,00	77 128,31	22,36	46 871,69	221 000,00
A01201	Subsídios de instalação e reinstalação e ajudas de custo diárias	1 944 000,00	642 302,32	33,04	1 944 000,00	642 302,32	33,04	0,00	1 301 697,68
A-120	Soma:	2 289 000,00	766 302,32	33,48	2 289 000,00	719 430,63	31,43	46 871,69	1 522 697,68
A01300	Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias	45 000,00	1 017,12	2,26	45 000,00	130,00	0,29	887,12	43 982,88
A-130	Soma:	45 000,00	1 017,12	2,26	45 000,00	130,00	0,29	887,12	43 982,88
A01400	Restaurantes e cantinas	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
A-140	Soma:	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
A01410	Serviço médico	40 000,00	25 000,00	62,50	40 000,00	14 595,08	36,49	10 404,92	15 000,00
A-141	Soma:	40 000,00	25 000,00	62,50	40 000,00	14 595,08	36,49	10 404,92	15 000,00
A01420	Relações sociais entre funcionários de diversas nacionalidades	4 000,00	2 500,00	62,50	4 000,00	532,94	13,32	1 967,06	1 500,00
A01421	Subsídios especiais por deficiência e subsídios de assistência	5 000,00	0,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
A01422	Centros de primeira infância e escolarização	800 000,00	275 478,19	34,43	800 000,00	187 380,42	23,42	88 097,77	524 521,81
A-142	Soma:	809 000,00	277 978,19	34,36	809 000,00	187 913,36	23,23	90 064,83	531 021,81
A01500	Formação e cursos de línguas	410 000,00	147 780,90	36,04	410 000,00	77 765,50	18,97	70 015,40	262 219,10
A-150	Soma:	410 000,00	147 780,90	36,04	410 000,00	77 765,50	18,97	70 015,40	262 219,10
A01600	Assistência administrativa de instituição da UE	473 000,00	429 941,67	90,90	473 000,00	293 347,07	62,02	136 594,60	43 058,33
A01601	Serviços provisórios	798 000,00	573 230,76	71,83	798 000,00	331 183,57	41,50	242 047,19	224 769,24
A-160	Soma:	1 271 000,00	1 003 172,43	78,93	1 271 000,00	624 530,64	49,14	378 641,79	267 827,57
A01700	Despesas de receção e representação	12 000,00	219,20	1,83	12 000,00	219,20	1,83	0,00	11 780,80
A-170	Soma:	12 000,00	219,20	1,83	12 000,00	219,20	1,83	0,00	11 780,80
TOTAL DO TÍTULO I		25 235 000,00	18 327 044,11	72,63	25 235 000,00	17 727 851,94	70,25	596 885,75	6 907 955,89

TÍTULO II DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Rubrica Orçamental	Descrição da Rubrica Orçamental	Montante das Operações Dotações de Autorização (1)	Montante das Autorizações Executado (2)	% Autorizada (2)/(1)	Montante das Operações Dotações de Pagamento (3)	Montante dos Pagamentos Executado (4)	% Paga (4)/(3)	Transitado RAL * (C8) (2)-(4)	Cancelado (1)-(2)
A02000	Custos de aluguer	3 199 200,00	2 876 269,24	89,91	3 199 200,00	2 870 053,24	89,71	6 216,00	322 930,76
A-200	Soma	3 199 200,00	2 876 269,24	89,91	3 199 200,00	2 870 053,24	89,71	6 216,00	322 930,76
A02010	Seguros	5 000,00	4 374,87	87,50	5 000,00	4 000,00	80,00	374,87	625,13
A-201	Soma	5 000,00	4 374,87	87,50	5 000,00	4 000,00	80,00	374,87	625,13
A02020	Manutenção e limpeza	535 000,00	490 024,86	91,59	535 000,00	329 122,60	61,52	160 902,26	44 975,14
A-202	Soma	535 000,00	490 024,86	91,59	535 000,00	329 122,60	61,52	160 902,26	44 975,14
A02030	Água, gás, eletricidade e aquecimento	150 000,00	146 198,80	97,47	150 000,00	80 000,00	53,33	66 198,80	3 801,20
A-203	Soma	150 000,00	146 198,80	97,47	150 000,00	80 000,00	53,33	66 198,80	3 801,20
A02040	Arranjo das instalações	60 000,00	59 000,00	98,33	60 000,00	8 000,00	13,33	51 000,00	1 000,00
A-204	Soma	60 000,00	59 000,00	98,33	60 000,00	8 000,00	13,33	51 000,00	1 000,00
A02050	Segurança e vigilância do edifício	1 038 000,00	662 480,00	63,82	1 038 000,00	13 433,22	1,29	649 046,78	375 520,00
A-205	Soma	1 038 000,00	662 480,00	63,82	1 038 000,00	13 433,22	1,29	649 046,78	375 520,00
A02100	Equipamento de TIC - Hardware e software	2 295 800,00	1 360 306,24	59,25	2 295 800,00	783 995,32	34,15	576 310,92	935 493,76
A02101	Manutenção de TIC	891 000,00	361 261,35	40,55	891 000,00	12 444,45	1,40	348 816,90	529 738,65
A02103	Análise, programação, assistência técnica e outros	1 834 000,00	1 732 330,42	94,46	1 834 000,00	760 780,59	41,48	971 549,83	101 669,58
A02104	Equipamentos de telecomunicações	395 000,00	157 204,80	39,80	395 000,00	134 982,25	34,17	22 222,55	237 795,20
A-210	Soma	5 415 800,00	3 611 102,81	66,68	5 415 800,00	1 692 202,61	31,25	1 918 900,20	1 804 697,19
A02200	Aquisição/aluguer/manutenção de equipamento técnico	401 000,00	324 857,57	81,01	401 000,00	276 474,52	68,95	48 383,05	76 142,43
A-220	Soma	401 000,00	324 857,57	81,01	401 000,00	276 474,52	68,95	48 383,05	76 142,43
A02210	Aquisição/aluguer/manutenção de mobiliário	401 000,00	329 951,01	82,28	401 000,00	328 951,01	82,03	1 000,00	71 048,99
A-221	Soma	401 000,00	329 951,01	82,28	401 000,00	328 951,01	82,03	1 000,00	71 048,99
A02250	Despesas de documentação e biblioteca	283 000,00	126 130,04	44,57	283 000,00	119 578,99	42,25	6 551,05	156 869,96

Rubrica Orçamental	Descrição da Rubrica Orçamental	Montante das Operações Dotações de Autorização (1)	Montante das Autorizações Executado (2)	% Autorizada (2)/(1)	Montante das Operações Dotações de Pagamento (3)	Montante dos Pagamentos Executado (4)	% Paga (4)/(3)	Transitado RAL* (C8) (2)-(4)	Cancelado (1)-(2)
A-225	Soma:	283 000,00	126 130,04	44,57	283 000,00	119 578,99	42,25	6 551,05	156 869,96
A02300	Material de papelaria e de escritório	150 000,00	40 000,00	26,67	150 000,00	36 000,00	24,00	4 000,00	110 000,00
A-230	Soma:	150 000,00	40 000,00	26,67	150 000,00	36 000,00	24,00	4 000,00	110 000,00
A02320	Encargos financeiros e bancários	1 000,00	310,00	31,00	1 000,00	210,48	21,05	99,52	690,00
A-232	Soma:	1 000,00	310,00	31,00	1 000,00	210,48	21,05	99,52	690,00
A02330	Proteção jurídica	450 000,00	75 000,00	16,67	450 000,00	73 238,00	16,28	1 762,00	375 000,00
A-233	Soma:	450 000,00	75 000,00	16,67	450 000,00	73 238,00	16,28	1 762,00	375 000,00
A02350	Despesas com seguros diversos	1 000,00	1 000,00	100,00	1 000,00	343,10	34,31	656,90	0,00
A02351	Traduções e interpretações administrativas	8 900,00	890,00	10,00	8 900,00	0,00	0,00	890,00	8 010,00
A02352	Despesas de transportes e mudanças	138 100,00	11 177,47	8,09	138 100,00	9 000,00	6,52	2 177,47	126 922,53
A02353	Consultoria empresarial	110 000,00	31 959,00	29,05	110 000,00	0,00	0,00	31 959,00	78 041,00
A02354	Despesas gerais com reuniões	5 000,00	480,39	9,61	5 000,00	480,39	9,61	0,00	4 519,61
A02355	Publicações	4 000,00	0,00	0,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00
A02356	Outros gastos administrativos	5 000,00	969,43	19,39	5 000,00	540,00	10,80	429,43	4 030,57
A-235	Soma:	272 000,00	46 476,29	17,09	272 000,00	10 363,49	3,81	36 112,80	225 533,71
A02400	Franquias de correspondência e despesas de porte	40 000,00	37 597,50	93,99	40 000,00	18 000,00	45,00	19 597,50	2 402,50
A-240	Soma:	40 000,00	37 597,50	93,99	40 000,00	18 000,00	45,00	19 597,50	2 402,50
A02410	Encargos com telecomunicações	400 000,00	218 714,57	54,68	400 000,00	61 168,66	15,29	157 545,91	181 285,43
A-241	Soma:	400 000,00	218 714,57	54,68	400 000,00	61 168,66	15,29	157 545,91	181 285,43
TOTAL DO TÍTULO II		12 801 000,00	9 048 487,56	70,69	12 801 000,00	5 920 796,82	46,25	3 127 690,74	3 752 512,44

*reste à liquider

TÍTULO III DESPESAS OPERACIONAIS

Rubrica Orçamental	Descrição da Rubrica Orçamental	Montante das Operações Dotações de Autorização (1)	Montante das Autorizações Executado (2)	% Autorizada (2)/(1)	Montante das Operações Dotações de Pagamento (3)	Montante dos Pagamentos Executado (4)	% Paga (4)/(3)	Transitado RAL * (C8) (2)-(4)	Cancelado (1)-(2)
B03000	Sessões executivas e plenárias do CUR	36 000,00	23 304,80	64,74	36 000,00	21 487,88	59,69	1 816,92	12 695,20
B03001	Câmara de Recurso	255 000,00	170 019,00	66,67	255 000,00	34 401,93	13,49	135 617,07	84 981,00
B03002	Comunicação, publicação, tradução	526 180,11	491 119,19	93,34	526 180,11	346 837,07	65,92	144 282,12	35 060,92
B3-00	Soma:	817 180,11	684 442,99	83,76	817 180,11	402 726,88	49,28	281 716,11	132 737,12
B03010	Despesas operacionais em missões	835 000,00	597 000,00	71,50	835 000,00	575 024,11	68,87	21 975,89	238 000,00
B03011	Despesas operacionais com reuniões	65 000,00	65 000,00	100,00	65 000,00	46 867,27	72,10	18 132,73	0,00
B3-01	Soma:	900 000,00	662 000,00	73,56	900 000,00	621 891,38	69,10	40 108,62	238 000,00
B03020	Ferramentas de TI	4 273 819,89	3 899 597,53	91,24	4 273 819,89	725 967,50	16,99	3 173 630,03	374 222,36
B3-02	Soma:	4 273 819,89	3 899 597,53	91,24	4 273 819,89	725 967,50	16,99	3 173 630,03	374 222,36
B03030	Atividades de apoio ao Fundo	5 773 000,00	369 081,30	6,39	5 773 000,00	315 000,00	5,46	54 081,30	5 403 918,70
B03031	Estudos e consultoria	6 700 000,00	2 410 283,68	35,97	6 700 000,00	653 384,66	9,75	1 756 899,02	4 289 716,32
B3-03	Soma:	12 473 000,00	2 779 364,98	22,28	12 473 000,00	968 384,66	7,76	1 810 980,32	9 693 635,02
B03040	Outras despesas de funcionamento	500 000,00	0,00	0,00	500 000,00	0,00	0,00		500 000,00
B3-04	Soma:	500 000,00	0,00	0,00	500 000,00	0,00	0,00		500 000,00
	TOTAL DO TÍTULO III	18 964 000,00	8 025 405,50	42,32	18 964 000,00	2 718 970,42	14,34	5 306 435,08	10 938 594,50
	TOTAL DO ORÇAMENTO CUR PARTE I 2016	57 000 000,00	35 400 937,17	62,11	57 000 000,00	26 367 619,18	46,26	9 031 011,57	21 599 062,83

*reste à liquider

Execução do orçamento para 2016 – PARTE II – FUNDO ÚNICO DE RESOLUÇÃO
Execução orçamental/Fonte do Fundo R0 - Receitas atribuídas - 2016

Rubrica Orçamental	Descrição	DD/ DND	Dotações de Autorização	Autorizações definidas	Autorizadas %	Dotações de Pagamento	Pagamentos Executados	Pagos %	Dotações de autorização transitadas	Dotações de pagamento transitadas
B04010	Investimentos	DND	9 439 170 426,65	242 611,91	0,00	9 439 170 426,65	242 611,91	0,00	9 438 927 814,74	9 438 927 814,74
B04011	Retorno de investimentos	DND	27 469 567,02	27 469 567,02	100,00	27 469 567,02	24 228 087,41	88,20	0,00	3 241 479,61
B04031	Encargos financeiros e bancários	DND	19 980,00	14 326,30	71,70	19 980,00	14 326,30	71,70	5 653,70	5 653,70
TOTAL DO ORÇAMENTO CUR PARTE II			9 466 659 973,67	27 726 505,23	0,29	9 466 659 973,67	24 485 025,62	0,26	9 438 933 468,44	9 442 174 948,05

INSCRIÇÃO TÍTULO IX – RESULTADO ORÇAMENTAL DO ANO N (REGULAMENTO FINANCEIRO DO CUR, ARTIGO 18.º)

Rubrica Orçamental	Descrição	DD/ DND	Dotações de Autorização	Autorizações definidas	Autorizadas %	Dotações de Pagamento	Pagamentos Executados	Pagos %	Dotações de autorização transitadas	Dotações de pagamento transitadas
B09000	Saldo da reserva	DND	7 733 557,88	0,00	0,00	7 733 557,88	0,00	0,00	7 733 557,88	7 733 557,88

15.4. Quadro de pessoal 2016

Categorias e graus ⁽²¹⁾	2016		2015	
	AT	Número efetivo	AT	Número efetivo
AD 16	0	0	0	0
AD 15	0	0	0	0
AD 14	0	0	0	0
AD 13	0	0	0	0
AD 12	7	5	7	5
AD 11	3	0	3	0
AD 10	9	7	9	4
AD 9	15	2	9	0
AD 8	62	32	22	26
AD 7	14	1	5	0
AD 6	80	68	21	38
AD 5	10	22	7	0
Total AD	200	137	83	73
AST 11	0	0	0	0
AST 10	0	0	0	0
AST 9	0	0	0	0
AST 8	0	0	0	0
AST 7	0	0	2	0
AST 6	1	0	2	0
AST 5	2	0	6	0
AST 4	4	0	0	1
AST 3	28	18	12	15
AST 2	5	1	0	0
AST 1	0	5	0	0
Total AST	40	24	22	16
AST/SC 3	6	0	9	0
AST/SC 2	0	3	0	0
AST/SC 1	9	0	8	12
Total AST/SC	15	3	17	12
Total geral	255	164	122	101
AC	6	0	2	0
PND	25	12	6	9

(21) AD: Administrador; AST: Assistente; SC: Secretário e AC: Agente contratual.

15.4. Pessoal do CUR por nacionalidade

Nacionalidade*	2016		2015	
	Número	Percentagem de efetivos	Número	Percentagem de efetivos
AT	2	1,2	1	0,9
BE	22	12,9	13	12,1
BG	4	2,4	2	1,9
CY	1	0,6	0	0
CZ	1	0,6	0	0
DE	13	7,6	10	9,3
DK	0	0,0	0	0
EE	0	0,0	0	0
EL	12	7,1	6	5,6
ES	26	15,3	13	12,1
FI	2	1,2	1	0,9
FR	20	11,8	15	14
RH	2	1,2	2	1,9
HU	3	1,8	3	2,8
IE	1	0,6	1	0,9
TI	19	11,2	9	8,4
LT	2	1,2	2	1,9
LU	0	0,0	0	0
LV	2	1,2	2	1,9
MT	1	0,6	0	0
NL	11	6,5	7	6,5
PL	9	5,3	8	7,5
PT	6	3,5	4	3,7
RO	6	3,5	4	3,7
SE	1	0,6	0	0,9
SI	0	0,0	0	0
SK	1	0,6	1	0,9
UK	3	1,8	3	2,8
Total	170	100,0	107	100

*Incluindo os seis membros do Conselho.

15.5. Balanço final 2016

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2016

(EUR)

Descrição	2016	2015	Varição
ATIVOS NÃO CORRENTES	4 912 166,35	3 431 924,20	1 480 242,15
Imobilizações incorpóreas	1 143 422,52	140 983,36	1 002 439,16
Imobilizações corpóreas	3 768 743,83	3 290 940,84	477 802,99
Pré-financiamentos a longo prazo	0,00	0,00	0,00
Contas a receber a longo prazo	0,00	0,00	0,00
Ativos Correntes	10 826 285 025,13	12 262 048,53	10 814 022 976,60
Pré-financiamentos a curto prazo	0,00	0,00	0,00
Contas a receber a curto prazo	5 735 071,91	433 581,15	5 301 490,76
Caixa e equivalentes de caixa	10 820 549 953,22	11 828 467,38	10 808 721 485,84
TOTAL DE ATIVOS	10 831 197 191,48	15 693 972,73	10 815 503 218,75
ATIVOS LÍQUIDOS	9 434 893 538,11	0,00	9 434 893 538,11
Reservas acumuladas	9 434 893 538,11	0,00	9 434 893 538,11
Resultado económico do ano (Fundo)	9 434 893 538,11	0,00	9 434 893 538,11
Resultado económico do ano (Administração)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CORRENTE	1 379 929 703,41	12 664 742,07	1 367 264 961,34
Provisões para riscos e encargos	0,00	0,00	0,00
Outro passivo a longo prazo de CPI	1 345 273 276,00	0,00	1 345 273 276,00
Outro passivo a longo prazo	34 656 427,41	12 664 742,07	21 991 685,34
PASSIVO CORRENTE	16 373 949,96	3 029 230,66	13 344 719,30
Provisões para riscos e encargos	0,00	0,00	0,00
Contas a pagar	16 373 949,96	3 029 230,66	13 344 719,30
PASSIVO TOTAL	10 831 197 191,48	15 693 972,73	10 815 503 218,75

Demonstração dos Resultados Financeiros para 2016

(EUR)

Descrição	2016	2015	Variação
RECEITAS OPERACIONAIS	9 496 350 565,13	12 200 846,64	9 484 149 718,49
Receitas sem contrapartida de contribuições do Fundo	9 462 380 991,80	0,00	9 462 380 991,80
Outras receitas sem contrapartida de contribuições administrativas	33 958 659,68	12 193 398,34	21 765 261,34
Outras receitas operacionais com contrapartida	10 913,65	7 448,30	3 465,35
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	-33 903 299,54	-12 193 414,09	-21 709 885,45
Despesas administrativas	-30 623 854,76	-10 726 861,45	-19 896 993,31
Todas as despesas com pessoal	-16 377 298,06	-6 603 933,38	-9 773 364,68
Despesas com os ativos imobilizados	-860 298,43	-214 719,75	-645 578,68
Outros gastos administrativos	-13 386 258,27	-3 908 208,32	-9 478 049,95
Despesas operacionais	-3 279 444,78	-1 466 552,64	-1 812 892,14
EXCEDENTE/(DÉFICE) DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	9 462 447 265,59	7 432,55	9 462 439 833,04
Receitas financeiras	39 112,47	0,00	39 112,47
Despesas financeiras	-27 592 839,95	-7 432,55	-27 585 407,40
EXCEDENTE/(DÉFICE) DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	9 434 893 538,11	0,00	9 434 893 538,11
Ganhos extraordinários	0,00	0,00	0,00
Perdas extraordinárias	0,00	0,00	0,00
EXCEDENTE/(DÉFICE) DE	0,00	0,00	0,00
ITENS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ECONÓMICO DO EXERCÍCIO	9 434 893 538,11	0,00	9 434 893 538,11

15.6. Procedimentos de adjudicação de contratos públicos lançados em 2016

PROCEDIMENTOS POR NEGOCIAÇÃO DE REDUZIDO VALOR

	NÚMERO DO CONTRATO	JUSTIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS POR NEGOCIAÇÃO	OBJETO	ESTADO	MONTANTE ADJUDICADO
> 15 000 EUR	NEG/1/2016	ARTIGO 137.2 RAP	Aconselhamento jurídico	Adjudicado	15 000,00
	NEG/23/2016	ARTIGO 137.2 RAP	Mobiliário	Adjudicado	15 000,00

CONCURSO ABERTO

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	ESTADO	MONTANTE ADJUDICADO
SRB/OP/1/2016 LOT 1	Prestação de serviços de análise e monitorização dos meios de comunicação Lote 1: monitorização da transmissão, dos meios de comunicação em linha e dos meios de comunicação impressos	Cancelado	
SRB/OP/1/2016 LOT 2	Prestação de serviços de análise e monitorização dos meios de comunicação Lote 2: monitorização dos meios de comunicação social	Avaliação em curso	
SRB/OP/1/2016 LOT 3	Prestação de serviços de análise e monitorização dos meios de comunicação; determinação da reputação	Avaliação em curso	
SRB/OP/2/2016	Prestação de apoio em matéria de gestão de projetos, garantia da qualidade e exercício de simulação	Avaliação em curso	

REABERTURA DO CONCURSO

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	ESTADO	MONTANTE ADJUDICADO
SRB/OP/1/2015 LOT 2	PRESTAÇÃO DE ACONSELHAMENTO & ASSISTÊNCIA PARA SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA — SC 1	Adjudicado	900 000,00
SRB/OP/1/2015 LOT 2	Prestação de aconselhamento e assistência para serviços de avaliação económica e financeira — SC 2	Reabertura lançada	
SRB/OP/1/2015 LOT 2	Prestação de aconselhamento e assistência para serviços de avaliação económica e financeira — SC 3	Reabertura lançada	
SRB/OP/1/2015 LOT 3	Prestação de aconselhamento jurídico — SC 1	Adjudicado	500 000,00
SRB/OP/1/2015 LOT 3	Prestação de aconselhamento jurídico — SC 2	Adjudicado	40 000,00
SRB/OP/1/2015 LOT 3	Prestação de aconselhamento jurídico — SC 3	Adjudicado	36 000,00
SRB/OP/1/2015 LOT 3	Prestação de aconselhamento jurídico — SC 4	Adjudicado	200 000,00
SRB/OP/1/2015 LOT 3	PRESTAÇÃO DE ACONSELHAMENTO JURÍDICO — SC 5	Adjudicado	120 000,00

15.7. Síntese dos indicadores-chave de desempenho (KPI) do Programa de Trabalho do CUR para 2016 ⁽²²⁾

Número	Os indicadores-chave de desempenho do CUR para 2016	Avaliação		Observações
		Meta	Valor	
Planeamento da resolução				
1	Desenvolvimento de planos de resolução para os principais grupos bancários sob a alçada do CUR	90%	82%	Número de planos elaborados para instituições supervisionadas significativas (ISS), inclusive host plans/número de ISS CUR = 94/115 = 81,7%.
2	Configuração de todas as equipas internas de resolução (EIR) no âmbito do CUR	100%	100%	Em 2016, o CUR criou as 76 EIR.
3	Configuração de todos os colégios de resolução relativamente aos quais o CUR é autoridade de resolução ao nível de grupo	100%	93%	De acordo com a DRRB, o CUR era responsável, em 2016, pela criação de CR para 28 grupos bancários. No entanto, devido ao facto de (i) um grupo estar sujeito a reestruturação, e de (ii) outro grupo ter sido excluído do ciclo de planeamento da resolução de 2016, o número de CR a criar foi reduzido internamente para 26. Em consonância com os indicadores-chave de desempenho, tal como formulados no Programa de Trabalho para 2016, o objetivo foi atingido em 93% (26/28).
4	Conclusão da avaliação reforçada da resolubilidade da totalidade dos bancos de importância sistémica mundial (G-SIB) sob a alçada do CUR	100%	100%	Em 2016, o CUR assumiu, em substituição das ANR, a responsabilidade pelos processos de avaliação da resolubilidade (RAP) relativos a oito G-SIB europeus. Os RAP relativos a esses bancos foram concluídos no primeiro semestre de 2016. Em junho de 2016, o CUR apresentou ao CEF as primeiras oito cartas RAP contendo um resumo das suas conclusões.
5	Participação em todos os grupos e subgrupos relacionados com a resolução bancária no CEF, EBA e BCBS	Sim	Sim	CEF: A Presidente do CUR presidiu ao Subgrupo Resolução (ResSG) em 2016, e o pessoal do CUR participou em todos os grupos e fluxos de trabalho do CEF relacionados com a resolução, notadamente o 1. Grupo para a Gestão de Crises Transfronteiras (GGCT) com os seguintes fluxos de trabalho: Financiamento na Resolução, continuidade de acesso a IMF, execução da recapitalização interna, copresidido por um membro do CUR, CATP Interna, Continuidade Operacional; 2. Grupo de Peritos Jurídicos (LEG); 3. Grupo para a Gestão de Crises Transfronteiras para IMF (imfGGCT) e 4. Grupo de estudo conjunto sobre interdependências de CPC. EBA: O CUR esteve representado em todos os grupos e subgrupos da EBA relacionados com a resolução (por exemplo, o Comité Permanente de Resolução (ResCo), o Subgrupo sobre Gestão de Crises (SGCM), a Equipa do Projeto de comunicação de RMPE, a Equipa do Projeto de comunicação sobre financiamento da Resolução e a Rede P&R da DRRB), bem como no Comité Permanente sobre Regulação e Política (SCRePol) e no Conselho de Supervisores (BoS). BCBS: Em 2016, o CUR não participou em qualquer grupo ou subgrupo do BCBS
Ferramentas e políticas para a resolução e manuais				
6	Apresentação na sessão executiva do CUR da atualização anual para 2016 do Manual de Gestão de Crises, incluindo questões políticas	Sim	Sim	Foi apresentada uma atualização do Manual à sessão executiva do CUR em 11.01.2016.
7	Apresentação na sessão executiva do CUR da atualização anual para 2016 do Manual de Gestão de Crises, incluindo questões políticas	Sim	Sim	O CUR apresentou à sessão executiva, em 27.01.2016, a atualização anual para 2016 do Manual de Planeamento da Resolução. Uma versão pública foi publicada no sítio Web do CUR em 22.09.2016. https://srb.europa.eu/en/node/163).

⁽²²⁾ https://srb.europa.eu/sites/srbsite/files/2016-srb-work-programme_en_0.pdf

Número	Os indicadores-chave de desempenho do CUR para 2016	Avaliação		Observações
		Meta	Valor	
Promoção da cooperação				
8	Conclusão das orientações operacionais para implementação do COFRA	Sim	Sim	Os Mecanismos Internos (anteriormente designados Orientações Operacionais) foram adotados na sessão plenária de 14 de junho de 2016.
9	Número de ações de formação realizadas pelo CUR	4	5	Em 2016, o CUR organizou cinco ações de formação (uma das quais em cooperação com a EBA). O CUR levou igualmente a cabo cinco estudos de caso e organizou 12 seminários informais para funcionários do CUR em 2016.
10	Número de diálogos com as partes interessadas realizados pelo CUR	4	4	Em 2016, o CUR realizou três diálogos com o setor, reunindo partes interessadas, como os representantes de federações bancárias, da CE, do BCE e da EBA. Além disso, em abril de 2016, o CUR realizou a sua primeira conferência com mais de 400 participantes.
Medidas relacionadas com a resolução				
11	Realização de pelo menos um exercício de simulação de crise	Sim	Sim	Em 18 de janeiro de 2016, o CUR coordenou um primeiro exercício de simulação de crise («dry run») com base num cenário de falência bancária. O exercício centrou-se nos procedimentos e processos que regem as interações entre o CUR, a CE (DG FISMA e DG COMP) e o Conselho da UE.
12	Determinação das metas relativas aos RMPE a nível consolidado para todos os principais grupos bancários sob a alçada do CUR	100%	0	Tendo em conta a incerteza legislativa em relação ao desenvolvimento e resultado concretos do debate sobre os RMPE, o CUR não estabeleceu metas vinculativas para os RMPE em 2016. No entanto, com vista a gerar progressos e a permitir que os bancos se preparem para os seus futuros RMPE, o CUR, juntamente com as ANR, adotou uma abordagem preliminar baseada no Regulamento Delegado n.º 2016/1450. Como resultado disso, o CUR estimou e discutiu níveis informativos relativos aos RMPE para 57 bancos. Neste contexto, o CUR organizou 104 workshops bancários que, inter alia, abordaram a questão dos RMPE.
Fundo Único de Resolução				
13	Foram enviadas às ANR faturas relativas a todas as contribuições ex ante de 2016 para o FUR até 1 de maio de 2016	100%	100%	Todas as faturas foram enviadas às ANR nos termos do artigo 70.º do RMUR e do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão, respeitando o prazo.
14	Foram enviados às ANR modelos de dados para todas as contribuições de 2017 para o FUR até ao final de outubro de 2016	100%	100%	A sessão plenária aprovou o modelo de 2017 em 15 de setembro de 2016, tendo todos os modelos sido apresentados às ANR até o final de outubro.
15	Adoção da estratégia de investimento	Sim	Sim	O Conselho discutiu a Estratégia de Investimento do FUR na sua sessão plenária de junho de 2016 e aprovou a mesma em setembro de 2016.
Reforço de capacidades				
16	Percentagem do plano de recrutamento realizada	90%	71%	Até ao final de 2016, o CUR dispunha de um total de 164 efetivos, número que, de acordo com o plano de recrutamento inicial autorizado para 2016, poderá ser aumentado para 230 efetivos. Com base neste plano inicial, a realização dos objetivos de recrutamento foi de 71%. Tendo em conta o aumento posterior do quadro de pessoal para um nível de efetivos de 255, essa percentagem diminuirá para 64%
17	Ausência de reservas no relatório anual do Tribunal de Contas Europeu	100%	n/a	Este indicador-chave de desempenho não pode ser aplicado ao relatório do TCE sobre as contas anuais de 2016 do CUR, uma vez que este relatório só estará disponível no final de 2017. Aplicado às conclusões do relatório do TCE sobre as Contas Anuais do CUR de 2015, este indicador-chave de desempenho não foi cumprido. No entanto, cumpre notar que o TCE não emitiu parecer negativo ou com reservas sobre as contas anuais do CUR, com referência às demonstrações financeiras e aos relatórios sobre a execução do orçamento para o exercício de 2015 e a legalidade e regularidade das operações subjacentes a essas contas. No entanto, o Tribunal formulou seis observações sobre as Contas Anuais de 2015 do CUR. Ver capítulo 13.

Número	Os indicadores-chave de desempenho do CUR para 2016	Avaliação		Observações
		Meta	Valor	
18	Percentagem de transições (de fundos autorizados) do orçamento operacional	<30%	66%	A percentagem de transições de dotações autorizadas é de 66% e deve-se, em grande parte, ao facto de (i) as faturas de projetos de TI terem sido recebidas no final do ano, devendo ser pagas em 2017 (33% do total transitado), e de (ii) três novos contratos de consultoria para atividades de apoio ao FUR terem sido assinados em novembro e dezembro (25%). Devido à incerteza sobre a realização cabal dos estudos e da consultoria relacionados com as contingências do aconselhamento jurídico em 2016, procedeu-se à separação de um projeto previsto, tendo os valores conexos sido transitados (33%). Outros valores menores transitados referem-se a custos de comunicações, de missões e da Câmara de Recurso, quer devido à prestação parcial de serviços ou ao pagamento tardio no início de 2017 (9%).
19	Melhoria e otimização da pontualidade dos procedimentos de contratação pública	90%	94%	Em 2016, a equipa responsável pelos contratos públicos do CUR lançou 34 concursos, dois dos quais sofreram atrasos. Aferida com base nesta métrica, a pontualidade em matéria de contratação pública é estimada em 94%.
20	Conclusão da mudança para as novas instalações no primeiro trimestre de 2016	Sim	Não	Em 2015, o CUR desenvolveu o seu trabalho em três locais diferentes em Bruxelas. As operações de mudança, que tiveram início em março de 2016, foram finalizadas em 22 de abril, ou seja, quase um mês depois do inicialmente previsto. O atraso na criação de uma infraestrutura de TIC adequada para as novas instalações foi o principal motivo desse atraso.
21	Disponibilidade do centro de dados do CUR após o lançamento	100%	99%	No período de fevereiro de 2016 (quando o centro de dados começou a funcionar) a fevereiro de 2017, a disponibilidade foi de 99,9%, em média, em 11 sistemas diferentes

15.8. Membros da sessão plenária em 2016

FUNÇÃO	NOME	AUTORIDADE
Presidente	Elke KÖNIG	CUR
Vice-Presidente	Timo LÖYTTYNIEMI	CUR
Membro do Conselho a tempo inteiro	Mauro GRANDE	CUR
Membro do Conselho a tempo inteiro	Antonio CARRASCOSA	CUR
Membro do Conselho a tempo inteiro	Joanne KELLERMANN	CUR
Membro do Conselho a tempo inteiro	Dominique LABOUREIX	CUR
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Romain STROCK	Luxemburgo - Comissão de Supervisão do Setor Financeiro
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Frank ELDERSON	Países Baixos - De Nederlandsche Bank
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Dana MEAGER/ Ivan LESAY	Eslováquia - Conselho de Resolução eslovaco
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Aldo GIORDANO	Malta - Autoridade dos Serviços Financeiros de Malta
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Riin HEINASTE	Estónia - Finantsinspeksioon (Autoridade de Supervisão e Resolução Financeira estónia)
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Klaus KUMPFMÜLLER	Áustria - Autoridade para os Mercados Financeiros austríaca
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Tuija TAOS	Finlândia - Autoridade para a Estabilidade Financeira finlandesa
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Jutta DÖNGES	Alemanha - Bundesanstalt für Finanzmarktstabilisierung
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Jose RAMALHO	Portugal - Banco de Portugal
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Mejra FESTIĆ	Eslovénia - Banka Slovenije
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Olivier JAUDOIN	França - Autoridade de Controlo Prudencial e de Resolução
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Jaime PONCE HUERTA	Espanha - FROB (Autoridade de Resolução Executiva espanhola)
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Pierre WUNSCH	Bélgica - Banco Nacional da Bélgica
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	George SYRICHAS	Chipre - Banco Central de Chipre
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Patrick CASEY (alternate)	Irlanda - Banco Central de Irlanda
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Tomas GARBARAVIČIUS	Lituânia - Banco da Lituânia
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Maria MAVRIDOU	Grécia - Banco da Grécia
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Stefano DE POLIS	Itália - Banca d'Italia
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Nadezda KARPOVA	Letónia - Comissão do Mercado Financeiro e dos Capitais
Observador nos termos do artigo 3.º, n.º 2, do Regulamento Interno da Sessão Plenária	ALBERTO CASILLAS	Espanha - Departamento de Resolução do Banco de España
Observador	Sabine LAUTENSCHLÄGER	Banco Central Europeu
Observador	Olivier GUERSENT	Comissão Europeia - DG FISMA
Observador	Spyridon ZARKOS	Autoridade Bancária Europeia

15.9. Glossário

Colégios de resolução (CR)	Criados nos termos do artigo 88.º da DRRB para coordenar o trabalho entre as autoridades de resolução a nível do grupo (ARNG) e as ANR dos Estados-Membros não participantes.
Equipas internas de resolução (EIR)	Criadas nos termos do artigo 37.º do RMUR para coordenar melhor a elaboração dos planos de resolução e agilizar o intercâmbio de informações entre as ANR. As EIR foram criadas para todos os grupos bancários que incluíam entidades jurídicas constituídas em pelo menos dois países da União Bancária.
Processo de Avaliação da Resolubilidade (RAP)	Um processo realizado anualmente relativamente a todos os G-SIB a fim de promover uma comunicação de informações adequada e coerente sobre a resolução a nível mundial e determinar o que deve ser feito para abordar questões recorrentes relevantes em matéria de resolubilidade; o RAP é conduzido em grupos de gestão de crises.
RMPE	Requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis a estabelecer pela autoridade de resolução a fim de garantir a efetiva aplicação do instrumento de recapitalização interna, ou seja, a redução ou conversão do capital e da dívida.
Princípio de que «nenhum credor saia prejudicado»	Definido no artigo 34.º, n.º 1, alínea g), da Diretiva 2014/59/UE (DRRB) sobre os princípios gerais que regem a resolução, exige que nenhum credor tenha de suportar perdas mais elevadas do que as que teria suportado ao abrigo dos processos normais de insolvência. De igual modo, o artigo 34.º, n.º 1, alínea i), exige que a medida de resolução seja tomada de acordo com as salvaguardas previstas na referida diretiva (e uma das salvaguardas é o princípio de que «nenhum credor saia prejudicado»).
Mecanismo comum de apoio	Um mecanismo a desenvolver durante o período de transição do FUR, que permitirá e financiará empréstimos pelo FUR em situações em que o FUR não esteja suficientemente financiado pelo setor bancário. O sistema estará disponível como último recurso e em plena conformidade com as regras dos auxílios estatais. O setor bancário será, em última instância, responsável pelo reembolso por meio de taxas a cobrar em todos os Estados-Membros participantes, incluindo contribuições <i>ex post</i> .
Modelo dos dados sobre os passivos dos bancos (LDT)	Um modelo desenvolvido pelo CUR para coligir dados relativos aos passivos dos bancos, a fim de informar o plano de resolução e a determinação dos RMPE.
Plano de resolução da Fase-2	Planos elaborados na sequência da primeira experiência com o planeamento da resolução desde 2015, isto é, com base em planos de resolução transitórios. Esses planos não incluem habitualmente níveis-alvo vinculativos de RMPE, mas incluem discussões informais respeitantes aos RMPE.

CONTACTAR A UE

Pessoalmente

Em toda a União Europeia há centenas de centros de informação Europe Direct. Pode encontrar o endereço do centro mais próximo em: <http://europa.eu/contact>.

Telefone ou correio eletrónico

Europe Direct é um serviço que responde a perguntas sobre a União Europeia. Pode contactar este serviço:

- pelo telefone gratuito: 00 800 6 7 8 9 10 11 (alguns operadores podem cobrar estas chamadas),
- pelo telefone fixo: +32 22999696, ou
- por correio eletrónico, na página: <http://europa.eu/contact>.

ENCONTRAR INFORMAÇÕES SOBRE A UE

Em linha

Estão disponíveis informações sobre a União Europeia em todas as línguas oficiais no sítio Europa: <http://europa.eu>.

Publicações da UE

As publicações da UE, quer gratuitas quer pagas, podem ser descarregadas ou encomendadas na EU Bookshop: <http://publications.europa.eu/eubookshop>. Pode obter exemplares múltiplos de publicações gratuitas contactando o serviço Europe Direct ou um centro de informação local (ver <http://europa.eu/contact>).

Legislação da UE e documentos conexos

Para ter acesso à informação jurídica da UE, incluindo toda a legislação da UE desde 1951 em todas as versões linguísticas oficiais, visite o sítio EUR-Lex em: <http://eur-lex.europa.eu>.

Dados abertos da UE

O Portal de Dados Abertos da União Europeia (<http://data.europa.eu/euodp>) disponibiliza o acesso a conjuntos de dados da UE. Os dados podem ser utilizados e reutilizados gratuitamente para fins comerciais e não comerciais.

SINGLE RESOLUTION BOARD

Treurenberg 22, 1049 Brussels
<http://srb.europa.eu>



■ Serviço das Publicações